



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 235

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1949

LEI N.º 355 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1949

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio aos servidores municipais

O Prefeito do Distrito Federal: Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Para concessão da licença prêmio... (vetado)... é considerado tempo de exercício efetivo o afastamento do serviço pelos seguintes motivos:

a) nos termos dos itens I a XIV do artigo 96, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Prefeitura do Distrito Federal);

b) ... (vetado) ...

c) gozo de licença para tratamento de saúde até o prazo máximo de seis (6) meses.

Art. 2.º As disposições da presente Lei... (vetado)... aplicam-se a todos os servidores da Prefeitura, do Secretariado da Câmara dos Vereadores e do Tribunal de Contas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de outubro de 1949, 61.ª da República.

ANGELO MENDES DE MORAES.

RAZÕES DO VETO

Ofício n.º 4.766, de 8 de outubro corrente, enviado nesta data ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

N.º 4.766.

Distrito Federal, 8 de outubro de 1949.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do § 3.º e para os fins do § 4.º do artigo 14 da Lei Orgânica, o Projeto n.º 135, da Câmara dos Vereadores, que me foi enviado em 28 de setembro próximo passado e ao qual opus veto parcial, pelos motivos que vão em seguida expostos.

2. A Lei n.º 196 de 18 de janeiro de 1936 (ou, nos termos da Lei número 30 de 27 de fevereiro de 1947, constitua a lei orgânica do Distrito no período anterior à atual) dispõe, em seu artigo 52 §§ 1.º e 2.º, que as leis aumentando vantagens dos funcionários seriam nulas de pleno direito, se votadas e promulgadas sem o assentimento prévio do Prefeito.

3. Diante desse claro dispositivo, deixei de curria a Lei n.º 53 de 10 de novembro de 1947, que não resultou de iniciativa minha nem teve meu apoio em sua elaboração e que outorgava diversas vantagens para o funcionalismo, algumas verdadeiramente edescaçadas.

4. Quis então o projeto ora em exame, ao dispor sobre a licença-prêmio, reviver a mencionada lei, exatamente num ponto que me pa-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

rece inconveniente ao interesse público e por isso deixei de sancionar. Refiro-me à cláusula "de que tratam os artigos 20 do Decreto número 2.124 de 14 de abril de 1925 e 1.º do Decreto n.º 66 de 28 de julho de 1936, restabelecidos pela Lei n.º 53 de 10 de novembro de 1947".

5. Esta cláusula significa que passaria a vigorar, no tocante à licença-prêmio dos funcionários municipais, o artigo 1.º do Decreto n.º 66 de 28 de julho de 1936, a saber, a concessão de licença-prêmio de 3 meses ao servidor que completar 5 anos de trabalho.

6. Considerando-se que a licença-prêmio só é concedida, no regime do governo federal, ao funcionário com dez ou vinte anos de exercício, verifica-se que o projeto pretende trazer para o sistema uma inovação inconveniente, abrindo a porta das licenças com uma facilidade que será, sem dúvida, prejudicial ao rendimento do serviço público.

7. Além disso, essa licença por quinquênio, computadas como trabalho as faltas previstas nas listas a, b e c do projeto, chegaria a ser uma concessão escandalosa, pois o funcionário, em 5 anos apenas, poderia gozar a licença-prêmio de 3 meses e ao mesmo tempo faltar 6 meses para tratamento de saúde, mais 6 meses por moléstia devidamente comprovada na razão de 3 dias por mês (artigo 96, n.º XII do Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), mais tantos dias (sem licença) quanto os que quisesse justificar e ainda todos os demais dias em que se ausentasse nos termos dos ns. I a XIV do referido dispositivo estatutário. Seria demasiado. Isso importaria, com efeito, no total desvirtuamento do conceito da "assiduidade", para fazer jus ao prêmio da licença em questão, e teria profunda e nefasta repercussão na eficiência dos serviços pelos quais se distribui a administração pública.

8. Vetei igualmente a letra b do artigo 1.º do projeto, que manda contar quaisquer "faltas justificadas", como de efetivo serviço, para a concessão da licença-prêmio.

9. E' outra inovação, que não encontra apoio no interesse público. O projeto já manda computar, tal como se faz no governo federal, os 6 meses de tratamento de saúde e mais todas as ausências enquadradas no artigo 96 do Estatuto, ou sejam em virtude de:

I — férias; II — casamento, até oito dias; III — luto pelo falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, até oito dias; IV — exercício de outro cargo da Prefeitura de provimento em comissão; V — convocação para o serviço militar; VI — júri e outros serviços obrigató-

rios por lei; VII — exercício de funções de governo ou administração, em qualquer parte do Distrito Federal, por nomeação do Prefeito; VIII — exercício de funções de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República; IX — desempenho de função legislativa federal, excluído o período de férias parlamentares, quando o funcionário deverá reassumir o cargo; X — licença ao funcionário acidentado em serviço ou atacado de doença profissional; XI — licença à funcionária gestante; XII — moléstia devidamente comprovada, até 3 dias por mês; XIII — missão ou estudo noutros pontos do território nacional ou no estrangeiro, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pelo Prefeito; XIV — exercício em comissão, de cargo ou função de chefia ou direção, nos Estados, Municípios ou Territórios, com prévia e expressa autorização do Prefeito, na forma do artigo 198.º.

10. Eis o quanto basta em matéria de justificação de faltas. Acrescentar a essa numerosa relação, como faz a proposição agora votada pela Câmara, outros afastamentos ou outras faltas "justificadas" é alargar caminho a favores desconhecidos até agora e dar ensejo a interpretações, concessões ou discussões, incompatíveis com a boa marcha dos negócios públicos. As únicas faltas "justificadas" ou "justificáveis", valendo como efetivo exercício para todos os efeitos, inclusive para receber vencimentos são aquelas que acabamos de enumerar. Quaisquer outras que se apresentem ultrapassando essa lista legal, e portanto "descontáveis" da remuneração do funcionário, não devem ser "contáveis" ou "contadas" para a concessão de licença-prêmio. Este novo favor estabeleceria um regime equivocado, em que o servidor poderia perder o dia em que falhou, para efeito de vencimento, mas não o perderia para obter o prêmio da licença.

11. No artigo 2.º do projeto vetei, coerentemente com o veto parcial oposto no artigo 1.º, a expressão "e das cidades no artigo 1.º", que se refere a leis, as quais deixam de ser citadas no artigo 1.º ao consumar-se o veto, assim não havendo razão para que permaneça no último dispositivo do projeto a referência em apreço.

12. Pelo exposto, o veto parcial que ora oponho tem seu fundamento nos interesses do Distrito Federal, e não acarreta, por outro lado, nenhuma desvantagem para os servidores municipais, que na parte sancionada e assim hoje transformada em lei, gozarão da licença-prêmio nos mesmos moldes em que é atualmente

concedida ao funcionalismo da União. O projeto constitui, aliás, substitutivo daquele que propugnei perante a Câmara dos Vereadores, na Mensagem n.º 2, de 11 de março do corrente ano, e será oportunamente regulamentado.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto apreço.

ANGELO MENDES DE MORAES.

Prefeito do Distrito Federal

RAZÕES DE VETO

Ofício n.º 4.768, de 8 de outubro corrente, enviado nesta data ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

N.º 4.768 — Distrito Federal, 8 de outubro de 1949.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do § 3.º e para os fins do § 4.º do artigo 14 da Lei Orgânica, o Projeto n.º 66 da Câmara dos Vereadores, que me foi enviado em 28 do mês próximo passado e ao qual não opus veto.

2. Tem por objetivo o projeto a isenção dos impostos de transmissão de propriedade *inter-vivos* e *causa-mortis*, em favor das pessoas físicas adquirentes de imóvel situado na zona rural e de área que não exceda de 25 e 50 hectares, respectivamente, quando destinado ao dito imóvel a atividades agropecuárias e industriais.

3. Como já tive oportunidade de salientar, a respeito de proposições análogas, as providências legislativas tomadas com o fito de isentar de impostos contribuintes em número incerto, que integram ou venham a integrar essa ou aquela classe, ou categoria de pessoas, constituem onus incalculável para os cofres do Distrito, dada a impossibilidade absoluta que se oferece ao administrador de previamente sentir a extensão financeira de tais medidas, e, bem assim, aquilatar da sua consequente repercussão na balança orçamentária.

4. Os impostos de transmissão *inter-vivos* e *causa-mortis*, sempre figuraram no rol das principais fontes de receita da Prefeitura. Ultimamente, porém, a arrecadação desses tributos, notadamente o de transmissão *inter-vivos*, vem apresentando sensível declínio, consequente, em parte, ao elevado número de diplomas já existentes, concessivos dos favores de isenção tributária.

5. Longe, portanto, de serem tais liberalidades, o que cumpre ao poder público é suprimi-las, ou pelo menos limitá-las, impedindo que se crie um grupo de privilegiados em face do fisco, situação que, além de odiosa, não se comadece com o postulado democrático da igualdade de todos perante a lei.

6. As concessões de tais favores geram, por outro lado, pedidos semelhantes, formulados com base nos

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11,30 horas.

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retida, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados; as rasuras e emendas serão ressalvadas por quem de direito.

— A matéria paga terá seu recebimento das 12 às 17,30 e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas, sendo publicada 48 horas após.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II
Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00
Exterior:
Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS: Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00
Exterior:
Ano Cr\$ 108,00

— As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, ex-

se vencer. As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso prévio. Para evitar solução de continuidade no recolhimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com uma antecedência mínima de 30 dias.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$... 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

próprios precedentes, deixando os que têm o encargo de zelar pela coisa pública sem quaisquer argumentos para negar as pretensões subsequentes.

7. Diante do exposto se verifica que o projeto contraria os interesses do Distrito Federal, pela brecha que vai abrir na sua arrecadação.

8. Não se alegue, em prol do projeto, que esse privilégio viria a ser compensado pelo estímulo que ele teria à agricultura carioca. A isenção do imposto de propriedade, facilitando a transferência e venda de terrenos situados na orla rural, constituirá um convite permanente a esse gênero de negócio, ao invés de estimular o proprietário a fixar-se no solo, para extrair as riquezas e os bens necessários à vida, ao conforto e ao progresso da capital da República.

9. Não é por essa forma unilateral e simplista que se há de resolver os problemas econômicos que se relacionam com o abastecimento da cidade. Ninguém se dedicará à política da gleba, entregando-se aos labores da vida do campo, apenas pelo fato de comprar uma faixa de terra com redução do imposto de transferência.

10. A questão tem de ser colocada no plano de um sistema de crédito e de transporte que ampare e fecunde o trabalho rural, e no de uma vasta rede de assistência, consubstanciando a mobilização de elementos técnicos e humanos, que impulsionem a lavoura, de maneira a fazê-la uma atividade realmente proveitosa e compensadora.

11. É nesse sentido que tem marchado a ação do meu governo, levando aos lavradores dos nossos sítios chácaras e granjas, maquinárias e produtos de que carecem e uma adequada cooperação financeira e técnica, além da realização de serviços e empreendimentos que lhes facilite e proteja o trabalho rural, tais como a drenagem de terrenos alagadiços, a construção de armazéns nas zonas de produção, para facilitar o escoamento desta; a instituição de cooperativas, o desenvolvimento dos meios de transporte e a ampliação e o melhoramento da rede rodoviária que se estende pelo sertão carioca.

12. É por essas medidas, aqui indicadas de relance, que se há de tocar o fundo das questões econômicas que interessam à zona rural do Dis-

trito. Não como o faz o projeto, que além de prejudicar o fisco iria apenas animar operações que dizem respeito mais à especulação comercial do que mesmo a um conjunto de fatores estimulantes da vida campestre, fatores que levam o lavrador a realizar uma perfeita comunhão com

a terra e a sentir-se feliz com a sua missão.

Aprovito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto apreço.

ANGELO MENDES DE MORAES.
Prefeito do Distrito Federal.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1949

P. 5.814.

O Prefeito do Distrito Federal resolve prover, por nomeação, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item II do art. 15, do Decreto-lei n.º 370-41, o cargo de Cobrador Fiscal, padrão O, do Q. P., com Manuel Henrique Barros Cavalcanti Lacerda.

P. 5.815.

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista a Lei n.º 296-48, resolve prover, por nomeação, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item III do art. 15, do Decreto-lei número 3.770-41, o cargo de Delegado Fiscal, padrão S, com o Inspetor Mercantil, Carlos Amorim.

P. 5.816.

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista a Lei n.º 281-48, resolve prover, por nomeação, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item III do art. 15, do Decreto-lei número 3.770-41, o cargo de Inspetor Mercantil, padrão O, do Q. P., com o Cobrador Fiscal, Henrique Luttgardes Cardoso de Castro, mat 55.505.

A. 337.

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo n.º 1.065.765-49, resolve, nos termos do § 1.º do art. 38, da Lei n.º 217-48, aposentar, por contar mais de 35 anos de serviço, o Delegado Fiscal, padrão S, Manuel Rodrigues Alves Júnior, Matr. 22.140.

DESPACHOS

Na Secretaria Geral de Administração

Dia 6 de outubro de 1949

Arnaldina Rocha de Sousa 37.088-48)
— Mantenho o despacho recorrido.

Na Secretaria Geral de Finanças

Dia 6 de outubro de 1949

Ofícios:

N.º 204-49, da Superintendência do Financiamento Urbanístico — 4.132.219 — A Secretaria de Viação e Obras, N.º 15-49, da Escola Bárbara Ottoni — 3.005.400. — Autorizo.

N.º 579-49, do Departamento da Renda de Licenças — 4.002.680. — De acordo.

Lorenz Puntchart — 4.320.221. — Mantenho o ato.

Atílio Conte — 4.142.490. — Autorizo.

Antonieta Ferreira — 4.002.639. — Idem.

Orquestra Afro-Brasileira — 4.002.637 — Idem.

José Gomes Valente — 4.622.101. — Deferido, em termos.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil — 4.501.641. — Deferido.

Imobiliária Marialva Ltda. 4.627.110. — Indeferido.

Célio Lanna — 4.514.063. — Idem.

Associação pró Boas Estradas — 4.306.248. — Idem.

Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda. — 6.004.754. — De acordo.

S. Paulo Hotel, Limitada — 4.300.614. — Indeferido. Ao Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização para os fins devidos.

José João de Figueiredo Almeida — 2.030.760. — Ao Sr. Secretário de Agricultura.

Zilda Maria de Sá Fonte — 4.001.727. — Cliente.

Banco Nacional Ultramarino — 4.140.602. — Concedo 180 dias.

Jaci Cecílio Carneiro de Almeida — 4.002.408. — De acordo.

Margarida da Silva Filho — 7.000.250 — Conceda-se.

Aurêlio de Lira Tavares — 4.515.272. — Idem.

Aderbal de Sousa — 4.630.335. — Deferido.

Jacira Buarque de Gusmão — 4.514.339. — Concedo.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — 4.513.976. — Idem.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — 4.514.231. — Idem.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — 4.514.067. — Idem.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — 4.514.066. — Concedo.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — 4.514.040. — Idem.

Roberto Nunes — 4.611.727. — Idem.

José Leão Padilha — 4.001.390. — Idem.

Esperidião Esper Paulo — 4.600.643. — Idem.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Distrito Federal — 4.514.221. — Idem.

Ernesto de Melo Batista — 4.629.665. — Idem.

Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — 4.514.115. — Idem.

Maria Castelo Branco de Oliveira — 4.514.771. — Idem.

Lindomar Luiza Chaves — 4.500.913. — Idem.

Leonardo Roque Carino — 4.628.701. — Idem.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Distrito Federal — 4.509.810. — Idem.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Distrito Federal — 4.514.119. — Idem.

Madureira Tennis Clube — 4.514.786. — Idem.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — 4.514.128. — Idem.

Deolinda Rodrigues Sieiro 4.514.076. — Idem.

Miguel Cirne — 4.622.478. — Idem.

Sebastião Otaviano da Silva Filho — 4.514.382. — Idem.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — 4.514.129. — Idem.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — 4.514.130. — Idem.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 1949

N.º 5.102:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças o Fiel do Tesouro, padrão N.º do Q. P., em substituição, José Antônio Granado Paranhos, mat. 61.367.

N.º 5.103:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Escriturário, classe E, interino, Gilda Jacinto, matrícula número 63.955.

Ns. 5.104 e 5.105:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, os Atendentes, ref. C: Port.:

N.º 5.104 — Maria de Lourdes Mendes Chaves, mat. 63.981.

N.º 5.105 — Fidelina Brito de Sousa, mat. 63.965.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dalva de Almeida Macedo Soares (1.066.215) — Autorizo. Arnaldo Xavier (1.060.668) — De-se certidão do documento.

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial — Seção II — de 5 de outubro de 1949.

Página n.º 7.765 — 3.ª coluna

Onde se lê:

Clóvis Figueira Machado (número 1.032.936)

Leia-se:

Clóvis do Rêgo Monteiro (número 1.032.936)

Diário Oficial — Seção II — de 6 de outubro de 1949.

Página n.º 7.802 — 1.ª coluna

Onde se lê:

(*) P-1.028:

Leia-se:

(*) E-1.028:

No Diário Oficial — Seção II — de 1 de outubro de 1949

Página n.º 7.677 — 3.ª coluna

Onde se lê:

Jahyr Pacheco da Silva...

Leia-se:

Jahyr Pacheco da Silva...

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

Expediente de 8 de setembro de 1949

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 10.407-49 — Sebastião Cardoso Botelho, matrícula 17.384 — Compareça para assinatura do termo de responsabilidade relativo ao processo.

N.º 1.001.601-49 — Agenor Gonzaga do Amaral, matrícula 40.078 — Apresente um dos seguintes documentos: Certificado de reserva, carteira de identidade, certidão de nascimento ou de batismo ou de casamento, para confronto com o título de eleitor.

N.º 001.895-49 — Manuel Barbosa de Oliveira, matrícula 32.687 — Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de expediente a fim de receber documento.

N.º 042.268-49 — Celina Teixeira Schettini, matrícula 35.957 — Compareça para tratar de assunto de seu interesse.

N.º 059.073-49 — Geralda Arante — Compareça para cumprir exigência.

N.º 059.261-49 — Maurício Dias Moreira — Apresente prova de parentesco e recibo de funeral.

N.º 060.073-49 — Jovelina Gonçalves de Sá — Junte certidão de casamento.

N.º 060.374-49 — Sebastião Caetano Soares, matrícula 60.949 — Compareça ao Serviço de Assistência Social.

N.º 060.395-49 — Joaquim Pereira Neves, matrícula 32.304 — Compareça ao Serviço de Assistência Social.

N.º 061.838-49 — Manuel Gomes da Silva, matrícula 24.800 — Apresente original da certidão de casamento.

Compareçam para ciência:

N.º 1.014.906-49 — Antônio da Mota Macedo, matrícula 8.783.

N.º 061.074-49 — Carolina Costa, matrícula 20.472.

Compareça para receber documento:

N.º 11.447-48 — Clotilde de Araújo Andrade, matrícula 26.856.

Juntem seus decretos de provimento:

N.º 1.006.192-49 — Francisco do Rio, matrícula 11.284.

015.671-49 — Manuel José Nunes, matrícula 28.224.

N.º 031.555-49 — Dora Bandeira de Melo Rodrigues, matrícula 28.857.

N.º 036.169-49 — Cecília Afonso Nova, matrícula 25.128.

N.º 038.640-49 — Isidro Antônio da Silva, matrícula 26.688.

N.º 042.271-49 — Jandira Adelaide de Sousa Correia, matrícula 26.866.

N.º 044.609-49 — Elza Lucas Ventura, matrícula 13.989.

N.º 045.260-49 — Willy da Silva Bonifácio, matrícula 18.755.

N.º 046.500-49 — Clelia Ferreira, matrícula 27.017.

N.º 050.529-49 — Carolina de Faria, matrícula 18.716.

N.º 051.276-49 — Francisco de Paula Chlereo Correia, matrícula 13.094.

Arquive-se por preempção:

N.º 6.629-48 — José Pena Peixoto Guimarães, matrícula 34.545.

N.º 7.173-48 — João Correia, matrícula 56.431.

N.º 7.531-48 — Izabel de Oliveira, matrícula 2.713.

N.º 10.600-49 — Raul Pinheiro, matrícula 2.713.

N.º 31.351-48 — Djalma de Castro e Silva, matrícula 29.373.

N.º 51.131-48 — Osvaldo Manuel Simplicio, matrícula 14.536.

N.º 56.873-48 — Carolina Gonçalves Vieira.

N.º 57.705-48 — Albapeba de Melo, matrícula 60.872.

N.º 63.511-47 — Eugênio Costa, matrícula 5.306.

N.º 64.196-47 — Agenor Gonçalves da Cruz, matrícula 5.316.

N.º 68.547-49 — Salustiano de Azevedo Folly, matrícula 5.276.

N.º 2.001.246-49 — José Lopes de Melo, matrícula 20.065.

N.º 002.603-49 — Ephigênia Iris Machado, matrícula 36.081.

N.º 3.302.246-49 — Francisca Penha Garcia, matrícula 10.834.

N.º 7.601.064-49 — José da Conceição, matrícula 59.550.

N.º 601.083-49 — Darcí Pereira da Silva, matrícula 59.409.

N.º 601.091-49 — Alexandre da Rocha, matrícula 35.817.

N.º 601.152-49 — Sebastião Geraldo Fernandes, matrícula 37.151.

N.º 601.263-49 — Natalino Lourenço, matrícula 57.322.

N.º 601.671-49 — Manuel Miguel, matrícula 19.063.

N.º 604.146-49 — Pirajá Viana, manna, matrícula 37.147.

N.º 604.280-49 — José de Castro Lima, matrícula 16.990.

N.º 604.921-49 — Otavio Furtado de Mendonça, matrícula 36.472.

Departamento de Assistência ao Servidor

Serviço de Correspondência

Expediente de 6 de outubro de 1949

EXIGÊNCIA DO CHEFE

Maria do Céu Pardelina — Processo 1.065.105-49. — Compareça para esclarecimentos.

Hospital do Servidor da Prefeitura

ATO DO DIRETOR

Repreensão:

De acordo com a alínea II do artigo 215, combinado com o artigo 217, ambos do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o atendente ref. C — Isaura de Carvalho — matrícula n.º 59.055, por falta de exação no cumprimento do dever e não ter cumprido a prescrição médica.

Serviço de Biometria Médica

Antônio Jerônimo — Proc. 1.058.799.

Maria de Lourdes Lacerda de Almeida — Proc. 1.063.177.

Celestino Antônio Fortino — Processo 1.063.411.

Carlota Correia Pinto — Processo 1.035.869.

Dinorá Higgins Imenes Martins — Proc. 1.059.323.

Iracema de Sousa Guimarães — Proc. 67.263.

Compareçam ao Serviço de Biometria Médica.

Dia 8 de outubro de 1949

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de licenças

Concedidas aos servidores:

Efetivos — de acordo com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41.

Extranumerários — de acordo com o Decreto-lei n.º 240, de 4-2-38, combinado com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Diaristas — de acordo com o Decreto-lei n.º 7.417, de 26-3-45.

Federais — de acordo com o Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Iniciais

Matrícula — Núcleo

635 — 2.480 — Iracema Neri — Oficial Administrativo p. I — 72 dias — Art. 153 — De 28 de setembro a 8 de dezembro de 1949.

742 — 2.670 — Zuleika Monteiro — Trab. p. C — 47 dias — Art. 160 — De 29 de setembro a 14 de novembro de 1949.

783 — 9.662 — Nancy Macedo Pena — Enfermeiro p. E — 55 dias — Artigo 160 — De 1 de outubro a 24 de novembro de 1949.

1.102 — 7.702 — Zulth Torres de Sousa — Trab. p. 3 — 56 dias — Artigo 153 — De 3 de outubro a 27 de novembro de 1949.

2.783 — 4.962 — Rubergado Gomes de Oliveira — Artífice p. F — 61 dias — Artigo 153 — De 24 de setembro a 23 de novembro de 1949.

3.762 — 1.294 — Lucindo José Gonçalves — Servente p. E — 20 dias — Art. 153 — De 6 a 25 de outubro de 1949.

7.158 — 3.761 — Eulália Gomes dos Santos Gusmão — Atendente p. 6 — 28 dias — Art. 153 — De 30 de setembro a 27 de outubro de 1949.

7.255 — 8.933 — Agenor Ernesto Ferreira — Trab. Limp. Urbana p. C — 23 dias — Art. 153 — De 4 a 26 de outubro de 1949.

9.193 — 3.851 — Sabino José de Brito — Trab. p. D — 15 dias — Artigo 153 — De 4 a 18 de outubro de 1949.

9.373 — 3.851 — José Maimone — Trab. p. D — 25 dias — Art. 153 — De 5 a 29 de outubro de 1949.

9.967 — 2.048 — Felisbello Leite Pereira — Vigilante p. D — 55 dias — Art. 153 — De 1 de outubro a 24 de novembro de 1949.

10.646 — 161 — Bonifácio Ferreira dos Santos — Artífice p. D — 48 dias — Art. 153 — De 3 de outubro a 19 de novembro de 1949.

10.865 — 161 — Vitódio Jacinto de Melo — Trab. p. C — 10 dias — Artigo 153 — De 3 a 12 de outubro de 1949.

11.655 — 4.930 — Alberico dos Santos — Trab. p. D — 10 dias — Ar-

tigo 154 — De 3 a 12 de outubro de 1949.

12.540 — 4.936 — Manuel Correia — Escriturário p. G — 35 dias — Artigo 153 — De 5 de outubro a 8 de novembro de 1949.

12.531 — 2.821 — Gabriel Rodrigues de Almeida — Fiscal p. G — 25 dias — Art. 153 — De 21 de setembro a 12 de outubro de 1949.

20.703 — 8.850 — Jorge Garcia de Amaral — Trab. p. D — 14 dias — Art. 153 — De 5 a 18 de outubro de 1949.

n.º 145, de 3 de outubro de 1949, desta

21.083 — 5.251 — Nôemia Ferreira Pinheiro — Trab. p. 14 — 51 d. art. 153, de 3-10-49 a 26-11-49.

21.326 — 9.346 — Eugénia Adjuto Pôrto — Prof. C. Primário p. — 95 d. art. 153, de 23-9-49 a 26-12-49.

22.192 — 1.199 — Bertino Lopes de Oliveira — Trab. p. "C" — 35 dias art. 153, de 1-10-49 a 4-11-49.

25.337 — 8.365 — Dianira Gomes Fialho — Prof. C. Primário p. "I" — 31 d. art. 153, de 1-10-49 a 31 de outubro de 1949.

28.395 — 3.800 — Domingos Coelho da Silva Júnior — Of. Administrativo p. "H" — 34 d. artigo 153, de 3-10-49 a 5-11-49.

30.001 — 7.890 — Ivo Melo — Trabalhador p. 5 — 20 d. art. 153, de 3 de outubro de 1949 a 31-10-49.

30.488 — 7.932 — Manuel Gomes da Silva — Trab. p. "C" — 15 dias art. 160, de 29-9-49 a 13-10-49.

32.386 — 2.126 — 2.126 — Marina Soares Barbosa — Escriturário p. "E" — 23 dias, art. 153, de 3-10-49 a 4 de novembro de 1949.

34.699 — 5.270 — Haydée Regnier Acioly Costa — Escriturário p. "E" — 23 dias, art. 153, de 21-9-49 a 13 de outubro de 1949.

43.014 — 7.600 — Arnaldo Ribeiro da Silva — Trab. Diar. ref. "B" — 61 dias, art. 2.º, letra A, de 29-9-49 a 29-11-49.

43.249 — 8.932 — Francisco Rafael Coelho — Trab. r. f. "C" — (Diarista) — 20 dias, art. 2.º, letra B, de 4-10-49 a 23-10-49.

43.699 — 0.801 — Tiago Albino Barbosa — Trab. Diarista ref. "B" — 18 dias, art. 2.º, letra A, de 4 de setembro de 1949 a 21 de setembro de 1949.

44.979 — 9.692 — Regina Lopes Lobão — Atendente ref. 12 — 24 dias, art. 153, de 28-9 a 21-10-49.

46.057 — 2.445 — Maria José Gomes de Paula — Of. Administrativo p. "H" — 51 dias, art. 153, de 4-10-49 a 23-11-49.

46.478 — 2.952 — Elizabeth Araújo Guimarães — Escriturário p. "D" — 15 dias, art. 153, de 6-10-49 a 20 de setembro de 1949.

47.478 — 8.950 — Manuel Rosas Corrêa — Artífice p. "D" — 83 d. art. 153, de 24-9 a 15-12-49.

49.005 — 2.083 — Zenilda Torres Gonzaga — Escriturário p. "E" — 50 dias, art. 153, de 4-10-49 a 22 de novembro de 1949.

51.692 — 6.801 — Leonel Lidoíno do Nascimento — Trab. Diarista referência "B" — 15 dias, artigo 2.º, letra B, de 4-10-49 a 18-10-49.

54.497 — 3.950 — Francisco Saavedra — Artífice p. 111 — 2 dias, art. 154, de 4-10-49 a 5-10-49.

55.090 7.972 — Baltazar Duarte — Marinheiro p. "F" — 91 dias, art. 153, de 29-9-49 a 28-12-49.

55.697 — 2.601 — Nair Gonçalves de Sá — Atendente ref. "C" — 21 dias, art. 153, de 5-10-49 a 25-10-49.

55.995 — 5.660 — Anita dos Santos — Atendente ref. 111 — 10 dias, artigo 153, de 4-10-49 a 13-10-49.

57.268 — 8.931 — Nelson de Oliveira — Trab. Limp. Urb. Diarista referência 111 — 13 dias, artigo 2.º, letra A, de 3-10-49 a 15-10-49.

57.604 5.932 — Eduardo Ferreira Brandão — Trab. Limp. Urb. Diarista ref. "C" — 2 dias, artigo 2.º, letra A, de 29-9-49 a 30-9-49.

58.323 — 5.932 — Benedito Felisissimo de Macedo — Trab. Limp. Urb. Diarista referência 111 — 57 dias, ar-

tigo 2.º, letra A, de 4-10-49 a 29 de novembro de 1949.

58.885 — 5.955 — Newton Lazary Teixeira — Trab. p. 11 — 14 d. artigo 2.º, letra b, de 2 de outubro de 1949 a 15 de outubro de 1949.

59.711 — 8.951 — Nicanor de Araújo — Trab. p. B (Diarista) — 10 d. art. 2.º, letra a, de 3 de outubro de 1949 a 12 de outubro de 1949.

60.490 — 5.270 — Flora Carles Ortiz — Inspetor de Alunos p. E — 53 d. artigo 153, de 26 de setembro de 1949 a 17 de novembro de 1949.

61.115 — 5.756 — Osvaldir Resende Machado — Artífice p. C — 18 d. artigo 154, de 5 de outubro a 22 de outubro de 1949.

61.561 — 4.934 — Jorge Ramos de Carvalho — Trab. Limp. Urb. Diarista ref. C — 87 dias, artigo 2.º, letra a, de 27 de setembro de 1949 a 22 de dezembro de 1949.

62.338 — 382 — Ilcéa Ribeiro Quintanilha — Prof. C. Primário p. D — 12 dias, artigo 153, de 5 de outubro de 1949 a 16 de outubro de 1949.

62.546 — 7.890 — Atalibio Gomes de Sousa — Condutor de Tráfego Diarista ref. D — 10 dias, artigo 2.º, letra a, de 1 de outubro de 1949 a 10 de outubro de 1949.

222.242 — 1.661 — Federal — Januária Gomes — Trab. p. C — 19 d. artigo 165, de 5 de outubro de 1949 a 23 de outubro de 1949.

223.875 — 8.704 — Federal — Jorge Breuil — Artífice p. F — 58 d. artigo 165, de 4 de outubro a 30 de novembro de 1949.

Indeferimentos

15.780 — 6.851 — Manuel Gomes F. — Artífice p. D.

19.068 — 6.933 — Tertuliano Viana — Trab. p. C.

30.477 — 6.933 — Joaquim Pedro — Artífice p. D.

30.945 — 7.909 — Antônio de Figueiredo Fortes — Jardineiro p. D.

35.828 — 1.282 — Antonieta Ulhuana — Escriturário p. E.

51.570 — 4.855 — Claudionor Otávio Pinto — Trab. p. 11.

Indeferido, à vista do laudo médico.

Prorrogações

637 — 3.650 — Aluísio Soares Leitão — Of. de Vigilância — 47 d. art. 153, de 7 de outubro de 1949 a 22 de novembro de 1949.

1.593 — 3.660 — Maria da Graça Quintais — Enfermeiro — 180 d. artigo 156, de 8 de outubro de 1949 a 5 de abril de 1950.

3.533 — 1.201 — José Carneiro Soares — Servente p. 23 — 180 d. artigo 156, de 8 de outubro de 1949 a 5 de abril de 1950.

6.945 — Abelina Lopes Barbosa — Atendente ref. 12 — 181 d. artigo 153, de 29 de setembro de 1949 a 28 de março de 1950.

8.028 — 5.932 — Manuel Gomes — Trab. p. C — 30 d. art. 153, de 6 de outubro de 1949 a 4 de novembro de 1949.

9.041 — 3.260 — Décio Lira da Silva — Prof. C. Secundário — 76 d. art. 153, de 1 de outubro de 1949 a 15 de dezembro de 1949.

9.482 — 6.851 — Pedro Ferreira Lima — Trab. p. 14 — 83 d. art. 153, de 1 de outubro de 1949 a 22 de dezembro de 1949.

10.467 — 8.932 — Manuel Amaral Fernandes — Trab. p. D — 45 d. artigo 153, de 8 de outubro de 1949 a 21 de novembro de 1949.

11.545 — 2.047 — Joaquim José da Rocha — Vigilante p. E — 45 d. artigo 153, de 7 de outubro de 1949 a 20 de novembro de 1949.

11.596 — 7.705 — Maria da Conceição Rúbio — Enfermeiro p. E — 49 d. art. 153, de 6 de outubro de 1949 a 23 de novembro de 1949.

13.988 — Dolores Soares Enéas — Prof. C. Primário — 71 dias, artigo 160, de 6-10-49 a 15-12-49.

14.633 — 6.934 — Roberto Marçal — Escriturário p. F — 47 dias, artigo 153, de 8-10-49 a 23-11-49.

14.758 — 5.934 — Joaquim José Batista — Trab. p. 14 — 180 dias, art. 156, de 8-10-49 a 5-4-50.

14.861 — 5.939 — Napoléon Lins da Paixão — Trab. Limp. Urb. p. C — 51 dias, art. 153, de 8-10-49 a 27 de novembro de 1949.

17.286 — 5.660 — Arac de Sousa — Enfermeiro p. F — 22 dias, artigo 153, de 7-10-49 a 28-10-49.

17.684 — 2.705 — Elpidio Rodrigues Gonçalves — Trab. p. 14 — 171 dias, art. 156, de 8-10-49 a 27-3-50.

17.759 — 8.930 — Henrique Ribeiro Azevedo Lôbo — Carceiro padrão D — 77 dias, art. 15, de 30 de setembro de 1949 a 15-1-49.

18.054 — 5.332 — Daira Gaudie Ley — Prof. C. Primário p. I — 49 dias, art. 153, de 7-10-49 a 24-11-49.

18.852 — 6.934 — Antônio Vitorino — Trab. Limp. Urb. p. D — 25 dias, art. 153, de 8-10-49 a 1-11-49.

19.968 — 7.369 — Osvaldina Braz Augusto — Servente p. E — 49 dias, art. 153, de 8-10-49 a 25-11-49.

20.977 — 2.048 — Frederico Sperle — Oficial de Vigilância p. J — 49 dias, art. 153, de 6-10-49 a 23-11-49.

22.411 — 7.071 — Hecório Joaquim Lopes — Of. de Vigilância padrão H — 30 dias, art. 153, de 8 de outubro de 1949 a 6-11-49.

23.928 — 1.858 — Januário Dias de Oliveira — Servente p. D — 46 dias, art. 153, de 7-10-49 a 21-11-49.

24.111 — 9.850 — Daniel Tavares de Oliveira — Calceteiro p. 23 — 85 dias, art. 156, de 1-10-49 a 24-12-49.

24.345 — Nilza Seixas Marques Teixeira — Prof. C. Primário — 47 dias, art. 156, de 8-10-49 a 23-11-49.

26.277 — 0.853 — Bernardo Pereira Garcia — Trab. p. D — 32 dias, art. 153, de 2-10-49 a 24-12-49.

26.346 — 0.850 — Nival Luís Barbosa — Trab. p. 13 — 43 dias, art. 153, de 6-10-49 a 17-1-49.

27.501 — 4.661 — José de Sousa — Vigia p. 6 — 39 dias, art. 153, de 1 de outubro a 30-10-49.

28.733 — 8.041 — Artur Teixeira Leite — Of. de Vigilância p. L — 49 dias, art. 153, de 6-10-49 a 23 de novembro de 1949.

29.094 — 0.931 — Heráclides Luís da Silva — Trab. ref. 111 — 54 dias, art. 153, de 6-10-49 a 2-11-49.

31.774 — 5.939 — Norberto Francisco de Sousa — Trab. Limp. Urb. — 53 dias, art. 153, de 9-0-49 a 30 de novembro de 1949.

33.523 — Luís Pereira da Silva — Vigilante p. 22 — 89 dias, art. 153 de 6-10-49 a 2-1-50.

33.726 — 5.345 — Irene Gentil — Prof. C. Primário — 20 dias, artigo 153, de 9-10-49 a 28-10-49.

33.991 — Lucília de Sousa Vieira — Prof. C. Primário — 18 dias, artigo 156, de 6-10-49 a 3-4-49.

34.902 — Celena da Silva Ferreira — Trabalhador padrão 11 — 160 dias, art. 156, de 22-9 a 28-2-1950.

35.598 — 2.295 — Leci dos Santos Bastos Vrcibradic — Escriturário padrão 23 — 53 dias, artigo 153, de 3-10, de 1949 a 24-11-49.

36.643 — Iolanda Madeira — Enfermeiro padrão D — 28 dias, artigo 153, de 6-10-49 a 2-11-49.

35.548 — 8.022 — Nilza da Silva Oliveira — Mecanógrafo padrão II — 45 dias, art. 153, de 8-10-49 a 21-11, de 1949.

44.014 — 1.294 — Maria Henriqueta da Silveira Duarte e Silva — Costeira padrão D — 24 dias, artigo 153, de 8-10-49 a 31-10-49.

44.650 — 5.932 — Joaquim Gonçalves do Nascimento — Trabalhador Diarista referência C — 91 dias, artigo 2.º, letra a, de 1-10-49 a 30-12-49.

N.º 46.667 — 5.270 — Adiléa Guimarães Tôrres — Escriturário padrão D — 30 dias, art. 153, de 8-10-49 a 6-11-49.

N.º 48.601 — 1.723 — Rosalino Fonseca de Lima — Fiscal padrão D — 62 dias, art. 153, de 1-10-49 a 1-12, de 1949.

48.805 — 3.052 — Guilherme José Carneiro — Vigilante padrão D — 16 dias, art. 153, de 8-10-49 a 23-10, de 1949.

49.521 J 5.155 — Franz Wilhelm Waldemar — Prático de Laboratório padrão D — 30 dias, artigo 153, de 6-10-49 a 4-11-49.

49.143 — 5.042 — Ricardo Siqueira — Vigilante padrão D — 41 dias, artigo 153, de 7-10-49 a 16-11-49.

51.021 — 6.951 — Silvestre da Silva Brandão — Trabalhador Diarista referência 11 — 44 dias, art. 2.º, letra c, de 8-10-49 a 23-11-49.

51.740 — 4.952 — Durval dos Santos Alão — Servente padrão C — 23 dias, art. 153, de 8-10-49 a 23-10, de 1949.

52.776 — 376 — Cirema da Silva Prado — Professor de Curso Primário — 60 dias, art. 153, de 4-9-49, a 2-11-49.

53.596 — 890 — Belisário Cardoso de Paiva — Trabalhador Diarista referência 11 — 4 dias, artigo 2.º, letra a, de 8-10-49 a 11-10-49.

54.855 — Evaristo Coelho de Sousa Pires — Prático de Laboratório padrão 111 — 45 dias, artigo 153, de 7-10-49 a 20-11-49.

58.599 — 6.933 — Cristóvão do Couto Reis — Trabalhador Diarista referência C — 44 dias, art. 2.º, letra c, de 8-10-49 a 20-11-49.

59.774 — Agostinho José Ferreira — Trabalhador Diarista — 27 dias, art. 2.º, letra b, de 29-9-49 a 25-10, de 1949.

N.º 62.340 — 4.851 — João Batista da Silva — Trabalhador Diarista padrão B — 13 dias, art. 2.º, letra a, de 8-10-49 a 20-10-49.

221.878 — 2.952 — Hugolino da Silva Marques — Guarda Sanitário padrão D — 61 dias, artigo 165, de 8-10, de 1949 a 7-12-49.

Altas

7.021 — 3.340 — Joaquim Duarte dos Santos — Vigilante.

17.438 — 5.041 — Benedito Marques da Silva — Vigilante padrão E.

20.410 — Noêmia Monteiro Thompson — Servente padrão E.

33.816 — 6.366 — Maria Stela Catarina — Professor C. Primário.

35.154 — 1.530 — Gerondino Feital Filho — Servente padrão D.

— Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

ALTAS

36.020 — 8.932 — Manoel Pereira — Trabalhador.

37.530 — 4.851 — Francisco Teixeira Rabelo — Trab. Diarista.

38.421 — 4.673 — Abigail de Azevedo Brandão — Enfermeiro p. 31.

39.648 — 8.951 — Luiz Pereira da Silva — Artífice p. "D".

N.º 43.765 — 4.934 — Heitor Alves — Trab. Diarista ref. "C".

45.554 — 8.933 — Oscar de Souza — Trabalhador Limp. Urbana Diarista ref. "C".

48.575 — 3.040 — João Barbosa da Silva — Vigilante p. "D".

49.506 — 5.155 — Davina Arza — Trab. p. "B".

50.703 — 5.932 — Bernardino de Sousa Melo — Trab. Diarista.

51.011 — 2.951 — Raul Cassiano Ferreira — Trabalhador Diarista referência 11.

53.596 — 890 — Belisário Cardoso de Paiva — Trabalhador Diarista, referência 11.

54.497 — 3.950 — Francisco Saavedra — Artífice.

54.735 — 3.951 — Quirino Mariano — Artífice.

54.757 — Benedito Lacerda — Trabalhador.

57.069 — 4.933 — Antônio Claudino da Silva — Trabalhador Diarista.

57.556 — 8.950 — Paulino Alves Vieira — Trab. Diarista.

57.604 — 5.932 — Eduardo Ferreira Brandão — Trabalhador Limp. Urbana Diarista, ref. "C".

58.009 — 6.933 — Waldir Calixto — Trabalhador Limp. Urbana Diarista, ref. "C".

58.157 — 8.931 — João Leme do Prado Neto — Trabalhador Limp. Urbana Diarista, ref. "C".

58.557 — 4.933 — Adelino Dias dos Santos — Trabalhador Limp. Urbana Diarista, ref. 111.

59.545 — 6.935 — Eugenio Camilo — Trabalhador Diar. ref. "C".

61.570 — 5.156 — Otílio de Abreu — Trab. Diar. ref. "B".

61.664 — 7.600 — Dolores Batista — Atendente ref. "C".

— Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de Licenças publicadas no "Diário Oficial" do dia 19-9-49.

29.617 — 4.661 — Alzira Soares — Enfermeiro p. "F" — 24 dias, art. 153, de 19 de agosto a 12 de outubro de 1949.

35.492 — 2.087 — Carmen Vaz de Selles — Mecanógrafo padrão "H" — 14 dias, art. 153, de 15 a 28 de setembro de 1949.

46.259 — 5.042 — Francisco Goulart de Sousa — Vigilante pad. "D" — 18 dias, artigo 160, de 13 a 30 de setembro de 1949.

62.151 — 5.850 — Eutério de Sousa — Trabalhador padrão "B" — 10 dias, artigo 2.º, letra "a", de 8 de setembro a 17 de setembro de 1949.

8.799 — 6.934 — Felizardo Amaro — Trabalhador padrão 12 — 35 dias, artigo 156, de 17 de setembro a 21 de outubro de 1949.

12.316 — 1.620 — Estelita Rodrigues Pohlmann — Of. Administrativo p. "J" — 31 dias, artigo 153, de 12 de setembro a 12 de outubro de 1949.

REGIMENTO

DA

Faculdade Nacional de Direito

IVULGAÇÃO N.º 547

Preço: Cr\$ 3,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

14.625 — 1.891 — Ari Campelo Magalhães — Feitor padrão 5 — 180 dias, artigo 156, de 17 de setembro de 1949 a 15 de março de 1950.

20.861 — 2.048 — Joaquim de Oliveira Rocha — Vigilante padrão "D" — 90 dias, artigo 156, de 17 de setembro a 15 de dezembro de 1949.

34.591 — José Luiz dos Reis — Trabalhador padrão 11 — 35 dias, artigo 153, de 17 de setembro a 21 de outubro de 1949.

62.530 — 1.134 — Silvia Paraizo Vieira — Escriturário padrão "E" — Reassuma.

35.816 — 2.302 — Maria Lemos Trigo de Loureiro — Oficial Administrativo padrão 61 — 30 dias, artigo 153, de 22 de agosto a 20 de setembro de 1949. (Publicado com incorreções nos Diários Of. de 26 de agosto a 19 de setembro de 1949).

36.608 — Cremilda Neves Ramos — Atendente padrão 12 — 180 dias, art. 156, de 25 de agosto de 1949 a 20 de fevereiro de 1950. (Publicado com incorreções nos Diários Oficiais dos dias 26 de agosto e 19 de setembro de 1949).

43.869 — 3.050 — Antônio Marcondes Cesar — Vigilante padrão — 30 dias, artigo 153, de 21 de agosto a 19 de setembro de 1949.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 217, de 3 de outubro de 1949

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 5.541.203-49-DFS — Armando Achur. — Mantenho a decisão proferida pelo Diretor do DFS, em 18 de julho de 1949.

Boletim n.º 222, de 8 de outubro de 1949.

ATO DO SECRETARIO GERAL
Exercício de Servidor — Pela Portaria n.º 218, do Departamento de Fiscalização, o Datilógrafo classe D, matrícula 39.960 — Marionor Viana Brandão.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 5.580.956-49-DFS — Antônio Alexandre Fernandes. — D.º, de acordo com o parecer do Diretor do DFS.

N.º 5.591.442-49-DFS — Mário S. Pires — Reduza-se a multa a 50%, para pagamento no prazo de dez dias.

N.º 5.712.311-49-DFS — Armazens Gerais Novo Mundo S. A. — Indeferido, nos termos do parecer do Diretor do Departamento de Fiscalização.

Retificação da retificação da relação de gratificações aos servidores da Polícia de Vigilância, do Distrito Federal, referente ao mês de julho de 1949, publicada no Diário Oficial (Seção II) de 6-10-49.

Página 7.806:

3.ª coluna:

Onde se lê:
João Nunes 7.426,60
Leia-se:
João Nunes 426,60

Departamento de Fiscalização

Expediente de 8 de outubro de 1949

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 7.49.8355 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.

N.º 7.498.352 — Frigorífica Eletro Ltda.

N.º 7.498.314 — Empresa de Publicidade Adver Ltda.

N.º 7.498.331 — A. Cândido Perna.

N.º 7.498.280 — Ruth Marizot Leite.

Retificação de licenças publicadas no "Diário Oficial" do Dia 20 de setembro de 1949.

39.473 — José de Moraes — Trabalhador Diarista ref. "C" — 18 dias, artigo 2.º, letra "a", de 12 a 29 de setembro de 1949.

49.017 — 1.184 — Maria Ione Rino — Escriturário p. "E" — 33 dias, art. 153, de 10 de setembro a 12 de outubro de 1949.

15.533 — 5.042 — Pericles Agar de Souza — Vigilante padrão "E" — 28 dias, artigo 153, de 17 de setembro a 14 de outubro de 1949.

39.729 — 4.934 — Jobenil dos Santos Ferreira — Trabalhador Limp. Urbana, Diarista ref. "C" — 180 dias, artigo 2.º, letra "c", de 18 de setembro de 1949 a 16 de março de 1950.

53.586 — 7.890 — Nilo Rufino de Melo — Motorneiro padrão 5 — 10 dias, artigo 153, de 17 a 26 de setembro de 1949.

56.139 — 7.353 — Neusa de Lima Brandão — Prof. Curso Primário p. "H" — 90 dias, artigo 159, de 19 de setembro a 17 de dezembro de 1949.

62.550 — 3.660 — Elza Ribeiro — Trabalhador Diarista ref. "B" — 30 dias, artigo 2.º, letra "a", de 15 de setembro a 14 de outubro de 1949.

N.º 7.498.388 — Eugênio Novelino.

N.º 7.498.350 — Mercaria Minas

Grazes Ltda.

N.º 7.498.387 — Cia. Brasileira de

Investimentos.

N.º 7.498.420 — Armando Sampaio

Gusmão.

N.º 7.498.379 — Helmany Murtino

& Cia. Ltda.

N.º 7.498.384 — Abram Zelik Ro-

zem.

N.º 7.498.074 — Wilson Sant'Ana.

N.º 7.498.076 — Etervaldo Bon.

N.º 7.498.443 — Ramiro Marques

& Filho

N.º 7.498.156 — Moysés Josif Sz-

kurnk.

N.º 7.498.320 — Haroldo Carvalho

Rocha.

N.º 7.498.442 — Otávio Ramos Ca-

nado.

N.º 7.498.203 — Manoel Pose Ote-

ro.

N.º 7.498.975 — Antônio Carlos

Pinto.

N.º 7.498.400 — A. José Martins.

N.º 7.498.404 — Geraldo Araújo

dos Santos.

N.º 7.498.382 — Companhia Alca-

san Construtora

N.º 7.498.308 — Alfredo de Moraes.

N.º 7.498.410 — Izrael Szajubrum.

N.º 7.498.392 Cia. Imobiliária Gu-

rinhem.

N.º 7.497.831 — João d. Almeida.

N.º 7.497.419 — Emp. Viggiani.

N.º — Cobrem-se.

N.º 7.498.294 — Antônio Fernan-

des Pereira & Cia. Ltda.

N.º 7.498.391 — Singer — Soc. de

Instalações Gerais Ltda.

N.º 7.498.389 — Ricardo Katz Cos-

tra.

N.º 7.498.418 — Comércio Indús-

tria de Materiais de Construção e

Mecânica "Taurus" Ltda.

N.º 7.498.401 Sociedade Lage Ideal

Ltda.

N.º 7.498.409 — J. Segadaes —

Cobre-se, verificada a quitação dos

emolumentos do tapume.

N.º 5.512.391 — Sobraco Engenharia

Ltda.

N.º 5.591.436 — Casas Cleia de

Calçados Ltda.

N.º 34.924 — Sebastião Dodel dos

Santos.

N.º 5.512.587 — Orlando Moreira

Tôres.

N.º 5.711.842 — José Maria Dias Lo-

pes.

N.º 5.711.665 — Oficina de Ouri-
vesaria Ltda. — Mantenho o au-
tos.

N.º 5.591.440 — José Augusto Pe-
reira. — Mantenho o auto. Embora
requerida a licença, não foi satisfa-
ta exigência deita no respectivo pro-
cesso.

N.º 2.165 — Manoel de Sousa San-
tos. — Nada mais há que deferir; a
multa já foi paga.

N.º 5.576.031 — Olinda Pinto
Arantes. — Nada há que deferir
quanto ao flagrante 215-30, cuja mul-
ta já foi paga.

N.º 5.712.712 — Ernesto Siciliano.
— Indeferido: a colocação de ban-
cas nos logradouros não depende dos
abrigos neles existentes: o uso de tol-
do é obrigatório, salvo quando a ban-
ca permanece sob marquize ou ga-
leria, caso em que é facultativo o s

N.º 5.712.712 — Ernesto Siciliano.
— Indeferido: a colocação de ban-
cas nos logradouros não depende dos
abrigos neles existentes: o uso de tol-
do é obrigatório, salvo quando a ban-
ca permanece sob marquize ou ga-
leria, caso em que é facultativo o s

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de História e Documentação

Expediente de 8 de outubro de 1949

Apresentação:

Apresentou-se no dia 8 do corrente por término de licença, o servidor Maria de Sousa Lopes von Have, es-
criturário classe F, matrícula número 17.964.

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento da
Renda Imobiliária:

N.º 4.758.662-49 — Departamento
do Contencioso Fiscal — Papeleta
número 2.113-49 — Informes sobre o
executado — José Júlio Aderne.

N.º 4.621.418-49 — Aléxia Monteiro
de Azevedo Mancebo — Rua dos
Arcos 60 — Certidão de quitação pre-
dial.

Remeta-se ao Departamento do
Contencioso Fiscal:

N.º 4.759.024-49 — Manuel Covas
Argibai e outros — Rua Aristides Ló-
bo 128 — Solicitando cancelamento de
inscrições.

Expeça-se a certidão:

N.º 1.062.354-49 — Daniel José
Calheiros — Certidão de tempo de
serviço.

Instituto de Educação

Boletim n.º 72

Expediente de 6 de outubro de 1949

DESPACHOS DO DIRETOR

Cleia Teixeira de Meneses.
Maria José Carvalho.
Marly Figueiredo Ribeiro da Luz.
Maria Edite Viela.
Miriam Ferreira Maciel.
Rosa Maria Viana Fonseca Sa-
raiva.

Emi Odoni.

Deferido.

Jane Faria da Veiga.

Ideir de Jesus Pimentel.

Lia Teresa Pinho Leite Pinto

Exigências

Diplomas de 1945.

Neli da Costa e Silva.

Elza de Moraes Rêgo Borges.

Queiram comparecer com urgência
à Secretaria deste Instituto para
retirar diploma. Procurar D. Nênie
Costa das 12 horas às 16 horas.

Neli Valí Gaetani.

Norma Gaetani.

Nanci Botelho Pilar.

Dorotéia Pereira Bahia.

Maria Lúcia Machado.

Maria Lúcia Machado Pinto.

1.º do art. 10 do Decreto 9.743-49. A
situação da banca 4-4 hoje 3-10,
continua a ser Praia de Botafogo,
em frente à Rua da Passagem, na
ilha (refúgio).

N.º 5.712.460 — Elair da Rocha.
— Indeferido: a localização no ponto
Pleiteado, fere a estética local.

N.º 5.711.656 — Francisco Imbroi-
si. — Indeferido: o local pleiteado
para a localização da banca, não sa-
tisfez os requisitos exigidos por lei.

N.º 5.707.860 — Mário dos Santos
Fierda. — Indeferido à vista das in-
formações.

N.º 5.712.630 — Osmar da Rocha
— Indeferido.

N.º 5.709.430 — Maria da Concel-
ção de Jesus. — Indeferido em fa-
da informação

N.º 5.711.476 — Heitor d. Olivei-
ra. — Complete o selo pela junta-
da.

Alice Fernandes de Jesus.

Araí Jorand da Silva.

Maria Teresinha Silva de Carvalho.

Diva Vercilio.

Compareçam à Secretaria para re-
tirarem documentos requeridos.

Boletim n.º 228

Expediente de 8 de outubro de 1949

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIAS DE 3 DE OUTUBRO

N.º 919:

O Secretário Geral de Educação e
Cultura resolve remover da Escola
Normal Carmela Dutra para o De-
partamento de Educação Primária, o
inspector de alunos classe E — Helena
Monte de Campos — Matrícula nú-
mero 11.488, núcleo 8.270.

N.º 920:

O Secretário Geral de Educação e
Cultura resolve designar para o De-
partamento de Divisão Cultural o
professor de curso elementar supletivo
ref. D — Rosauro Estelita — Matri-
cula 63.966.

Retificação de publicação: Expedi-
ente do dia 5 de outubro de 1949 —
O número do Boletim é 225 (e não
como foi publicado).

Portaria n.º 912 de 5 de outubro de
1949 — Leia-se ... remover da Escola
Normal Carmela Dutra para o Depar-
tamento de Educação Primária (e não
como foi publicado).

Departamento de Educação Complementar

ORDEM DE SERVIÇO N.º 23

Comemoração do "Dia da América"

Srs. Chefes de Distritos Educacio-
nais. Chefes de Grupos de Distritos
de Educação de Adultos e Diretores
de Estabelecimentos de Ensino:

Em prosseguimento às atividades
cívicas do corrente mês, amplamente
divulgadas nas escolas da Secretaria
Geral de Educação e Cultura atra-
vés do Boletim do Serviço de Educa-
ção Cívica e Intercâmbio Escolar de
outubro, deverão ser desenvolvidas no
próximo dia 12 em todos os esta-
belecimentos de ensino acima re-
feridos atividades especiais que ressaltam
os valores do espírito de iniciativa, per-
sistência e continuidade de trabalho
que fizeram Colombo vencer a resistência
dos reis da Espanha, a revolta dos
marinheiros, a intriga, a calúnia dos
invejosos, para mostrar ao mundo a
12 de outubro de 1492, um novo con-
tinente — a América — berço da li-
berdade onde a Democracia havia de
crescer, florescer e dominar.

Distrito Federal, 8 de outubro de
1949. — Alvaro de Sousa Gomes, Di-
retor.

SECRETARIA GERAL. DE FINANÇAS

Departamento da Renda Imobiliária

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 7 de outubro de 1949

N.º 4.630.875-49 — Luis Bertolossi — Rua Marechal Foch n.º 211. — Prove o direito de dispor do terreno.

N.º 4.69.972-49 — Aniceto Gomes Pereira de Araújo Moscoso — Rua Carolina Machado n.º 492, casa 18. — Retifique-se — Cr\$ 9.600,00, a partir de 1950.

N.º 4.629.921-49 — Augusto Estêves — Rda Carvalho de Sousa números 262 e 262-A. — Retifique-se — Cr\$ 13.400,00, a partir de 1950.

N.º 4.629.807-49 — Rua Estácio de Sá n.º 133. — Cobre-se o imposto sobre as obras avaliadas em Cr\$ 28.000,00.

N.º 4.625.878-49 — Edir Dias de Carvalho Rocha — Rua Rainha Guilhermina n.º 48. — Retifique-se — Cr\$ 48.000,00, a partir de 1950.

N.º 4.625.153-49 — Joaquim Pereira das Neves — Rua Aureliano Portugal n.º 38, apt. 101. — Desdobre-se a inscrição n.º 153.165, a partir de 1950.

N.º 4.630.537-49 — Roberto Fontes Soares — Beco do Ico n.º 7. — Retifique-se — Cr\$ 10.900,00, a partir de 1950.

N.º 4.626.634-49 — Antônio da Costa Monteiro — Rua Itaperiá número 42, frente, casas I e X. — Retifique-se — Cr\$ 27.000,00, a partir de 1950, sendo:

Frente — Cr\$ 2.540,00.
Casa I — Cr\$ 1.200,00.
Casa II — Cr\$ 1.300,00.
Casa III — Cr\$ 3.000,00.
Casa IV — Cr\$ 2.400,00.
Casa V — Cr\$ 2.400,00.
Casa VI — Cr\$ 1.560,00.
Casa VII — Cr\$ 3.000,00.
Casa VIII — Cr\$ 3.000,00.
Casa IX — Cr\$ 3.000,00.
Casa X — Cr\$ 3.000,00.

N.º 4.630.568-49 — José Vilarino Remar — Rua Francisco Eugênio n.º 171-A. — Retifique-se — Cr\$ 10.900,00, a partir de 1950.

N.º 4.625.436-49 — Alcides Brandão de Mendonça Lima — Rua Conselheiro Lafaiete n.º 61, apt. 301. — Retifique-se — Cr\$ 66.000,00, a partir de 1950.

N.º 4.630.160-49 — Antônio Lopes da Costa — Rua Castelo Branco n.º 193. — Inclua-se — Cr\$ 3.700,00.

N.º 4.606.419-49 — Manuel Lopes Lois — Rua S. Roberto ns. 104 e 104-A, apts. 101, 201 e 301. — Retifique-se o vt para Cr\$ 84.480,00, a partir de 1950, com a seguinte discriminação:

Frente — Cr\$ 10.080,00.
Apt. 101 — Cr\$ 21.600,00.
Apt. 201 — Cr\$ 26.400,00.
Apt. 301 — Cr\$ 26.400,00.

N.º 4.630.234-49 — Amélia Silva Freitas — Rua Antônio Saraiva número 280. — Retifique-se — Cr\$ 4.200,00, a partir de 1949.

N.º 4.630.413-49 — Rubem Pereira — Rua Guacira n.º 124. — Retifique-se — Cr\$ 8.390,00.

N.º 4.630.428-49 — Elias Madeira — Rua Canitar n.º 547. — Inclua-se — Cr\$ 3.480,00.

N.º 4.629.632-49 — Mário Moreira da Silva — Rua Aimoré n.º 141. — Retifique-se — Cr\$ 14.400,00, a partir de 1950. Imponho a multa de Cr\$ 144,00.

N.º 4.629.801-49 — Raimundo Peres Martins — Rua Melo Moraes n.º 30. — Inclua-se — Cr\$ 11.400,00.

N.º 4.634.386-49 — Anônio Fernandes de Elras — Praça Ramalho Ortigão n.º 14. — Retifique-se — Cr\$ 6.120,00.

N.º 4.627.379-49 — Antônio Vidal Fernandes e outra — Rua André Cavalcanti n.º 173, casa 13. — Retifique-se — Cr\$ 12.000,00, a partir de 1950.

N.º 4.626.682-49 — Francisco Chami — Rua Bulhões de Carvalho n.º 173, apt. 803. — Retifique-se — Cr\$ 24.000,00, a partir de 1950.

N.º 4.626.051-49 — Maria Leite Oliveira — Rua Teixeira de Melo n.º 63. — Retifique-se — Cr\$ 13.630,00, a partir de 1950.

N.º 4.625.961-49 — Otávio Cordeiro da Silveira — Rua Nascimento Silva n.º 284. — Retifique-se — Cr\$ 18.000,00, a partir de 1950.

N.º 4.625.955-49 — Joaquim Santos Parente — Rua Comandante Simões n.º 72. — Retifique-se — Cr\$ 11.520,00, a partir de 1950.

N.º 4.629.587-49 — Saneário Botafogo S. A. — Rua Alva o Ramos n.º 177. — Retifique-se — Cr\$ 193.200,00.

N.º 4.627.999-49 — Paul na Cipinik — Rua Cândido Benício número 319-A e outros. — Inclua-se — Cr\$ 77.360,00.

N.º 4.627.910-49 — Raul Mourão de Araújo Maia. — Rua David Jampista n.º 78. — Retifique-se — Cr\$ 12.480,00 a partir de 1949.

N.º 4.625.264-49 — Carlos Teixeira Rebelo — Rua Goiania 93, casa 9 — Inclua-se — Cr\$ 12.840,00.

N.º 4.630.141-49 — Francisco Abrahão — Rua Borges Monteiro n.º 213. — Retifique-se — Cr\$ 10.800,00 a partir de 1950.

N.º 4.630.105-49 — Pedro da Costa Lage. — Rua Zeferino da Costa 148. — Retifique-se — Cr\$ 7.200,00, a partir de 1950.

N.º 4.630.398-49 — Manuel Ferreira dos Santos. — Rua Raja Gabaglia n.º 34. — Inclua-se — Cr\$ 31.960,00.

N.º 4.630.311-49 — Maria Cândida de Magalhães Pires — Avenida Osvaldo Cruz n.º 132-A. — Retifique-se — Cr\$ 31.440,00 a partir de 1950.

N.º 4.630.176-49 — José A. Costinho Coelho — Rua Cachambi n.º 360. — Retifique-se — Cr\$ 5.220,00, a partir de 1950.

N.º 4.630.186-49 — Leoncio Augusto — Rua Pescueira n.º 56. — Retifique-se — Cr\$ 20.400,00 a partir de 1950.

N.º 4.630.064-49 — Moszek Nachtigal — Rua Silva e Sousa 83, apartamentos 102-201. — Retifique-se — Cr\$ 34.800,00 a partir de 1950.

Sendo:

Apartamento 101 — Cr\$ 14.400,00 — 210 — Cr\$ 14.400,00 — Fundos — Cr\$ 6.000,00.

N.º 4.630.043-49 — Osvaldo Nazareth Pinto de Carvalho — Rua Santa Cristina 165, casa 4. — Retifique-se — 12.120,00 a partir de 1950.

N.º 4.630.758-49 — Rosalia dos Santos Soares. — Campo de São Cristóvão 368. — Retifique-se — Cr\$ 18.000,00 a partir de 1950.

N.º 4.630.647-49 — Amaury Sadock de Freitas. — Rua Izidro de Figueiredo n.º 21. — Retifique-se — Cr\$ 24.000,00 a partir de 1950.

N.º 4.630.518-49 — Luiz Murilo Santos Cruz. — Rua Itamonte 07. — Inclua-se — Cr\$ 27.360,00.

N.º 4.629.435-49 — Raimundo Eurico Cavalcanti. — Rua General Rabelo n.º 36. — Retifique-se — Cr\$ 27.720,00.

N.º 4.628.467-49 — Valdemar de Sá Sarp. — Rua Carvalho de Sousa n.º 310-312. — Retifique-se — Cr\$ 11.200,00 cada prédio a partir de 1949.

N.º 4.622.781-49 — Hilário José Pereira. — Rua Itinga 28, apartamentos 101-2. — Retifique-se — Cr\$ 19.920,00.

Apartamento 101 — Cr\$ 6.480,00 —

102 — Cr\$ 5.040,00 n.º 115 Cr\$ 8.400,00.

N.º 36.066-47 — Rua Carolina Machado 1.340 — Inclua-se — Cr\$ 19.200,00 a partir de 1948 alterando-se para Cr\$ 31.420,00 em 1950.

N.º 33.435-47 — Manuel Gonçalves Barbosa — Rua J. lotes 236-237 e 238 — Compareça ao Sr. Inspetor para esclarecimentos.

N.º 44.647-47 — Amaro A. Paixoto & Cia. — Rua Licínio Cardoso n.º 224 — Compareça a fim de prestar esclarecimento.

N.º 32.882-48 — Manuel Goulart Ferreira — Rua Valentim da Fonseca 36, apartamentos 101-102. — Retifique-se — Cr\$ 21.600,00 a partir da inclusão predial — Apartamento 101 Cr\$ 7.200,00; 102 Cr\$ 14.400,00.

N.º 37.610-48 — Manuel Vieira Furtado Filho — Rua Pacoti n.º 263 — Inclua-se — Cr\$ 2.810,00.

N.º 28.188-48 — Abel Rodrigues de Almeida — Rua Upitanga n.º 74. — Inclua-se — Cr\$ 6.840,00.

N.º 39.555-49 — José Toneira Ribeiro — Avenida 29 de Outubro n.º 672 — Inclua-se — Cr\$ 146.500,00.

N.º 4.610.933-49 — Guilherme Alfredo Pires — Rua Sotero dos Reis 46 — Retifique-se — Cr\$ 18.000,00 a partir de 1950.

N.º 4.617.035-49 — Carlos Eugênio Nabuco de Araújo Jr. — Rua Getúlio das Neves n.º 19. — Retifique-se — Cr\$ 60.000,00, a partir de 1950.

N.º 4.630.025-49 — Manuel da Silva Pereira — Travessa Carlos Xavier n.º 204. — Retifique-se — Cr\$ 6.000,00 a partir de 1950.

N.º 4.629.792-49 — Salvador Silva Barbosa. — Rua Santo Cristo n.º 189 — Retifique-se — Cr\$ 34.640,00 a partir de 1950.

N.º 4.627.940-49 — Ana Gomes da Cunha Moreira. — Estrada Independente Magalhães n.º 1.245 e 1.247 — Retifique-se — Cr\$ 6.480,00 a partir de 1950.

N.º 4.627.813-49 — Banco Mercantil de Niterói S. A. — Rua Barão da Torre n.º 198 — Retifique-se — Cr\$ 42.000,00 a partir de 1950.

N.º 4.629.578-49 — Artur Augusto Lemos — Rua Conde de Linhares. terreno — Cancele-se a inscrição número 139.079, a partir do corrente exercício.

N.º 4.628.220-49 — Maria dos Santos Pereira — Rua Dr. Joviano número 115, antigo 47 — Retifique-se: Cr\$ 2.020,00, a partir de 1950.

N.º 4.630.450-49 — Daniel de Oliveira Pinto — Rua Andara n.º 168 — Inclua-se: Cr\$ 11.280,00.

N.º 4.628.512-49 — Torquato Lopes da Silva — Rua Felipe Cardoso n.º 20 — Inclua-se: Cr\$ 9.600,00, a partir de 1949.

N.º 4.627.743-49 — Henrique Silva de Almeida — Rua Acará n.º 128 — Retifique-se: Cr\$ 4.800,00, a partir de 1948 alterando-se para Cr\$ 6.000,00 em 1950.

N.º 4.610.933-49 — Guilherme Alfredo Pires — Rua Sotero dos Reis n.º 46 — Retifique-se: Cr\$ 18.000,00, a partir de 1950.

N.º 4.627.956-49 — Cia. Territorial Riachuelo S. A. — Rua Almeida Bastos n.º 20 — Inclua-se: Cr\$ 0.600,00.

N.º 4.627.749-49 — Léa Chaves Gomes e outra — Rua Ewbank da Câmara n.º 113 — Retifique-se: Cr\$ 10.320,00.

N.º 4.627.749-49 — Léa Chaves Gomes e outra — Rua Ewbank da Câmara n.º 113, antigo 81 — Retifique-se: Cr\$ 10.320,00, a partir de 1949

Térreo frente — Cr\$ 8.040,00.
Dependência — Cr\$ 2.280,00.

N.º 4.627.767-49 — Augusto Ferreira — Rua Conselheiro Galvão número 832 — Retifique-se: Cr\$ 10.200,00, a partir de 1950.

N.º 4.627.753-49 — Manuel Quintino dos Santos — Rua Nuno de Andrade n.º 62 (apart. 101-2 — Inclua-se Cr\$ 15.600,00, a partir de 1950.

Aptos. 101 — Cr\$ 7.800,00.
Aptos. 102 — Cr\$ 7.800,00.

N.º 4.627.898-49 — Kosmos Capitalização S. A. — Rua Carajás n.º 230 — Inclua-se: Cr\$ 7.600,00.

N.º 4.627.897-49 — Kosmos Capitalização S. A. — Rua Tembés n.º 121 — Inclua-se: Cr\$ 7.020,00.

N.º 4.627.895-49 — Kosmos Capitalização S. A. — Rua Tembés n.º 197 — Inclua-se: Cr\$ 7.260,00.

N.º 4.627.912-49 — Hildebrando Justino dos Santos — Rua Itagiba n.º 130 — Inclua-se: Cr\$ 2.160,00.

N.º 4.627.917-49 — Manuel Lôbo Pereira Guimarães — Rua Argentina n.º 26 — Retifique-se: Cr\$ 13.000,00.

N.º 4.623.516-49 — Carlos Teixeira Rebelo — Rua Goiania n.º 93, casa 2 — Inclua-se: Cr\$ 14.160,00.

N.º 4.630.265-49 — Maria Alice de Sousa Lopes — Rua Francisco Eugênio n.º 177 — Retifique-se: Cr\$ 9.000,00, a partir de 1950.

N.º 4.630.791-49 — Maria Josefina Ferreira — Rua Fernando Esquerdo n.º 77 — Facilita a vistoria.

N.º 4.630.792-49 — Maria Josefina Ferreira — Travessa Soares de Azevedo n.º 58 — Facilita a vistoria.

N.º 4.629.245-49 — Benedita Cristina Pereira — Estrada Barro Vermelho n.º 290 — Compareça ao Sr. Inspetor para esclarecimentos.

Comissão de Arbitramento de Aluguéis

Expediente de 7-10-49

N.º 39.432-48 — Altamiro de Oliveira Passos — Rua Amaral, 114 — Casa VII. — Fixado em Cr\$ 9.000,00 anuais.

N.º 39.433-49 — Altamiro de Oliveira Passos — Rua Amaral, 114 — Casa VIII. — Fixado em Cr\$ 9.000,00 anuais.

N.º 4.630.136-49 — João de Moraes Macedo (Espólio) — Rua Macedo Júnior, 17 — Casa III. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.624.999-49 — José da Costa — Rua Aimoré, 277. — Pague taxa de Cr\$ 40,00.

N.º 4.629.330-49 — Antônio Norberto dos Santos — Rua Licínio Barcelos, 601 — fundos.

N.º 4.630.320-49 — Armando Ferreira de Almeida — Rua Miranda Vale, 70. — Pague taxa de Cr\$ 60,00 prédio frente.

N.º 4.626.492-49 — Alexandre Calaxi — Rua das Laranjeiras, 525, ap. 201. — Fixado em Cr\$ 42.000,00 — anuais.

N.º 4.629.810-49 — Augusto Lopes — Rua José Queirós, 58. — Fixado em Cr\$ 10.800,00 anuais.

N.º 4.624.640-49 — Ludovico Bueno Matoso — Rua Marechal Bittencourt, 204. — Fixado em Cr\$ 19.200,00 anuais, sendo:

Apt. 101 Cr\$ 9.600,00
Apt. 201 Cr\$ 9.600,00

N.º 4.621.358-49 — Adolfo Struzberg e outros. — Avenida Ataulfo de Paiva, 1.273. — Fixados os seguintes valores:

Apt. 101 Cr\$ 25.600,00
Apt. 201 Cr\$ 32.472,00
Apt. 202 Cr\$ 25.608,00
Apt. 301 Cr\$ 32.472,00
Apt. 302 Cr\$ 25.608,00
Apt. 401 Cr\$ 32.472,00
Apt. 402 Cr\$ 26.400,00
Loja 1273-A Cr\$ 38.880,00
Loja 1273-B Cr\$ 38.880,00

N.º 4.621.954-49 — José Perez Teixeira — Rua Ana Guimarães, 71. — Fixados os seguintes valores:

Apt. 101 Cr\$ 12.480,00
Apt. 102 Cr\$ 11.160,00
Apt. 201 Cr\$ 14.280,00
Apt. 202 Cr\$ 11.160,00

N.º 4.630.013-49 — Clementina de Figueiredo Henriques — Rua Antônio Rêgo, 688. — Fixado em Cr\$ 9.360,00 anuais.

N.º 4.627.498-49 — Antônio Ferreira de Sá — Rua Jaguarí, 18. — Fixado em Cr\$ 17.520,00 anuais, fundos.

N.º 4.631.112-49 — Alfredo Antunes — Rua Raja Gabaglia, 118. — Fixado em Cr\$ 28.800,00 anuais, sendo:

Apt. — Cr\$ 25.200,00; garage — Cr\$ 3.600,00.

N.º 4.627.497-49 — Manuel da Silva Mala — Rua Frei Gaspar, 308. — Pague taxa de Cr\$ 9,40 — dependência.

N.º 4.623.747-49 — Aires Pereira de Matos — Rua Alvares de Azevedo, 125. — Fixado em Cr\$ 6.000,00 anuais, frente.

N.º 4.632.120-49 — Georgina de Castro Pacheco de Faria e outros. — Rua Barão de Flamengo onde existe os prédios ns. 16 — 18 — 20 e 22. — Concedo os descontos de 12-24 de 1945, 12-24 de 1947, 12-24 de 1948 e 12-24 de 1949 nas inscrições ns. 105215, 421556 e 421557.

N.º 4.628.412-49 — Edgard Martins Rodrigues — Avenida Almirante Barroso, 97. — Fixado em Cr\$ 12.240,00 anuais, da sala 609.

N.º 4.629.482-49 — Reinaldo Simões de Sousa — Rua Lourenço Ribeiro, 39. — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 4.623.134-49 — Isabel Peres Galimiche — Rua Santa Cristina, 49, ap. 504. — Pague taxa de Cr\$ 29,30 — móveis.

N.º 4.616.901-49 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Avenida Rui Barbosa, 20 apartamento 101 e outros — Ficam fixados os seguintes valores locativos anuais:

	Cr\$
Apartamento 101	45.600,00
Apartamento 201	61.200,00
Apartamento 301	61.200,00
Apartamento 401	61.200,00
Apartamento 501	61.200,00
Apartamento 601	61.200,00
Apartamento 701	62.400,00
Apartamento 801	62.400,00
Apartamento 901	62.400,00
Apartamento 1.001	62.400,00
Apartamento 1.101	62.400,00
Apartamento 1.201	63.600,00
Apartamento 1.301	63.600,00
Apartamento 1.401	63.600,00
Apartamento 1.501	63.600,00
Apartamento 1.601	63.600,00

N.º 4.616.902-49 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Avenida Rui Barbosa, 100 apartamento 101 e outros — Ficam fixados os seguintes valores locativos anuais:

	Cr\$
Apartamento 101	45.600,00
Apartamento 201	71.400,00
Apartamento 301	71.400,00
Apartamento 401	71.400,00
Apartamento 501	71.400,00
Apartamento 601	71.400,00
Apartamento 701	72.600,00
Apartamento 801	72.600,00
Apartamento 901	72.600,00
Apartamento 1.001	72.600,00
Apartamento 1.101	72.600,00
Apartamento 1.201	74.400,00
Apartamento 1.301	74.400,00
Apartamento 1.401	74.400,00
Apartamento 1.501	74.400,00
Apartamento 1.601	74.400,00

Processos:

N.º 4.629.662-49 — David Cid Iglesias — Rua Lisboa, 181 ap. 201 — Indeferido o pedido de arbitramento por falta de amparo legal.

N.º 4.626.595-49 — Sebastião Dantas da Rocha — Rua Carvalho de Mendonça, 12 ap. 304 — Fixados os seguintes valores:

	Cr\$
Apartamento	18.000,00
Móveis	6.000,00

Retifique-se a partir de 1950.

N.º 4.629.445-49 — Doris Sefton — Rua Visconde de Albuquerque, 817 — Pague taxa de Cr\$ 596,00.

N.º 4.630.753-49 — Celso de Oliveira — Av. N. S. Copacabana, 851 — ap. 1.002 — Fixado Cr\$ 12.600,00 anuais, móveis.

N.º 4.614.148-49 — Rua Imperatriz, 21 — Pague taxa de Cr\$ 60,00.

N.º 4.628.446-49 — Amaro Moreira — Rua Solimões, 643 — Pague taxa de Cr\$ 26,70.

Serviço de Correspondência

5 — R. I.

Expediente de 5, 6 e 7 de outubro de 1949

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 4.614.540-49 — Costa Fonseca — Rua Virginia Vidal junto e depois do n.º 201. — Esclareça quanto ao requerido.

N.º 4.630.973-49 — Luis Reis (esp.) — Rua Luis Gonzaga ns. 239 e 239A — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 4.630.026-49 — Arminda da Silva Borba — Rua Visconde de Ouro Preto n.º 84, e outros.

N.º 4.632.274-49 — Marcos Faerlag e outro — Rua General Canabarro n.º 327.

N.º 4.407.236-49 — Companhia Imobiliária Preval S. A. — Rua Paula Freitas onde existiu os ns. 61, 59-A, casas 1 a 4.

N.º 4.755.760-49 — João Barroso — Rua Leopoldina n.º 243

N.º 4.758.982-49 — David Catran e outros — Rua Conde Bonfim número 505.

N.º 4.759.025-49 — Kaupe Umus e outro — Rua Abaíra n.º 159.

N.º 4.759.027-49 — Carolina Lage da Silva Mota — Rua Sargento Edson de Oliveira n.º 130.

N.º 4.759.045-49 — Maria Guerra Ferreira — Rua Tomás Coelho número 100.

N.º 4.759.073-49 — Ilka Guiricema Golschmidt — Rua Itapuca números 57 e 57-A.

N.º 4.759.182-49 — Lejba Feferkorn — Rua General Magalhães ns. 51 e 67 e outros.

— Paguem a taxa de averbação.

N.º 4.631.487-49 — Alfredo Carlos Trautmann — Rua das Margaridas n.º 651 e outro. — Expeça-se a certidão de quitação.

Departamento da Renda de Licenças

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 7 de outubro de 1949

N.º 4.323.697-49 — Capeando os de n.ºs 8.086-46 e 4.320.220-49 — Procuratório Contabil Jurídico Ltda. — Rua Miguel Couto n.º 37, 1.º andar sala 7. — Em virtude de ter sido comprovada fraude no recibo de protocolo do D. N. I. C. apresentado no S. R. L., foi cassado por despacho de 18-9-49, do Exmo. Sr. Prefeito, o alvará n.º 63.291, em nome da firma em apreço.

N.º 4.317.097-49 — Cooperativa União e Progresso Ltda. — Indeferido. O pedido não encontra amparo nas leis em vigor.

N.º 4.320.983-49 — O. Georg Oliveira. J. Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 4.385.183-49 — Maia & Cunha Ltda. — Pague a taxa de perempção.

N.º 4.502.398-49 — Hortêncio de Alcântara Filho. — Junte u mexemplar do último número do jornal.

Serviço de Correspondência

(2-RD)

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Expediente de 7 de outubro de 1949

N.º 4.324.275-49 — J. S. Geraldo. — Junte registro de firma individual.

N.º 4.324.260-49 — Cândida Perez Rodrigues. — Prove haver feito transferência no Imposto de Localização.

N.º 4.324.915-49 — Empresa de Engenharia Borring Ltda. — Junte contrato social.

N.º 4.322.084-49 — José da Rocha Pereira. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.706.564-49 — Cia. Imobiliária Santa Bárbara. — Preencha impresso próprio para pagamento de alvará dos exercícios de 1947 e 1949.

N.º 4.325.091-49 — Escavadora Fluminense Ltda. — Apresente o imposto de indústria e profissões.

Paguem a taxa de perempção as seguintes firmas:

N.º 4.313.551-49 — Tenda Espirita de Caridade Almoré.

N.º 4.323.292-49 — Hotel Paulista Ltda.

Divisão do Imposto de Licenças

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 4 de outubro de 1949

N.º 4.321.182-49 — J. M. Ricão. — Concedo o alvará, de acordo com as informações.

N.º 4.412.592-49 — Abel Bernardo. — Concedo o alvará, verificada a quitação.

N.º 4.321.657-49 — Antônio Félix Bartolomeu. — Concedo o alvará, verificando o licenciamento dos motores.

N.º 4.320.921-49 — Hade & Chaban. — Altere o V. L. Cr\$ 560,00 mensais, a partir do início, tendo em vista o recibo anexado à petição inicial, declarar que a importância referida no formulário (Cr\$ 1.500,00) é relativa à caução em garantia do aluguel de três (3) meses.

N.º 4.320.143-49 — Adolfo Gomes de Sousa & Cia. — Junte assentimento sanitário.

N.º 4.322.287-49 — Mário Rodrigues da Costa. — Concedo o alvará, para simples escritório, trabalhando só, sem estoque.

N.º 4.323.124-49 — David Libman. — Indeferido, de acordo com o parecer do D. F. S.

N.º 4.314.888-49 — J. P. Valente & Cia. Ltda. — Concedo o alvará, alterando-se o C. T. para 242 a partir de 10-49.

N.º 3.120-48 — Hamdam & Cia. Ltda. — Concedo o alvará, em face dos documentos e informações, cobrando-se os emolumentos de uma transferência intermediária.

N.º 4.302.581-49 — Jurandir de Brito. — Concedo o alvará, em face dos documentos e informações, alterando-se o C. T. para 240 a partir de janeiro de 1949.

N.º 4.312.668-49 — Joel Barbosa da Silva. — Concedo o alvará, em face dos documentos e informações, alterando-se o C. T. para 100 a partir de julho de 1949, cobrando-se os emolumentos relativos à alteração de atividade.

N.º 4.318.479-49 — Maria de Lourdes Alves Barbosa. — Altere-se o V. L. da inscrição 12.428 para Cr\$ 260,00 mensais, a partir de julho de 1949.

N.º 4.418.734-49 — Abílio Armando Gaspar & Soares. — Concedo o alvará, em face dos documentos e informações, cumprido o despacho de 23-8-49.

N.º 4.322.253-49 — Silva, Costa & Costa. — Concedo o alvará, em face dos documentos e informações, cumprindo-se o despacho de 519-49.

N.º 4.322.255-49 — J. P. Alves & Filho. — Concedo o alvará, cumprido o despacho de 2-9-49 e verificada a quitação de 1.º semestre de 1949.

N.º 4.312.404-49 — Panificação Brasileira Ltda. — Concedo o alvará, cumprindo-se o despacho de 29-8-49.

N.º 4.320.764-49 — A. Jours Decorações e Objetos Artísticos Ltda. — Concedo o alvará, cumprindo-se o despacho de 31-8-49.

N.º 4.322.351-49 — Jaine Fernandes de Castro. — Concedo o alvará, trabalhando só.

N.º 15.175-48 — Omir Pareto Torres. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 16.462-48 — João Correa da Fonseca. — Altere-se os VV. LL. das inscrições 99.903 e 41.444 para Cr\$ 350,00 e Cr\$ 1.840,00 mensais respectivamente a partir de janeiro de 1949.

N.º 4.318.683-49 — Amândio dos Santos. — Altere-se o V. L. da inscrição 44.176 para Cr\$ 300,00 mensais, a partir de julho de 1949.

N.º 4.320.730-49 — Alberto Simão Tauill. — Prove qual a numeração

exata do prédio onde vem funcionando o negócio em causa.

N.º 4.310.218-49 — Joaquim Francisco de Medeiros Filho. — Prove quitação até o 2.º semestre corrente.

N.º 4.310.001-49 — Valdir Sérgio Ferreira. — Indeferido, de acordo com o parecer do D. F. S.

N.º 12.751-48 — J. L. Felipe. — Retire o alvará para registro, como determina a lei 251, de 25-11-48.

Concedo o alvará, as seguintes firmas:

N.º 432.018-49 — Otávio Gomes Giani.

N.º 432.929-49 — Saneamento e Obras Limitada.

N.º 4.310.906-49 — A. L. Pinho & Lopes.

N.º 4.321.140-49 — Eugênio de Freitas.

N.º 4.320.986-49 — Damião Maciel Monteiro.

N.º 4.320.968-49 — Caetano Pappacena & Filhos Ltda.

N.º 4.323.937-49 — Manoel Beltrão dos Santos Dias.

N.º 4.321.332-49 — Alberto Gonçalves Cardoso.

N.º 4.321.706-49 — Paulo Antônio de Matos.

N.º 4.321.044-49 — Jurandir de Assunção Gouveia.

N.º 4.310.776-49 — Adedeisio Soares Terra.

N.º 4.310.725-49 — José Paiva Ramos.

N.º 4.322.911-49 — J. da Silva Amaro.

N.º 4.316.708-49 — Manoel Fernandes Braga.

N.º 4.319.540-49 — Mercadoria Viçoso Ltda.

N.º 4.321.009-49 — Rogelio Romero Vila.

N.º 4.322.252-49 — A. M. Amaral & Fragoso.

N.º 4.323.504-49 — Mendes & Barreiros Ltda.

N.º 4.322.549-49 — "Emaq" Engenharia e Máquinas Ltda.

N.º 4.322.741-49 — M. Rocha Industrias Mundial S. A.

N.º 4.322.868-49 — Luis Pinto Tomás.

N.º 4.322.926-49 — Elcio de Barros Mendonça.

N.º 4.323.006-49 — Perfumaria Lopes S. A.

N.º 4.323.058-49 — Albano & Barbosa Ltda.

N.º 4.323.100-49 — José Mendes D'Almeida.

N.º 4.323.243-49 — Cereais Lamas Limitada.

N.º 4.323.243-49 — Cereais Lamas Limitada.

N.º 4.323.973-49 — Pinturas Pak Limitada.

N.º 4.323.985-49 — Janus Paweliewicz.

N.º 4.323.992-49 — Gastão Wolf.

N.º 4.324.001-49 — V. Raga.

N.º 4.317.332-49 — Goodwin C. Cozza S. A. — Exportação e Importação — Concedo o alvará, em face do documento junto — Guia número 80.491.

N.º 4.315.119-49 — Flora Alhadas Salgado — Concedo o alvará, verificada a quitação do 2.º semestre.

N.º 4.322.877-49 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S. A. — Concedo o alvará, apresentando o assentimento sanitário.

N.º 4.322.919-49 — Andre Szabo — Concedo o alvará, juntado a licença de motores.

N.º 4.323.903-49 — Instituto Brasil Estados Unidos — Deferido.

N.º 4.323.409-49 — Lourival de Castro — Concedo o alvará, de acordo com o informado.

N.º 4.321.300-49 — Maximiano Torres — Concedo o alvará, alterando-se o V. L. para Cr\$ 445,00 a partir de julho de 1949.

N.º 4.321.819-49 — Agostinho da Silva Matoso — Concedo o alvará, para simples escritório.

N.º 4.320.362-49 — G. Correia & Adão — Concedo o alvará, alterando-se o V. L. para Cr\$ 590,00 mensais, e o C. T. para "100", a partir de julho de 1949.

N.º 4.320.315-49 — A. S. Langer — Concedo o alvará, provada a quitação.
 N.º 4.322.238-49 — Indústria, Comércio Valete Ltda. — Concedo o alvará, juntando a licença de motores.
 N.º 4.320.473-49 — Olegário Manoel dos Santos — Concedo o alvará, para simples escritório, trabalhando só.
 N.º 4.322.501-49 — Cartonagem Tannuri Ltda. — Concedo o alvará, juntando a licença de motores.
 N.º 4.322.343-49 — Hélio da Rocha Pita — Deferido.

Expediente de 5 de outubro de 1949
 N.º 4.317.876-49 — Tenda Espirita São Jerônimo — Junta autorização do Departamento Federal de Segurança Pública.

N.º 4.318.381-49 — Ana Pinto Distácio — Indeferido, em face do parecer do D.F.S.
 N.º 4.318.625-49 — Construtora Azeite S. A. — Pague o débito existente.

N.º 4.313.565-49 — Dominguez & Correio — Concedo o alvará, provada a quitação e retificado o V.L. de acordo com o despacho de 16-8 de 1949.

N.º 4.327.690-49 — Marmozaria São Cristóvão Ltda. — Concedo o alvará, provada a quitação cumprido o despacho de 9-9-49.

N.º 4.320.168-49 — Polilo Giuseppe — Concedo o alvará, verificada a quitação e cumprido o despacho de 30-7 de 1949.

N.º 4.317.925-49 — José Fernandes da Silva — Concedo o alvará, verificada a quitação.

N.º 4.319.373-49 — L. Gonçalves & Oliveira Ltda. — Concedo o alvará, em face dos documentos e informações, verificada a quitação do 2.º semestre do corrente.

N.º 4.319.043-49 — H. V. Moura — Concedo o alvará, com o C.T. "160", pois foi retificada a declaração constante no n.º 14 do impresso de início.

N.º 4.322.443-49 — Antônio Maria — Indeferido, em face do parecer do D.F.S.

N.º 4.321.873-49 — Pacheco & Silveira Ltda. — Concedo o alvará, verificada a quitação.

N.º 4.317.501-49 — Farmácia Silva Lima Ltda. — Concedo o alvará, verificada a quitação.

N.º 4.310.705-49 — Voz de Portugal — Altera-se o V.L. para Cr\$ 4.040.00 mensais a partir de 01-49 substituído-se a G.P. emitida.

N.º 4.302.675-49 — José Marcos — Concedo o alvará, verificada a quitação.

N.º 4.320.688-49 — Júlio Henrique Pereira — Concedo o alvará, verificada a quitação, alterando-se o V.L. para Cr\$ 460.00 mensais, a partir de julho de 1949.

N.º 4.320.332-49 — Alberto dos Santos e Costa — Prove o direito de dispor do negócio por parte de Manoel Antônio Alves.

N.º 4.320.370-49 — Osvaldo Soares e Irmão — Concedo o alvará, verificada a quitação.

Concedo o alvará, verificada a quitação e retificado o despesa V.L. as seguintes firmas:
 N.º 4.316.852-49 — J. Perdizão & Oliveira.

N.º 4.321.075-49 — José Pereira de Rezende

N.º 4.322.403-49 — João Marques da Lopes.

N.º 4.321.545-49 — Antônio José da Silva & Cia.

N.º 4.321.678-49 — J. Manuel & Manuel.

N.º 4.316.695-49 — Celestino de Sousa.

Concedo o alvará, as seguintes firmas:
 N.º 4.324.703-49 — Sociedade de Instalações Gerais Sig Ltda.

N.º 4.324.450-49 — Valter Goldschmidt & Cia. Ltda.

N.º 4.319.606-49 — Lojas de Tecidos "Lar" Ltda.

N.º 4.314.489-49 — Schierun & Cia. Ltda.

N.º 4.319.942-49 — Jesus de Almeida Reis.

N.º 4.320.077-49 — Socied. de Industrial de Máquinas Fekima Ltda.

N.º 4.320.332-49 — Alberto dos Santos & Silva.

N.º 4.320.588-49 — Expresso Noroeste Fluminense Ltda.

N.º 4.320.903-49 — Aron Fierman.

N.º 4.321.019-49 — Ari Lopes de Barros Silva.

N.º 4.322.227-49 — Francisco de Assis Azevedo.

N.º 4.322.403-49 — Joo Marques da Costa "Quitanda".

N.º 4.322.699-49 — Manuel Carlos Alberto.

N.º 4.323.212-49 — Aliveto Giuseppe Antônio.

N.º 4.321.103-49 — Severo Dantas.

Concedo o alvará, para simples escritório sem depósito.

N.º 4.320.607-49 — Josias Machado da Silva. — Concedo o alvará, trabalhando só, na própria residência sem auxílio de motores.

N.º 4.319.335-49 — D. Moreira Alves. — Concedo o alvará verificada a quitação e verificado o V.L. respectivo, cobrando-se os emolumentos de uma transferência intermediária.

N.º 4.317.101-49 — M. Furtado & Murado. — Concedo o alvará, cobrando-se os emolumentos de uma alteração intermediária, depois de verificada a quitação do 2.º semestre.

N.º 4.316.463-49 — Francisco & Miranda. — Requeira transferência de locação à Comp. Mercado Municipal do Rio de Janeiro, como determina a portaria 384.

N.º 4.322.879-49 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S. A. — Prove a legalização das obras executadas no local.

N.º 4.302.964-49 — Soares & Serejo Ltda. — Junta registro da firma vendedora, ainda não licenciada neste Departamento.

N.º 4.318.362-49 — Shepard Line Brasil Inc. — Concedo a baixa.

N.º 16.030-48 — Farmácia Lincoln Ltda. — Concedo o alvará, em face dos documentos apresentados, verificada a quitação e alterado o V.L. respectivo.

Concedo o alvará, verificada a quitação do 2.º semestre, às seguintes firmas:

N.º 4.314.929-49 — Antônio Teixeira "Rádios".

N.º 4.322.164-49 — Kamil Ali Moussa.

N.º 4.317.139-49 — J. Gomes Rodrigues.

N.º 4.321.584-49 — A. J. Baltar.

N.º 4.320.359-49 — L. A. Brazilelas.

N.º 4.320.070-49 — Scaler & Irmão.

N.º 4.317.411-49 — Lundgren Irmãos Tecidos S. A.

Concedo o alvará, verificada a quitação e retificado o respectivo V.L., às seguintes firmas:

N.º 4.320.363-49 — Liquilios, Comestíveis Campos Ltda.

N.º 4.320.164-49 — Rainha & Ferreira.

N.º 4.319.231-49 — H. Santos & Sousa.

N.º 4.321.236-49 — Jaime & Gouveia.

Concedo o alvará verificada a quitação às seguintes firmas:

N.º 4.317.639-49 — Casa dos Bom Café S. A.

N.º 4.319.973-49 — Alexio Rachid Azen & Cia.

N.º 4.323.295-49 — J. G. Caldas & Esteves.

N.º 4.322.785-49 — Firmão Lopes Vital.

N.º 4.315.216-49 — A. Carneiro & Alcides.

Concedo o alvará, às seguintes firmas:

N.º 4.320.797-49 — "Icarus" Ind. e Comércio de Auto-Acessórios Limitada.

N.º 4.324.914-49 — Osvaldo Marques de Oliveira.

N.º 4.314.251-49 — Joel Pereira Vide.

N.º 4.321.211-49 — Alberto Berg & Cia.

N.º 4.322.495-49 — O. Peçanha & Bernardo.

N.º 4.322.822-49 — Hen Ochowicz & Penacak Ltda.

N.º 4.323.630-49 — Irmãos Lourenço & Cia. Ltda.

N.º 4.325.015-49 — Apartamentos Guanabara S. A.

N.º 4.324.902-49 — Manoel da Sena Rosa.

Serviço de Escrituração Fiscal

Expediente de 1 de outubro de 1949

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 4.603.304-49 — Serafim Meireles. — Junta registro de firma.

N.º 6.005-48 — Medrado & Cia. Ltda. — Faça prova de sucessão.

N.º 4.316.125-49 — Antônio Ferro. — Pague o débito referente ao mês de maio de 1942.

N.º 4.317.783-49 — F. P. Loureiro. — Pague o débito referente aos meses de janeiro e fevereiro de 1947.

N.º 4.320.400-49 — Fábrica Santa Helena Ltda. — Pague a taxa referente à baixa e o segundo semestre.

N.º 4.322.737-49 — A. G. Matos & Cia. — Pague o segundo semestre e a taxa referente à baixa.

N.º 4.324.524-49 — Odete Geammal. — Pague o débito referente a outubro de 1948.

Despachos de: "Pague o débito, a taxa referente à baixa e os emolumentos do novo alvará".

N.º 4.304.328-49 — Casas do Bebê Limitada.

N.º 4.306.292-49 — J. P. Machado.

N.º 4.306.392-49 — José dos Santos.

Despachos de: "Pague a taxa referente à baixa".

N.º 4.303.881-49 — Sinaldo Seles dos Reis.

N.º 4.307.811-49 — Arão Gorinstein.

N.º 4.308.160-49 — Francisco Marques Sarabanda.

N.º 4.319.091-49 — Zulzer Freres S. A. "Representações".

N.º 4.319.421-49 — João Daniel & Cia. Ltda.

N.º 4.321.065-49 — Léa Esteves Gonçalves.

N.º 4.322.317-49 — Luiz Antônio Prado.

Despachos de: "Pague o débito".

N.º 4.317.803-49 — Braic S. A. Brasileira de Ind. e Com.

N.º 4.320.543-49 — Antônio Ferreira.

N.º 4.322.288-49 — Alvaro da Silva Freitas.

N.º 4.322.328-49 — M. M. Neves.

N.º 4.324.545-49 — Levy Penzera.

N.º 7.700.631-49 — A. Guaraciaba Ltda.

Despachos de: "Pague o débito".

N.º 7.702.530-49 — R. M. Santos.

Despachos de: "Pague o débito e a taxa referente à baixa".

N.º 4.301.681-49 — Fernando de Moura Azevedo.

N.º 4.304.077-49 — Aura Sales de Oliveira.

N.º 4.304.140-49 — Mondes — Produtos Alimentícios Ltda.

N.º 4.304.991-49 — Brandão & Brandão Ltda.

N.º 4.305.289-49 — Feliciano Antônio de Santa Anna.

N.º 4.306.635-49 — B. dos Santos.

N.º 4.307.789-49 — A. Branquinho & Cia. Ltda.

N.º 4.308.306-49 — Walter Tavares Dias Pessoa.

N.º 4.308.902-49 — Axel Wilhelm.

N.º 4.310.443-49 — Alfredo Witka.

N.º 4.310.800-49 — S. Elkind.

N.º 4.311.456-49 — Custódio José da Mota.

N.º 4.312.864-49 — M. Tavares.

N.º 4.313.069-49 — Ferdinando Stokinger.

N.º 4.319.294-49 — O Mundo Elétrico Ltda.

N.º 4.319.372-49 — Alvaro Dias de Andrade — Cereais.

N.º 4.321.145-49 — Norcensul do Brasil Ind. e Com. S. A.

N.º 4.321.398-49 — A. Monteiro Lopes Representações.

N.º 4.323.036-49 — A. Mendes Caldas.

Despachos de: "Concedo a baixa":

N.º 17.533-48 — Giacomo Molinari.

N.º 4.305.811-49 — Samuel Babo.

N.º 4.306.637-49 — João Pedro Leão de Aquino.

N.º 4.307.617-49 — Soc. Montellina Materiais Agrícolas Ltda.

N.º 4.312.911-49 — Lanari — Engenharia, Indústria e Comércio S. A.

N.º 4.313.393-49 — L. Honigstein.

N.º 4.314.990-49 — Casas do Bom Café S. A.

N.º 4.315.845-49 — O'Neill Ltda.

N.º 4.316.124-49 — Rubens Primo da Fraga Pinheiro.

N.º 4.316.410-49 — Otacilio Pinto Bastos.

N.º 4.317.132-49 — A. C. Meireles.

N.º 4.317.872-49 — Ernestino Mata.

Despachos de: "Concedo a baixa":

N.º 4.318.228-49 — Ignácia Aguiar de França.

N.º 4.318.568-49 — Tasso Figueiredo & Cia.

N.º 4.318.571-49 — R. C. A. Victor Rádio S. A.

N.º 4.318.605-49 — J. Dell'Aera.

N.º 4.318.682-49 — Gráfica Litotipo Ltda.

N.º 4.318.744-49 — Espólio de Esthe: Bourgeois Harbema.

Serviço de Controle Financeiro

2-IL

Expediente de 5 de outubro de 1949

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 7.713.312-49 — Cia. Nacional de Engenharia e Arquitetura — Preencha formulário próprio, para os exercícios de 1948 e 1949.

N.º 4.321.487-49 — Laricchi & Mandarino, Ferragens e Louças Ltda. — Junta o registro de firma.

N.º 4.324.987-49 — Transportes Manguari Ltda. — Compareça para preencher o formulário.

N.º 4.320.989-49 — Engenho de Dentro Atlético Clube — Junta o alvará do Departamento Nacional de Desportos.

N.º 4.323.846-49 — Banco Delamare Sociedade Anônima — Junta autorização da Superintendência da Moeda e do Crédito, para abertura da nova filial.

N.º 4.323.436-49 — João Crisóstomo Peixoto.

N.º 4.322.694-49 — J. Manoel Gomes.

Compareçam para esclarecimentos.

N.º 4.321.384-49 — Adauto Alves & Nicolau.

N.º 4.314.032-49 — A. Ferreira & Magalhães Ltda.

N.º 4.322.921-49 — Imobiliária Cesar Ganem Ltda.

N.º 4.319.785-49 — Antônio Tanus Atem.

N.º 4.319.727-49 — Felipe Ipólito & Companhia.

N.º 4.320.080-49 — Portela, Rios & Agostinho Ltda.

N.º 4.302.501-49 — Américo Duque.

N.º 4.319.123-49 — Alfredo Ribeiro.

N.º 4.316.486-49 — Silva Duarte & Maia.

N.º 4.322.415-49 — A. Bastos & Constantino.

N.º 4.324.699-49 — Alfredo Castro.

N.º 4.323.441-49 — Nelson Antelo Romar.

N.º 4.321.824-49 — Estância Rarros Limitada.

N.º 4.301.213-49 — Artur Ferreira Segundo.

N.º 4.319.601-49 — Gilberto Martins Cortes.

N.º 4.302.162-49 — Ivo da Silva Rocha.

N.º 4.320.970-49 — Luis Ferreira.

N.º 4.317.476-49 — Jorge da Silva, Lenha e Carvão.

N.º 4.321.619-49 — Luis & Dias Limitada.

N.º 4.319.996-49 — Café e Bar Sul América Ltda.	N.º 4.320.302-49 — G. Correia & Adão.	N.º 4.321.192-49 — Hilda Simonelli.	N.º 4.319.106-49 — Bernardino da Paiva e Sá.
N.º 4.319.679-49 — Josué Areias.	N.º 4.311.333-49 — José Geraldo Ribeiro Frederico, Doutor.	N.º 4.321.109-49 — Adolfo Vainer.	
N.º 4.319.997-49 — Habib Bastani.	N.º 4.314.888-49 — J. P. Valente & Companhia Limitada.	N.º 4.320.952-49 — Salomon Friedman.	
N.º 4.319.956-49 — Manoel Maciel Gonçalves.	N.º 4.312.704-49 — Panificação Brasileira Ltda.	N.º 4.320.457-49 — Agostinho Rodrigues Laticínios.	Serviço de Fiscalização
N.º 4.313.951-49 — Empresa Século XXI, Beneficadora de Propaganda Limitada.	N.º 4.319.560-49 — Mercadoria Viçoso Ltda.	N.º 4.320.368-49 — Joaquim Amarante Cosendey.	3 — I. L.
N.º 4.316.022-49 — M. P. Dias & Companhia Limitada.	N.º 4.319.734-49 — Abílio Armando Gaspar & Soares.	N.º 4.320.865-49 — Pedro da Costa Alves Ferreira.	Expediente de 5 de outubro de 1949
N.º 4.315.776-49 — A. Mendes & Irmão.	N.º 4.319.961-49 — Augusto P. Martins.	N.º 4.320.047-49 — Oficina Métrica Astro Ltda.	N.º 4.314.991-49 — Armando Marton.
N.º 4.314.853-49 — Adolfo Ferreira Filho Farmácia.	N.º 4.316.708-49 — Manoel Fernandes Braga.	N.º 4.319.737-49 — Antônio Mourão Vieira Filho.	N.º 4.14.604-49 — Jorge Arbex & Cia.
N.º 4.323.576-49 — J. Pereira, Araújo Limitada.	N.º 4.312.662-49 — Joel Barbosa da Silva.	N.º 4.319.482-49 — A. Silva Sobrinho.	N.º 4.323.731-49 — Simões Tomás & Pires.
N.º 4.323.545-49 — José Antônio de Sá.	N.º 4.310.906-49 — A. Pinho & Lopes.	N.º 4.319.308-49 — João Ângelo da Silva.	N.º 4.324.364-49 — Macedo & Machado Ltda.
N.º 4.322.333-49 — Brasília Exportação e Importação Limitada.	N.º 3.120-48 — Hamdam & Companhia Limitada.	N.º 4.318.918-49 — Erico de Sousa.	Compareçam para esclarecimentos.
N.º 4.316.998-49 — Manoel Rodrigues da Silva Vale.	N.º 4.322.552-49 — Silva Costa & Costa.	N.º 4.316.348-49 — J. Francisco Grave.	N.º 4.313.495-49 — Manoel Francisco.
N.º 4.317.779-49 — A. D. Barbosa Cardia.	N.º 4.322.868-49 — Luís Pinto Tomaz.	N.º 4.313.516-49 — Alice Abrahão.	N.º 4.314.486-49 — Cogema Cia.
N.º 4.318.530-49 — José Luis Carvalho Fernandes.	N.º 4.315.110-49 — Flora Alhadas Salgado.	N.º 4.306.078-49 — J. A. dos Santos.	N.º 4.317.689-49 — Paschoal Ferrari.
N.º 4.321.726-49 — Victorio Perim.	N.º 4.320.018-49 — Otávio Gomes Giannini.	N.º 4.300.365-49 — Mário Moreira da Silva.	N.º 4.318.718-49 — Reis Moreira & Cia.
N.º 4.321.794-49 — Sergio Henrique Pereira da Costa.	N.º 4.320.315-49 — A. S. Langer.	N.º 4.321.156-49 — Colony Club Bar e Restaurante Ltda.	N.º 4.318.868-49 — Marino Viceu-zo.
N.º 4.321.379-49 — Hauler & Braga Limitada.	Prove a quitação com o imposto de localização, no segundo semestre de 1949.	N.º 4.322.693-49 — N. Gelman & L. S. Cat.	N.º 4.319.284-49 — Mário da Silva Paranhos.
N.º 4.317.432-49 — Amadeu de Matos.	N.º 4.321.792-49 — Companhia Progresso Industrial do Brasil — Pague o débito.	N.º 4.322.642-49 — A. Luís Rodrigues.	Pague o selo devido pela Baixa.
N.º 4.320.769-49 — Tchakirian & Irmão.	N.º 4.322.877-49 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima — Junte o assentimento sanitário.	N.º 4.322.459-49 — Papa Antônio.	N.º 10.586-48 — Joaquim Marinho da C. Filho.
N.º 4.321.227-49 — J. Pereira, Botequim.	N.º 4.325.219-49 — N. Lôbo — Junte o registro de firma.	N.º 4.322.422-49 — J. S. Menezes.	N.º 4.322.843-49 — Domingos B. da Costa.
N.º 4.321.331-49 — Cassiano Augusto Pinto.	N.º 4.323.055-49 — York Esporte Clube — Junte o alvará do Conselho Nacional de Desportos.	N.º 4.322.205-49 — Carlindo Garcia Foly.	N.º 4.323.274-49 — Francisco C. Mendes.
N.º 4.323.513-49 — Construtora Alides Limitada.	N.º 4.321.657-49 — Antônio Felix Bartolomeu.	N.º 4.323.713-49 — Granja & Oliveira.	Junte contrato de Locação.
N.º 4.321.886-49 — Adriano Augusto Parente.	N.º 4.322.238-49 — Indústria, Comércio Valente Ltda.	N.º 4.323.651-49 — Luís Brandão Fraga.	N.º 12.965-48 — Comércio e Indústria de Máquinas Pensotti. — Junte contrato de locação anterior ao exercício de 1949.
N.º 4.320.528-49 — Euzébio Ferreira dos Santos.	N.º 4.322.501-49 — Cartonagem Tanuri Ltda. — Junte a licença dos motores.	N.º 4.323.488-49 — José Moll.	N.º 4.300.087-49 — Manoel Ermida.
N.º 4.320.262-49 — Antônio Pinto Brandão.	Relação de alvarás emitidos:	N.º 4.323.435-49 — Importadora e Exportadora Wilson Manta Ltda.	Preencha formulário próprio para transferência de local e junte contrato de locação.
N.º 4.320.254-49 — Manoel Teixeira de Vasconcelos.	N.º 4.321.158-49 — Cia. Fornecedora de Materiais.	N.º 4.323.050-49 — C. Kastrup & Cia. Ltda.	N.º 4.319.508 — The Armeo International Corporation. — Junte o talão do pagamento de primeiro semestre e pague a taxa de averbação para ser atendido.
N.º 4.321.788-49 — Companhia Progresso Industrial do Brasil.	N.º 4.317.606-49 — Joaquim Leandro.	N.º 4.323.165-49 — H. S. Elkebir.	N.º 4.316.543 — Exportadora e Importadora Grand Ltda. — Pague a taxa devida pela baixa e declare onde se acha localizado atualmente, tendo em vista a informação de 13 de agosto de 1949.
N.º 4.321.787-49 — Companhia Progresso Industrial do Brasil.	N.º 4.316.969-49 — Mellazzi Orsi & Cia.	N.º 4.323.925-49 — Norá Levy.	N.º 4.317.418-49 — Lundgren Irmãos Tecidos S. A. — Prove com documento a existência da sublocação.
N.º 4.307.174-49 — Indústria Brasileira de Ácidos e Ralón S. A.	N.º 4.319.787-49 — Calçados Bugre Ltda.	N.º 4.323.915-49 — Eutildes Alfredo Elyas.	Expediente de 6 de outubro de 1949.
N.º 4.319.584-49 — Angelino Nunes.	N.º 4.314.232-49 — Ramalho & Almeida.	N.º 4.323.891-49 — Alexis Ewtuszeno.	Pague a taxa devida pela baixa, as seguintes firmas:
N.º 4.321.773-49 — Indústria Metalúrgica Mário José Vieira S. A.	N.º 10.958-49 — Orman de Melo Mota.	N.º 4.323.885-49 — Engenharia e Arquitetura Paramon Ltda.	N.º 4.307.796-49 — Ervindo Muller.
N.º 4.321.616-49 — Albino Gomes.	N.º 4.322.543-49 — Wilson Martins da Silva.	N.º 4.323.818-49 — Benelli & Cia. Ltda.	N.º 4.317.643-49 — Luís A. A. Barbosa & Cia. Ltda.
N.º 4.321.560-49 — José Paulo Monteiro.	N.º 4.324.091-49 — Júlio Oscar de Novais Carvalho.	N.º 4.317.777-49 — Francisco Arena.	N.º 4.318.389-49 — V. Fontes Filho.
N.º 4.311.611-49 — S. Magaldi.	N.º 4.323.260-49 — Vitalino Ferreira da Silva.	N.º 4.319.011-49 — Randoval Montenegro.	N.º 4.318.390-49 — Sociedade Universal Ltda.
N.º 4.304.278-49 — Barroso Lima & Tiago.	N.º 4.323.635-49 — Equipamentos Aeronáuticos Benair Ltda.	N.º 4.318.548-49 — Agassiz de Sousa Gonçalves.	N.º 4.318.575-49 — Fornecedora e Administradora Faria Ltda.
N.º 4.321.378-49 — Joaquim Correia Machado.	N.º 4.323.582-49 — Fermo & Daye.	N.º 4.318.522-49 — Atilio Pierro.	N.º 4.318.876-49 — Lenteric S. A. Inc.
N.º 4.321.285-49 — J. F. Costa & Ferreira Ltda.	N.º 4.323.517-49 — N. V. Moura.	N.º 4.309.388-49 — Jaime Almeida.	Compareça para esclarecimentos.
N.º 4.321.128-49 — Silva Moura & Fonseca.	N.º 4.323.411-49 — R. Rozynko.	N.º 12.192-48 — Empresa Higienofone Ltda.	N.º 4.301.979-49 — Construtora Matos Musel Ltda.
N.º 4.318.728-49 — Carlos Alves da Costa.	N.º 4.323.251-49 — Antônio de Souza Freitas.	N.º 4.323.688-49 — Nunes & Ides Ltda.	N.º 4.310.469-49 — Empresa Jornal das Moças.
N.º 4.320.535-49 — Calçados Marco Limitada.	N.º 4.323.167-49 — Pedro Vieira de Castro.	N.º 4.322.975-49 — A. de Melo Freitas.	N.º 4.318.205-49 — Otacilio Mesquita.
N.º 4.320.546-49 — Francobel Sociedade Anônima Importadora e Exportadora de Produtos Técnicos e Industriais.	N.º 4.323.164-49 — Carlos de Matos Nogueira.	N.º 4.322.096-49 — Gourmann Fornecedora de Doces Ltda.	Junte contrato de locação.
N.º 4.320.625-49 — Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A.	N.º 4.323.110-49 — Francisco Inem.	N.º 4.321.715-49 — Loureiro & Teixeira Ltda.	N.º 4.317.480-49 — José Gouveia.
N.º 4.320.204-49 — Nelson de Barros Saba.	N.º 4.323.007-49 — Armando Otávio de Afonseca.	N.º 4.321.171-49 — Antônio Augusto Lapinha.	N.º 4.323.789-49 — Bereck Szemich.
N.º 4.324.442-49 — Antônio Silva, Alfaiataria.	N.º 4.322.954-49 — Singer Sewing Machine Company.	N.º 4.321.168-49 — Fernando Efim Levisky.	N.º 4.309.769-49 — Pierre R. Montmasson. — Pague o débito e a taxa devida pela baixa.
N.º 4.324.466-49 — L. Coussard & Companhia Limitada.	N.º 4.322.859-49 — Wilson dos Santos.	N.º 4.321.403-49 — Escritório Técnico Contabil Informador Ltda.	N.º 4.318.856-49 — Gráfica Imperial Ltda. — Preencha formulário próprio para alteração de local, em face do apurado pelo Sr. Inspetor.
N.º 4.324.598-49 — Pinturas Piratinha Ltda.	N.º 4.322.798-49 — Maurício, Menezes & Cia. Ltda.	N.º 4.321.367-49 — Ecil — Engenharia e Construções Civil Ltda.	N.º 4.322.210-49 — E. da Silva o Celso. — Junte contrato de locação em nome da firma requerente.
N.º 4.324.599-49 — Reimex Representante, Importadora e Exportadora Limitada.	N.º 4.322.639-49 — José Faria de Castro.	N.º 4.321.320-49 — N. Paiva & Cia.	N.º 4.322.268-49 — Júlio Kroger. — Pague o 2.º semestre de 1949, referente ao imposto de localização.
N.º 4.321.610-49 — Companhia Americana de Anilinas.	N.º 4.322.621-49 — Sebastião Pereira da Conceição.	N.º 4.321.375-49 — S. A. Reis & Dias Ltda.	N.º 4.324.326-49 — Martins & Aronwsky Ltda. — Junte o contrato de locação anterior ao de 22 de novembro de 1948 e o de sublocação do sobrado feito a Osmar Fernandes Jaze.
N.º 4.320.778-49 — Neves Moreira e Costa Ltda.	N.º 4.322.473-49 — Única Massas Alimentícias Ltda.	N.º 4.320.154-49 — M. Vasconcelos & Cia. Ltda.	N.º 4.324.440-49 — Adelino Pinheiro, Irmão Ltda. — Junte declaração com firma reconhecida, esclarecendo
N.º 4.322.260-49 — Manoel Cruz da Silva.	N.º 4.321.675-49 — Nativo Alves Pacheco.	N.º 4.320.090-49 — Roscislau Kepinski.	
N.º 4.324.662-49 — Otávio Francisco Rangel.	N.º 4.321.472-49 — Anésio Quezada.	N.º 4.320.081-49 — Paulino Ferreira da Costa.	
N.º 4.321.800-49 — Maximiano Tóres.	N.º 4.321.422-49 — Imobiliária Vieira de Castro Ltda.	N.º 4.319.648-49 — Vitorio Espósito.	
N.º 4.322.929-49 — Saneamento e Obras Limitada.	N.º 4.321.344-49 — Rubens Tauner de Abreu.	N.º 4.319.423-49 — Boris Assilhan-te Cia.	

por conta de quem correram as despesas com a construção do galpão.

Divisão do Imposto de Indústria e Profissões

(DIP)

DEPAHHHHHHHHSSSSSESS

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 7 de outubro de 1949

Portaria:

N.º 47 — O Chefe da Divisão do Imposto de Indústria e Profissões, resolve designar o Oficial Administrativo classe H, matrícula n.º 161, Hilda Levi Mesquita, para ter exercício em seu Gabinete, núcleo 2.476.

Departamento de Rendas Diversas

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 7 de outubro de 1949

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 2.919-46 — Elisa Keller. — Reformo para efeito de retificação do conhecimento n.º 2.443.640-46, o despacho de 15-4-1946, no sentido de que passe a figurar como preço da cessão de promessa de venda a quantia de Cr\$ 65.000,00 e o valor de Cr\$ 45.000,00 como correspondente à operação de compra e venda do terreno de que se trata.

N.º 4.505.477-49 — Província Carmelitana Fluminense. — Cobre-se sobre Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.508.487-49 — Sebastião Ari Menezes de Mesquita.

N.º 4.509.292-49 — I. A. P. dos

Empregados em Transportes e Car-

guas.

N.º 4.514.958-49 — Adriano Soares da Rocha.

— Levanto a perempção.

N.º 4.511.148-49 — Aurelio Pitanga

Silva. — Restitua-se mediante re-

cibo.

N.º 4.501.610-49 — Valdemar Lages.

— Compareça.

Serviço de Preparo de Cobrança

(2-RD)

Expediente de 7 de outubro de 1949

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 3.601-48 — Cobre-se de acordo com o despacho de 22-3-1948.

N.º 10.246-48 — Revalido o despacho de 12-5-1949, aplicando-se a Lei n.º 308-48 — Cr\$ 30,00.

N.º 4.501.162-49 — Revalido o despacho de 7-3-1949, cobrando-se a taxa de Cr\$ 30,00.

N.º 4.508.717-49 — Revalido o despacho de 30-6-1949, cobrando-se a taxa de Cr\$ 30,00.

N.º 4.509.304-49 — Prossiga-se.

N.º 4.509.805-49 — Revalido o despacho de 27-8-1949, aplicando-se a Lei n.º 308-48 — Cr\$ 30,00.

N.º 4.512.012-49 — Revalido o despacho de 23-8-1949, cobrando-se a taxa de Cr\$ 30,00.

N.º 4.512.510-49 — Revalido o despacho de 31-8-1949, aplicando-se a Lei n.º 308-48 — Cr\$ 30,00.

(2-RD)

Expediente de 7 de outubro de 1949

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas, cobre-se o seguinte imposto:

Ns. Sobre Cr\$

4.509.054-49 — 577.500,00 — (1)

4.510.937-49 — 750.000,00 c. venda

4.511.058-49 — 119.123,80 idem

4.513.532-49 — 82.920,00 idem

4.514.061-49 — — (2)

— 10.500,00 c. venda

— 45.000,00 c. p. venda

4.514.328-49	20.000,00	c. venda
4.514.423-49	7.372,00	idem
4.514.537-49	259.200,00	idem
4.514.556-49	28.800,00	idem
4.514.557-49	9.500,00	idem
	5.000,00	c. p. venda
4.514.694-49	200.000,00	c. venda
4.514.695-49	53.000,00	idem
4.514.722-49	19.000,00	idem
4.514.730-49	10.500,00	idem
	3.744,00	c. p. venda
4.514.731-49	8.200,00	arrematação
4.514.732-49	300.000,00	c. venda
4.514.733-49	13.000,00	idem
4.514.734-49	200.000,00	idem
4.514.735-49	150.000,00	idem
4.514.754-49	84.000,00	idem
4.514.757-49	133.250,00	— (3)
4.514.765-49	61.500,00	— (4)
4.514.766-49	66.625,00	— (5)
4.514.770-49	30.000,00	c. venda
4.514.864-49	95.000,00	idem
4.514.812-49	35.000,00	idem
4.514.817-49	57.600,00	idem
4.514.800-49	17.000,00	idem
4.514.863-49	50.000,00	idem
4.514.875-49	20.000,00	idem
4.514.885-49	20.000,00	idem
4.514.890-49	49.000,00	idem
4.514.998-49	10.000,00	c. dir.

4.515.059-49	20.832,00	c. p. venda
4.515.100-49	1.080,00	c. p. venda
4.515.148-49	12.230,40	c. p. venda
4.515.151-49	170.000,00	c. p. venda
4.515.172-49	15.000,00	c. p. venda
4.515.175-49	35.658,80	c. p. venda
4.515.204-49	48.000,00	c. p. venda

- (1) — C. venda — (incluive laudêmio).
- (2) — Reformo o despacho de 27 de setembro de 1949.
- (3) — C. venda — (incluive laudêmio).
- (4) — C. venda — (incluive laudêmio).
- (5) — C. venda — (incluive laudêmio).

(2-RD)

Expediente de 7 de outubro de 1949

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas, cumpre-se a seguinte exigência:

N.º 4.505.939-49 — Junta declaração da firma construtora, com tanto o total dispendido com as obras até 26-9-1949.

N.º 4.511.616-49 — Junta declaração da firma construtora, esclarecendo a importância total dispendida nas obras do edifício até 13-7-1949.

N.º 4.512.678-49 — Compareça a fim de esclarecer a dívida levantada pelo S. G. T.

N.º 4.513.437-49 — Inscreva o apartamento objeto da transação.

N.º 4.513.880-49 — Junta declaração da firma construtora, esclarecendo a importância total dispendida nas obras do edifício até 24 de agosto de 1949.

N.º 4.513.881-49 — Junta declaração da firma construtora, esclarecendo a importância total dispendida nas obras do edifício até 24 de agosto de 1949.

N.º 4.515.275-49 — Junta e escritura de promessa de venda lavrada em 30-11-1945, folhas 12, livro 94, 23.º Ofício.

3 — R. D.

Expediente de 7 de outubro de 1949

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N.º 6.891-48 — Maria Luíza da Conceição.

N.º 10.279-48 — Antônio S. de Azevedo — espólio.

N.º 16.014-48 — Mário Viv Lordeo.

N.º 16.930-48 — Nilo Pedro de Alcântara.

N.º 20.623-48 — Uszer Sztajnbock.

N.º 4.500.245-49 — Sílvia Cordeiro.

N.º 4.504.758-49 — Luís Afonso Chagas.

N.º 4.507.977-49 — Manoel dos Anjos Cardoso.

N.º 4.509.625-49 — Joel Silveira Carvalho.

N.º 4.509.803-49 — Alexandre Mocler.

N.º 4.510.634-49 — Antônio Rogério S. Leite.

N.º 4.510.878-49 — Jarí Mala de Santana.

N.º 4.511.122-49 — Ariston de Castro Meira.

N.º 4.511.921-49 — Zoltan Fuzesi e s. m.

N.º 4.511.354-49 — José Gomes de Lemos.

N.º 4.610.212-49 — Luís Pacheco Drumonde — espólio.

— Levantem a perempção.

N.º 8.971-46 — Antônio de Paula F. Soares.

N.º 15.658-48 — Ilse Von Lasperg.

N.º 4.506.244-49 — Centro Espírita Deus Luz e Amor.

N.º 4.509.022-49 — Cia. Internacional de Seguros S. A.

N.º 4.512.716-49 — Carlos Eduardo Dias de S. Campos.

N.º 4.514.743-49 — Antônio Ferreira.

N.º 4.514.809-49 — Eponina de Sousa Lima.

N.º 4.514.849-49 — Felisberto Ambrósio Alves.

N.º 4.514.884-49 — Teodoro Martins da Rocha.

— Compareçam ao 3-RD.

N.º 4.277-47 — Emanuel Rafael Gaetani.

N.º 4.278-47 — Emanuel Rafael Gaetani.

N.º 4.281-47 — Emanuel Rafael Gaetani.

N.º 4.282-47 — Emanuel Rafael Gaetani.

N.º 4.283-47 — Emanuel Rafael Gaetani.

N.º 4.284-47 — Emanuel Rafael Gaetani.

N.º 20.444-47 — Aldina Moreira Ribeiro.

N.º 4.500.040-49 — Anadyr Coelho da R. Barros.

N.º 4.509.039-49 — Anadyr Coelho da R. Barros.

N.º 4.509.543-49 — José Marques das Neves.

— Paguem o selo da perempção.

N.º 18.767-48 — Carlos Dias de Sousa. — Levanto a perempção; satisfiza a exigência de 28-7-1949.

N.º 4.404.407-49 — Edith Azambuja de Lacerda. — Levanto a perempção; junto o documento retirado, devidamente retificado.

N.º 4.511.919-49 — Rogério Raimundo. — Levanto a perempção; satisfiza a exigência de 22-8-1949.

N.º 16.931-48 — Nilo Pedro de Alcântara. — Levanto a perempção, ao 2-RD.

N.º 4.509.638-49 — Maria Ornelas. — Levanto a perempção; satisfiza a exigência de 26-8-1949.

Departamento da Renda Mercantil

Expediente de 3 de outubro de 1949

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.857.798 — Manoel Nunes da Fonseca. — De-se baixa.

N.º 4.957.322 — A. L. Gouçalves & Cia.

N.º 4.861.203 — Nestor Rodrigues

N.º — 4.862.794 — Araújo & Filho.

N.º 4.863.577 — Gelco Elétrica Ltda.

N.º 4.863.703 — Dias Alves & Cia. Autentiquem-se.

N.º 4.858.495 — A. Dabex — Imponho ao requerente a multa de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) prevista na alínea b § 1.º do art. 30 do Decreto n.º 22.061 de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no § 4.º do art. 24 do mesmo decreto.

N.º 4.300.749 — Eriberto Pereira da Costa. — Não há que deferir, em face do informado pelo Serviço de Preparo e Julgamento. — Arquivar-se.

N.º 4.855.612 — J. M. Lare. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 31-8-49 pela guia n.º 10.740-DCB — termo sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 26-8-49 pelo qual foi a firma autuada considerada remissa.

N.º 4.854.775 — Mabaff & Haddad. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 30-8-49, pela guia n.º 10.736 — DCB, termo sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 24-8-49, pelo qual foi a firma autuada considerada remissa.

N.º 4.856.770 — Gaudil B. Santos. — Tendo em vista o pagamento efetuado em 26-9-49, pela guia número 10.960-DCB — termo sem efeito, a partir daquela data, o despacho de 26-9-49 pelo qual foi a firma autuada considerada remissa.

N.º 4.856.074 — Jovino & Oliveira. — Imponho a firma Jovino & Oliveira, estabelecida à Avenida Santa Cruz n.º 504, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente às suas vendas à vista relativas ao período de 1 de janeiro a 30 de abril e a segunda de maio do ano em curso com o acréscimo de 10%, como faculta o art. 59 do Decreto n.º 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.852.154 — J. Francisco Gomes. — Imponho a firma J. Francisco Gomes, estabelecida à rua Barão de Mesquita n.º 921, a multa de Cr\$ 1.251,02, (um mil cruzeiros e cinquenta e um cruzeiros e vinte centavos) prevista no art. 1.º do Decreto-Lei n.º 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto de 1 de janeiro a 31 de maio e a primeira quinzena de julho do corrente ano, com o acréscimo de 10%, como faculta o art. 59 do Decreto 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer dentro de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.859.270 — Salomon Bergier. — Imponho a firma Salomon Bergier, estabelecida à rua Santana número 143, a multa de Cr\$ 1.327,40 (um mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) prevista no art. 1.º do Decreto-Lei número 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago integralmente o imposto referente a suas vendas à vista nas duplicatas de n.ºs 3.337 a 3.870 emitidas em 4 de janeiro do corrente ano e por não ter pago o imposto da mesma espécie em 1.ª e 2.ª quinzena daquele mês com o acréscimo de 10%, como faculta o art. 59 do Decreto n.º 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.860.059 — Jorge Hensler. — Imponho a firma Jorge Hensler, estabelecida à rua Gonçalves Dias número 17, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 3.449 de 23 de julho de 1941 por não ter pago integralmente o imposto referente a suas vendas à vista efetuada nas quinzenas: 2.ªs de janeiro, fevereiro e setembro e 1.ªs de março e novembro de 1945; 1.ªs de fevereiro e junho de 1946; 1.ª de fevereiro e julho e 2.ª de março de 1947; 2.ª de janeiro, fevereiro, setembro e outubro de 1948 2.ªs de fevereiro e março do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a re-

N.º 4.300.749 — Eriberto Pereira da Costa. — Não há que deferir, em face do informado pelo Serviço de Preparo e Julgamento. — Arquivar-se.

correr em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.861.636 — Fernando & Cupertino. — Imponho à firma Fernando Cupertino, estabelecida à Rua Alfredo Barcelos n.º 690, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista relativas às quinzenas: 2.ª de dezembro de 1948, 1.ª de fevereiro e 2.ª de março do ano em curso com o acréscimo de 10%, como faculta o artigo 59 do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

— Imponho à firma Antônio Alexandre — Imponho à firma Antônio Alexandre, estabelecida à Avenida João Ribeiro n.º 376, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista relativas às quinzenas: 1.ª de janeiro, 2.ª de janeiro, 1.ª de fevereiro e 2.ª de abril do ano em curso, com o acréscimo de 10%, como faculta o artigo 59 do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.862.512 — Joaquim Santos Ferreira. — Imponho à firma Joaquim Santos Ferreira, estabelecida à Rua da Conceição n.º 80-A, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei número 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista das quinzenas: 1.ª de janeiro, 1.ª de fevereiro, 1.ª de março e primeira e segunda de abril, todas do ano em curso, com o acréscimo de 10%, como faculta o art. 59 do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.862.894 — A. Fortes. — Imponho à firma A. Fortes, estabelecida à Rua Ronald de Carvalho número 119-A, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista relativas às quinzenas: 1.ª de janeiro, 2.ª de março e 2.ª de abril do ano em curso com o acréscimo de 10%, como faculta o art. 59 do Decreto número 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.859.216 — Augusto Alves de Freitas. — Imponho à firma Augusto Alves de Freitas, estabelecida à Rua Catumbi n.º 7, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista relativas às quinzenas: 1.ª e 2.ª de janeiro, 1.ª de fevereiro, 1.ª e 2.ª de março e 1.ª e 2.ª de maio do ano em curso.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.861.805 — Sociedade Chrisor Novidade Ltda. — Imponho à firma Sociedade Chrisor Novidades Ltda., estabelecida à Rua 7 de setembro número 111, a multa de Cr\$ 49.782,40 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), prevista no art. 1.º do De-

creto-lei n.º 3.494, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista relativas ao período de 1 de março a 30 de junho do ano em curso; por não ter pago integralmente o imposto da mesma espécie relativo às quinzenas: 2.ª de fevereiro 1.ª de agosto e 1.ª de dezembro de 1948 e ainda por não ter pago, com o acréscimo de 10% como faculta o art. 59 do Decreto n.º 20.061, de 9 de novembro de 1932, o imposto relativo às 1.ª e 2.ª quinzenas de janeiro do corrente ano.

N.º 4.862.176 — João Nobre. — Imponho à firma João Nobre, estabelecida à Rua do Catete n.º 343 a multa de Cr\$ 6.057,00 (seis mil e cinqüenta e sete cruzeiros), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1941 por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista relativas ao período de 16 de maio a 31 de julho do corrente ano.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.862.895 — Antônio Martins Henriques. — Imponho à firma Antônio Martins Henriques, estabelecida à Rua Vilela Tavares n.º 331, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 2.ª de novembro e 1.ª de dezembro de 1948; 2.ª de janeiro, 1.ª de março, 1.ª e 2.ª de maio e 1.ª e 2.ª de junho do corrente ano com o acréscimo de 10%, como faculta o artigo 59 do Decreto n.º 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.862.522 — Amadeu dos Santos Tavares. — Imponho à firma Amadeu dos Santos Tavares, estabelecida à Avenida Thomé de Sousa n.º 25, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de janeiro até 2.ª de julho, inclusive todas do corrente ano, com o acréscimo de 10% como faculta o art. 59 do Decreto n.º 22.061 de 9-11-32. Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.863.327 — Fernandes & Mesquita. — Imponho à firma Fernandes & Mesquita, estabelecida à Avenida Princesa Isabel, 112, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 1.º do Decreto-lei 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de dezembro de 1948; 1.ª de janeiro, 1.ª de fevereiro, 1.ª de março, 2.ª de abril e 1.ª de junho, todas do corrente ano, com o acréscimo de 10%, como faculta o art. 59 do Decreto n.º 22.061 de 9 de novembro de 1932. Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.861.246 — Tecidos Teixeira Vale Ltda. — Imponho à firma Tecidos Teixeira Vale Ltda., estabelecida à Rua da Alfândega n.º 302, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) prevista no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª de fevereiro e 1.ª de maio, todas do corrente ano com o acréscimo de 10% como faculta o art. 59 do Decreto n.º 22.061 de 9 de novembro de 1932. Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do

imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.959.768 — José Zacharias Campos. — Imponho à firma José Zacharias Campos, estabelecida à rua 24 de Maio n.º 507-B, a multa de Cr\$ 6.065,20 (seis mil, sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) prevista no § 1.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter escriturado no registro próprio, no período de 30-9-48 a 15-6-49, vendas na importância total de Cr\$ 110.900,00 (cento e dez mil, duzentos cruzeiros) deixando em consequência de efetuar o pagamento do imposto no total de Cr\$ 2.187,50 (dois mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e cinqüenta centavos) e ainda por não ter pago integralmente os impostos relativos às duplicatas de ns. 823, 839, 839, 844, 849, 852, 855, 868, 869, 870, 877, 941, 945, 949, 956, 961, 976, 977, 981, 983, 985, 987, 996, 896, 898, 910, 930, 933, 935, 938, 1.006, 1.009, 1.011, 1.014, 1.022, e 1.031, num total de imposto devido de Cr\$ 845,10 (oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e dez centavos). Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.862.612 — Pedro Eleutério da Silva. — Imponho à firma Pedro Eleutério da Silva, estabelecida à rua Vilela Tavares n.º 322, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por vista no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago, até a data em que foi iniciado o procedimento fiscal, o imposto referente a suas vendas à vista efetuadas na 2.ª quinzena de julho do corrente ano. Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.860.612 — José dos Santos Freitas. — Imponho à firma José dos Santos Freitas, estabelecida à rua Julho do Carmo n.º 42, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) prevista no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449 de 23 de julho de 1941, por não ter pago o imposto referente a suas vendas à vista efetuadas nas quinzenas: 1.ª e 2.ª de janeiro, 1.ª de fevereiro, 1.ª e 2.ª de março, 1.ª de abril, 1.ª e 2.ª de maio e 1.ª de junho do corrente ano, com o acréscimo de 10% como faculta o art. 59 do Decreto n.º 22.061 de 9 de novembro de 1932. Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

ATOS DO DIRETOR
Portaria n.º 278 Concedendo férias aos servidores deste Departamento, abaixo relacionados, nos seguintes períodos:

Matrícula 4.898 — Arnaldo Tavares de Campos, Cobrador Fiscal, padrão O, 25 dias, de 3 a 27 de outubro de 1949.

Matrícula 6.838 — Fernando Moreira Pinto, Inspetor de Fazenda, padrão R, 25 dias, de 7 a 31 de outubro de 1949.

Matrícula 30.529 — Edmundo José Dias, Escriturário, classe G, 25 dias, de 5 a 29 de outubro de 1949.

Matrícula 6.413 — Licínio de Oliveira Mesquita, Contador classe J, 25 dias, de 21 de novembro a 15 de dezembro de 1949.

Matrícula 33.179 — Virgílio Reis Taborda, Chefe de Serviço, padrão L, 20 dias, de 3 a 23 de outubro de 1949.

Serviço de Preparo e Julgamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N.º 4.864.292 — S. A. Perfumes J. & E. Atkinson.

N.º 4.862.296 — Palmiro Dominguez.

N.º 4.863.546 — Antônio Marques Calçado.

N.º 4.863.726 — Elias, Moisés & Cia.

N.º 4.864.016 — Neves & Marques.

N.º 4.864.148 — José Diniz Coutinho Júnior.

N.º 4.864.165 — Germano Augusto Pinto.

N.º 4.864.168 — Comércio de Tecidos R. Monteiro S. A.

N.º 4.864.188 — M. Lopes & Dias.

N.º 4.864.175 — Arsênio Afonso.

N.º 4.864.195 — Giuseppe Weiss.

N.º 4.864.222 — José Paz.

N.º 4.864.253 — Leon Haddad.

N.º 4.864.263 — Prolabra — Produções de Latex Brasileiro Ltda.

N.º 4.864.266 — Antônio Ferreira Sexto.

N.º 4.864.282 — Quimioterápica Brasileira Ltda. — Compareçam para satisfazer exigências.

Serviço de Arquivo

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 4.864.277 — Modas Manon Limitada — Av. Copacabana n.º 267-A.

N.º 4.864.279 — J. Gomes da Costa.

— Rua Barão de Mesquita n.º 827 — Autentique-se.

Serviço de Controle

1-R. M.

Expediente de 3 de outubro de 1949

DESPACHOS DE EXIGÊNCIA DO CHEFE

N.º 4.864.198 — M. Casa Nova & Cia.

N.º 4.863.920 — Marques, Jacinto & Cia. Ltda.

N.º 4.863.855 — Manuel Monteiro — Charutaria.

N.º 4.863.924 — F. Pinheiro & Fernandes.

N.º 4.864.010 — Resina & Santos Limitada.

N.º 4.864.104 — Armando F. Reis.

N.º 4.864.045 — José M. S. Faria.

N.º 4.863.850 — J. Almeida, Vasconcelos & Cia. Ltda.

N.º 4.863.847 — A. Salgado Cabral.

N.º 4.863.849 — José Peixoto.

N.º 4.864.036 — Manuel dos Santos & Cunha.

N.º 4.864.134 — Floriano A. Martins.

N.º 4.863.927 — Recauchutadora Benfica Limitada.

N.º 4.864.105 — Narciso & Claro.

N.º 4.863.842 — Miguéis & Santos.

N.º 4.863.910 — A. Taveira & Almeida Ltda.

N.º 4.864.192 — Fonseca & Alvite.

N.º 4.863.881 — G. R. Pereira.

N.º 4.863.858 — M. dos Santos Alexandre.

N.º 4.863.888 — Joaquim José Pereira — Botequim.

N.º 4.864.029 — A. J. C. Miranda.

N.º 4.863.925 — F. Pinheiro & Rodrigues.

N.º 4.864.027 — J. Vieira & Silva.

N.º 4.864.023 — Angelo Pezzino.

N.º 4.864.183 — Agostinho Teixeira de Macedo.

N.º 4.864.007 — Guido Savério & Cia. Ltda.

N.º 4.863.932 — José Venâncio.

N.º 4.864.144 — Carlos Duarte.

N.º 4.863.931 — Rádios Rochedo, Limitada.

N.º 4.864.145 — J. Gonçalves — Representações.

N.º 4.864.215 — Miguel Alves de Oliveira.

N.º 4.864.042 — Gonçalves & Gaspar.

N.º 4.863.874 — Pensão Catete Limitada.

N.º 4.863.843 — Joaquim Bernardo de Oliveira.

N.º 4.864.040 — Novos Inseticidas Novin Ltda.

N.º 4.864.056 — A. C. Cravo.

N.º 4.863.903 — R. Neukircher.

N.º 4.864.079 — Felipe Simão Garcia.

N.º 4.864.196 — Manuel Simões da Gama Novo.

N.º 4.863.921 — João Paulino da Costa
 N.º 4.864.078 — E. T. Frias & Frias Ltda.
 N.º 4.863.900 — Salvador Aiello.
 N.º 4.863.907 — Farmácia do Povo Ltda.
 N.º 4.864.028 — Zapparoli Serena S. A. Produtos Químicos.
 N.º 4.863.863 — Martins & Aronowski Ltda.
 N.º 4.864.191 — José Acciari.
 N.º 4.864.064 — A. Abrantes & Companhia Ltda.
 N.º 4.863.885 — A. Pereira & Batisla
 N.º 4.864.169 — M. G. Faria — Transfira-se de acordo com o requerido.
 N.º 4.864.278 — A. de Farias Galvão.
 N.º 280 — Construtora Penna Firme Limitada.
 N.º 281 — Companhia de Carris, Luz e Força do R.º de Janeiro Limitada.
 N.º 284 — J. Antônio Soares.
 N.º 285 — João Maria Soutelinho.
 N.º 286 — Antônio dos Santos Pereira.
 N.º 288 — Carlos B. dos Santos.
 N.º 4.864.289 — O. F. Machado & Ribeiro Ltda.
 N.º 291 — Valdemar Faria.
 N.º 220 — José R. de Carvalho.
 N.º 221 — A. Leão Grinberg.
 N.º 224 — José F. Flores.
 N.º 225 — Alredo Aderico Teixeira.
 N.º 231 — Rádios Marechal Limitada.
 N.º 233 — Antônio Perliteiro.
 N.º 236 — Irmãos Ferreira & Gil.
 N.º 241 — Augusto Soares Líquidos e Comestíveis.
 N.º 247 — Djacomo Jacques Benuzio
 N.º 250 — Nagib Nasra.
 N.º 252 — Fernando do Carmo Paz.
 N.º 254 — Demétrio Gervásio.
 N.º 255 — Adriano da Costa.
 N.º 260 — Luis Marques.
 N.º 261 — Representações Wanch Limitada.
 N.º 271 — Ferreira, Bentes Ltda.
 N.º 273 — Salvador José.
 N.º 267 — Alfredo Fernandes.
 N.º 270 — Tomás da Silva Moraes.
 — Inscreva-se e compareça no prazo de 30 dias para retirada do cartão.
 N.º 4.864.223 — D. Medina.
 N.º 275 — Abílio Ferreira Jorge.
 — Pague o imposto na forma do que faculta o art. 59 do Decreto número 22.061 de 9-11-932.
 N.º 4.964.094 — Antônio Martim Jorge.
 N.º 150 — Antônio Vicente da Silva
 N.º 174 — Lactiçínios Brasil Limitada.
 N.º 214 — Henrique Tortora.
 N.º 091 — Francisco Fernandes Carlinho.
 — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHO E EXIGENCIA DO CHEFE

Expediente de 4 de outubro de 1949
 N.º 4.864.274 — Tapeçaria Vagalume Ltda.
 N.º 287 — Alves & Touceira.
 N.º 243 — Flora Isaias Loureiro.
 N.º 232 — Lebelson Modas Ltda.
 N.º 246 — David Chonchol.
 N.º 259 — José Senra Filho.
 N.º 244 — Henrique Berrkovitz & Cia. Ltda.
 N.º 242 — Dias & Coutinho Ltda.
 N.º 237 — Dario Pereira da Silva.
 — Padaria.
 N.º 258 — Paul Kessler.
 N.º 290 — Riedi — Representações, Comércio e Indústria Ltda.
 N.º 272 — Bar Cabanas Limitada.
 N.º 264 — Ismael do Nascimento Bernardes.
 N.º 262 — Comércio, Indústria de Colchões de Molas Plumas e Representações Ltda.
 N.º 265 — Justino Mendes.
 N.º 256 — A. Schprejer & Cia. Limitada.
 N.º 283 — Joaquim Corrêa — Bottequim

— Transfira-se de acordo com a solicitação.

N.º 4.855.847 — Alter Rosenvald.
 N.º 4.864.267 — Alberto Fernandes.
 — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 5 de outubro de 1949
 N.º 4.864.434 — Nata Comércio e Indústria Ltda.
 N.º 4.864.426 — Irmãos Szczupak. Revalide-se.
 N.º 4.863.841 — Francelina Ferreira Canteleiro.
 N.º 4.863.998 — Francisco Mamuci Borges.
 N.º 4.863.463 — A. Lopes Bottequim.
 N.º 4.864.084 — Alter Rosenvald.
 N.º 4.864.163 — Comércio de Tecidos R. Monteiro S. A.
 N.º 4.864.168 — Comércio de Tecidos R. Monteiro S. A.
 N.º 4.863.929 — João Elias Kaiuca.
 Imponho ao requerente a multa de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) prevista na alínea b parágrafo 1.º do artigo 30 do Decreto n.º 22.061 de 9 de novembro de 1932, por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24 do mesmo decreto.
 N.º 4.864.107 — Antônio dos Anjos Lobo.

Imponho ao requerente 2 multas de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) cada uma, previstas na alínea b parágrafo 1.º do artigo 30 do Decreto número 22.061 de 9 de novembro de 1932 por infração do disposto no parágrafo 4.º do artigo 24 do mesmo decreto.
 N.º 4.861.041 — L. de Vasconcelos Comércio e Indústria S. A.
 Imponho a firma L. de Vasconcelos Comércio e Indústria S. A. estabelecida a rua Francisco Eugênio n.º 90 a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) prevista no artigo 29 parágrafo 2.º alínea b da Lei n.º 187 de 15 de janeiro de 1936, por não apresentar os seus livros fiscais apesar do intimada.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 30 (vinte) dias nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.857.524 — Mendes Das e Rocha Ltda.

Imponho à firma Mendes Das e Rocha Ltda estabelecida à rua dos Araújo n.º 78 a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) prevista no artigo 30 parágrafo 4.º alínea 1.º do Decreto n.º 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias nos termos da legislação em vigor.

N.º 4.859.433 — M. R. Figueiredo & Franco.

Tendo em vista o pagamento efetuado em 1 de outubro de 1949 pela guia n.º 11.003 do DCB torno sem efeito a partir daquela data, o despacho de 23 de setembro de 1949 pelo qual foi a firma autuada considerada remissa.

N.º 4.858.643 — N. Batista

Tendo em vista o pagamento efetuado em 1 de outubro de 1949 pela Guia 11.005 do DCB torno sem efeito a partir daquela data, o despacho de 23 de setembro de 1949 pelo qual foi a firma autuada considerada remissa.

N.º 4.858.641 — Caputo & Figueiredo.

Tendo em vista o pagamento efetuado em 29 de setembro de 1949 pela guia n.º 10.992 do DCB torno sem efeito a partir daquela data o despacho de 26 de setembro de 1949 pelo qual foi a firma autuada considerada remissa.

N.º 4.858.263 — Carvalho Lauro & Cia.

Tendo em vista o pagamento efetuado em 5 de setembro de 1949 pela guia n.º 10.871 do DCB torno sem efeito a partir daquela data, o despacho de 30 de agosto de 1949 pelo qual foi a firma autuada considerada remissa.

N.º 4.855.501 — Bar Continental.

Tendo em vista o pagamento efetuado em 5 de setembro de 1949 pela guia n.º 10.75 do DCB torno sem efeito a partir daquela data, o despacho de 30 de agosto de 1949 pelo qual foi a firma autuada considerada remissa.

N.º 4.857.923 — Domingos Pereira da Silva.
 Tendo em vista o pagamento efetuado em 30 de setembro de 1949 pela guia n.º 11.001 do DCB torno sem efeito a partir daquela data, o despacho de 23 de setembro de 1949 pelo qual foi a firma autuada considerada remissa.

Considero remissas as firmas abaixo relacionadas:

N.º 4.854.612 — Raul de Castro & Cia. — Rua Gonçalves Dias 16-A.

N.º 4.856.265 — Cardoso & Cia. Limitada — Avenida Rio Branco 88.

N.º 4.856.309 — Antônio Mangia — Avenida Rio Branco 135 e 137.

N.º 4.856.571 — A. Nacife & Cia. Ltda — Rua Alfândega 208.

N.º 4.857.047 — Anterio Borges — Rua Uruguiana 216.

N.º 4.857.341 — Albino Arieira de Melo — Rua Pará 66-A.

N.º 4.857.984 — Joaquim Marques — Avenida 28 de Setembro 291.

N.º 4.858.564 — Nobre & Filhas — Rua Pereira Nunes 289.

N.º 4.859.111 — D. Alvares Simon — Avenida 28 de outubro n.º 8.693.

N.º 4.859.113 — Odílio Correia Dias — Rua Padre Nóbrega 731.

N.º 4.859.221 — Aragão Cunha Limitada — Rua São Luís de Gonzaga n.º 86.

N.º 4.859.267 — Irmãos Siciliano — Rua Gonçalves Dias 80 loja.

N.º 4.859.593 — A. Esteves & Simão — Rua 24 de Maio n.º 280.

N.º 4.859.597 — M. A. Lopes & Irmão — Rua São Luís de Gonzaga n.º 695.

N.º 4.859.907 — Valério Bacelar — Rua Francisco Eugênio 187.

N.º 4.859.952 — Avelino Rodrigues da Fonseca e Monteiro — Avenida Pr. Vargas 3.209.

N.º 4.859.954 — Antônio Pinto Leite — Rua Afonso Cavalcanti 196.

N.º 4.859.957 — A. A. Franco & Cia. — Avenida 28 de Setembro 280.

N.º 4.860.327 — Bordados Silvio Limitada — Praça da República 52 1.º andar.

N.º 4.859.906 — Irmãos & Cia. Limitada.

Imponho a firma Irmãos & Cia. Limitada estabelecida a rua do Lavradio n.º 154 a multa de Cr\$ 1.028,90 (hum mil vinte e oito cruzeiros e noventa centavos) prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.449 de 23 de julho de 1941 por não ter pago o imposto referente a suas vendas a vista efetuadas nas quinquenas 1.ª de dezembro de 1948 1.ª de janeiro 2.ª de fevereiro, 2.ª de março e 2.ª de maio do corrente ano, com o acréscimo de 10% como faculta o artigo 59 do Dec. 22.061 de 9 de novembro de 1932 e ainda por infração do parágrafo 2.º do artigo 26 desse mesmo Decreto.

Intime-se a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 (trinta) dias ou a recorrer em 20 (vinte) dias, nos termos da legislação em vigor.

Serviço de Preparo e Julgamento

EXIGENCIAS DO CHEFE

N.º 4.864.227 — Sotocobra Import e Export Ltda.

N.º 4.864.257 — Mesbla S. A.

N.º 4.864.295 — Leonardo Gonçalves Rainho.

N.º 4.864.307 — José Alves da Silva.

N.º 4.864.311 — Sociedade Com. e Ind. de Alimentação Delfer Ltda.

N.º 4.864.312 — Delgado & Ferreira.

N.º 4.864.337 — Alexandre Hassen-clever & Cia. Ltda.

Compareçam para satisfazer as exigências.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIAS DO CHEFE

N.º 4.864.453 — W. Peterson & Cia. Ltda.

N.º 4.864.469 — A. Costa Sena.

Compareça para satisfazer exigências.

Departamento do Tesouro

Dia 4-10-49

DESPACHOS DO DIRETOR

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. (Processo n.º 4.12.965)

— Aceite-se, em termos.

Dia 5-10-49

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. (Proc. n.º 4.802.598).

Banco Nacional de Minas Gerais S. A. (Proc. n.º 4.802.945).

— Aceite-se, em termos.

Dia 6-10-49

Companhia Industrial de Móveis (Proc. n.º 4.802.974) — Aceite-se, em termos.

7-T.S.

DESPACHO DO CHEFE

Dia 5-10-49

Maria de Pinto Estrela (Proc. número 4.801.487) — Compareça.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 7-10-49

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.407.530-49 — Heliodoro V. Prado. — Junte-se pedido de laudêmio.

N.º 4.001.619-49 — H. T. de Azevedo. — Indeferido, de acordo com as informações.

N.º 4.407.636-49 — Américo P. de Almeida.

N.º 4.407.715-49 — Oscar Pimentel. — Certifique-se, em termos.

N.º 4.401.058-49 — Vera Maria Garcia e outra.

N.º 4.406.582-49 — Selma Hastrup e A. de Carvalho.

N.º 4.407.775-49 — Mariette H. de Cobre-se.

N.º 4.400.877-49 — Geraldo Jorge F. da Silva.

N.º 4.407.276-49 — Antônio Francisco Ferreira.

— Lavre-se as cartas.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGENCIAS DO CHEFE DO 1-P.M.

N.º 4.406.381-49 — Paulo Xaltrom Avilez. — Retire o alvará.

N.º 4.407.832-49 — Laurinda Pacheco de C. Ribeiro. — Pague os foros em débito.

N.º 4.407.836-49 — Jurema Esteves Costa. — Requeira apostila anexando o traslado da carta de aforamento lavrado no Livro n.º 170, fls. 196.

N.º 4.407.140-49 — Mercedes de Oliveira Joppert.

N.º 4.407.419-49 — Olívia Belasi S. Barbosa. — Apresentem os selos para a 2.ª via da carta de aforamento.

N.º 4.404.685-49 — Espólio de Antônio da Silva Ramos e outro. — Cumpram integralmente o exigido em 8 de agosto de 1949.

N.º 4.407.509-49 — Pedro Cardoso Moreira. — Compareça a fim de retirar o traslado da carta de aforamento.

N.º 4.407.376-49 — Antônio Francisco Ferreira.

4.400.877-49 — Geraldo Jorge F. da Silva.

— Compareçam no dia 12 de outubro a fim de assinar a carta de aforamento. Os interessados deverão trazer carteira de identidade.

Processo publicado com incorreção:

N.º 4.403.020-49 — Espólio de Adina de Magalhães Fraenkel e outros. — Cobre-se.

Serviço de Administração e Obras

2-P.M.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N.º 4.406.799-49 — Otávio Martins Ribeiro. — Compareça com urgência perante ao Setor F.L.

N.º 4.407.493-49 — Szama Kochen. — Compareça junto ao Setor F.L. para prestar esclarecimentos referentes à medição do imóvel.

4-P.M.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N.º 4.407.858-49 — Maria L. de Moura e outro. — Compareça para receber esclarecimentos.

Departamento do Contencioso Fiscal Serviço de Coordenação

Expediente de 5-10-49

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 4.759.119/49-DCF — Nicola Turri. — Regularise a situação perante o D.P.M.

Expediente de 6-10-49

Manuel Abrantes da Silva (Processo n.º 4.754.532/49-DCF) — Compareça.

Rosa da Silva Fernandes (Processo n.º 4.759.378/49-DCF) — Apresente os autos de inventário.

Moacir Teixeira de Abreu (Processo n.º 4.759.388/49-DCR) — Cumpra a exigência.

2-C.F.

Expediente de 6-10-49

N.º 4.758.684-49 — Antônio Porfírio. — Compareça para saldar o débito de Cr\$ 20,00.

N.º 4.759.164-49 — J. L. de Carvalho. — Auto de multa n.º 163 do D. P. S., reduzido a cinquenta por cento, se pago no prazo de dez dias. Registro n.º 4.876-49.

Do H. G. P. Socorro (núcleo 3.640) para o H. D. Méier (núcleo 7.664) dos auxiliares médicos referência E — Domingos José da Costa — matrícula .. 57.600, Halley Copertino Pacheco de Oliveira — matrícula 57.569 e Nader Sales Nahar — matrícula 57.436.

Retificação:

D. O. n.º 233 de 7-10-49, D.A.H. — Atos do Sr. Diretor em 3-10-49 — Remoções — leia-se: Do Serviço de Assistência Rural (núcleo 0.662) para o H. G. Rocha Faria (núcleo 0.660) do médico classe K, interino — Wadhi Sabá — matrícula 61.626.

Departamento de Higiene Serviço de Higiene Alimentar

Expediente de 3 de outubro de 1949

Requerimentos:

Alfredo Zanota & Cia. Ltda. — .. 6.036.832 — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional requerido. — Certifique-se.

Fonseca Araújo Importadores Ltda. — 6.038.483. — Deferido, considerando procedentes as alegações de determinar aplicação de multa ao requerente.

V. Francisco — 6.039.851. — Indeferido. E' imposta ao responsável a multa de Cr\$ 500,00, por infração do art. 329, § 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.761, de 21 de maio de 1949.

Manuel Correia Martins — 6.039.886. — Indeferido. E' imposta ao responsável a multa de Cr\$ 500,00, por infração do art. 233, multa combinada no artigo 329, § 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.761, de 21-5-1949

Dia 4

Requerimentos:

Aristeu Lucas Corral — 6.041.002. — Em condições sanitárias de funcionar com fábrica de aguardente composto e engarrafamento de aguardente e álcool. Certifique-se.

J. C. Eno Brasil Ltda. — 6.041.143. — Deferido.

M. Ferrador & Gomes — 6.033.418. — Deferido, ressalvadas as exigências do Plano aprovado pelo Termo Aditivo de 22-3-48.

Davi Freitas & Cia. Ltda. — 2.019.578. — Deferido, ressalvadas as exigências do Plano aprovado pelo Termo Aditivo de 22-3-48.

Dia 5

Requerimentos:

Carlos Pinto Filho & Cia Ltda. — 6.039.376. — Em condições sanitárias de funcionar, ressalvando exigências relativas utilização de máquinas. Certifique-se.

Viuva Artur Lopes & Cia. Ltda. — 6.040.889. — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional requerido, cereais, ao seu negócio. Certifique-se.

Macedo Portas Importadores Ltda — 6.041.229. — Em condições sanitárias de continuar a funcionar. Certifique-se.

Macedo Portas Importadores Ltda. — 6.041.246. — Em condições sanitárias de continuar a funcionar. Certifique-se.

P. Pinheiro & Cia. — 6.041.253. — Em condições sanitárias de continuar a funcionar. Certifique-se.

Torrefação Mogiana Ltda. — 6.041.254. — Certifique-se.

Sociedade Brasileira de Comércio Alimentício Sobral — 6.040.032. — Cumpra as exigências feitas.

Companhia Rural e Urbana do Distrito Federal Ltda. — 6.037.522. — Cancele o auto de infração número 29.526-49.

Departamento de Higiene

Terceiro Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 20 de setembro de 1949
N.º 6.022.320-49 — J. Cardoso & Lemos — Padaria — Rua Major Conrado 470.

N.º 4.032/300-49 — Joaquim de Brito da Fonseca — Bar — Rua 4 de Novembro 109.

N.º 4.024.022-49 — Afonso Fernandes Correia — Bar — Estrada Vigário Geral 2.692.

N.º 6.034.961-49 — José Ferreira & Gonçalves — Rua Major Avila 161 — Armazem.

N.º 6.034.251-49 — A. S. Maia & Carvalho — Bar — Rua Gonzaga Duque 570-B.

N.º 63.765-48 — Américo Pereira & Irmão — Botequim — Rua Barão de Mesquita 135.

N.º 54.229-48 — José Fernandes Ferreira de Aguiar — Anexo ao processo 6.043.300-49 — Rua Visconde de Niterói 1.132 — Armazem.

N.º 6.033.240-49 — Antonio Perlineiro — Botequim — Rua Tuiuti n.º 282-A.

N.º 6.036.604-49 — Francisco R. — Botequim — Avenida Meriti 1.053 — Café e Bar.

N.º 6.013.131-49 — E. T. Churro — Botequim — Rua Araújo Lima 22.

Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

N.º 6.028.326-49 — Patrocínio de Figueiredo — Botequim — Rua Figueira de Melo 336.

N.º 6.037.057-49 — J. Fernandes M. dos Santos & Cia. — Bar — Rua Piratini 203.

N.º 6.037.465-49 — J. Correa & Teixeira Ltda — Botequim — Rua Barão de Mesquita 524.

Indeferido — Lavre-se auto de multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) combinada no artigo 327 parágrafo 4.º por infração do art. 233 parágrafo 3.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N.º 6.034.987-49 — Zenith de Sousa — Botequim — Rua Santos Lima 17-A — Indeferido — Lavre-se auto de multa na importância de Cr\$.... 1.000,00 (um mil cruzeiros) combinada no artigo 356 parágrafo único por infração do artigo 273 ambos do Regulamento Sanitário em vigor.

N.º 6.007.192-49 — José Pinto — Armazem — Rua Diomedes Trota 420 — Nada há que deferir. O requerente já possui o necessário assentimento conforme assim verificou o Sr. médico do Setor.

N.º 6.034.563-49 — Afonso Celso Gomes — Quitanda — Rua Lobo Júnior 968-A — Anexo ao processo número 6.036.438 — Nada há que deferir tendo em vista a informação do Senhor médico do setor.

N.º 6.036.438-49 — Afonso Celso Gomes — Quitanda — Junta a certidão de assentimento do negócio atual.

N.º 52.984-48 — Tomaz Pereira & Martins — Rua Leopoldina Rego 858 — Transfira-se tendo em vista a informação pagos os emolumentos devidos.

N.º 6.039.116-49 — Rocha & Delfim — Dep. de pão — Rua General Bruce 268 — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 6.020.976-49 — L. Onoite & Costa — Botequim — Rua Barão de Mesquita 770 — Não pode ser atendidos — O Estabelecimento comercial em questão não possui instalações apropriadas.

N.º 6.021.062-49 — Antônio Moreira dos Santos — Quitanda — Avenida 29 de Outubro 1.790 — Deferido — Conceda-se segundo via da certidão n.º 471-48, pagos os emolumentos devidos.

N.º 6.037.325-49 — Cunha & Figueiredo Ltda — Botequim — Rua S. Cristóvão 160 — De acôrto — Apresentem a carteira de saúde em original.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 8 de outubro de 1949

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 1 de outubro de 1949

Portaria n.º 766:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Higiene o trabalhador extranumerário diarista, referência B — Silvia de Oliveira — matrícula 37.747.

Portaria n.º 767:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Puericultura o Setor classe E — Benedito Joaquim de Paula — matrícula 11.933.

Dia 6 de outubro de 1949

Portaria n.º 776:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar o Farmacêutico classe I, interino — Mirtes da Silva Dias — matrícula 63.946, nesta data apresentada a esta Secretaria Geral,

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 7 de outubro de 1949

M.R. 290-49 — 2.º Grupo de Distritos de Higiene Alimentar (Proc. número 6.042.286-49). — Cancele-se a multa de Cr\$ 23.320,00 de acôrdo com o parecer do Departamento de Higiene.

Maria da Conceição Teixeira Martins (Proc. n.º 6.041.850-49). — Deferido.

Centro Espirita Isaac Lima (Processo n.º 6.040.033-49). — Indeferido, nos termos do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Assistência Social.

Fundação Ataúlfo de Paiva (Processo n.º 6.025.598-49). — Aguarde-se o registro da instituição pelo Departamento de Assistência Social.

José Joaquim Gomes de Barros (Processo n.º 6.038.247-49) — Wilson Carneiro da Costa (Proc. n.º 6.040.034-49) — Osvaldo dos Santos (Proc. número 6.035.905-49) — Paulo da Fonseca Costa Couto (Proc. n.º 6.035.185-49) — Margarida Saraiva Chaves (Processo n.º 6.039.333-49) — Jaime Gudel (Proc. n.º 6.040.844-49). — Certifique-se o que constar.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 8 de outubro de 1949

Designações:

Para o H. G. R. Faria (núcleo .. 0.660) do trabalhador diarista, referência B — Otília de Araújo Borges Oliveira — matrícula 44.272, autorizado a reassumir o exercício de suas funções pelo 3.º PS. Para o H. D. C. Dutra (núcleo 9.661) do farmacêutico classe I, interino — Mirtes da Silva Dias — matrícula 63.946.

Apresentação:

A 6 do corrente, ao 10 AH (núcleo 1.661) do servente classe C — Crispiano Alves da Cruz — matrícula .. 215.929.

Desligamento:

A 5 do corrente, do 10 AH (núcleo 1.661) do enfermeiro classe F — Estorquelina Barbosa da Glória — matrícula 1.584.

Despachos:

Isabel de Albuquerque Armstrong (Proc. n.º 1.063.728). — Aguarde oportunidade.

Carlos Navarro (Proc. n.º 6.040.209) — Adeline Dias Pereira (Proc. número 1.064.280). — Compareça para esclarecimentos.

Aparecido Durante (Proc. número 6.032.226). — O requerente não compareceu dentro do prazo legal. Cancele-se o estágio.

Dilma da Silveira Paiva (Pro. número 6.040.371). — Indeferido, em face da informação do H. G. Moncorvo Filho.

Remoções:

Do H. G. P. Socorro (núcleo 3.660) para o Pavilhão Barata Ribeiro (núcleo 5.660) do escriturário referência E — Honorina Patrício Bezerra — matrícula 35.142, do enfermeiro classe E — Jorge Borges Guimarães — matrícula 36.365, do zelador, classe H — Rodrigo Relva de Rezende Filho — matrícula 2.547 e do trabalhador referência B — Osman Reis de Oliveira — matrícula 63.467.

Do H. D. Méier (núcleo 7.664) para o H. G. P. Socorro (núcleo 3.660) dos auxiliares médicos referência E — Aimoré Fernandes Quadra — matrícula 63.736, do enfermeiro referência B — Heitor Vitor Bahia de Abreu — matrícula 63.738.

N.º 5.711.522-49 — Sebastião Gomes — Ambulante — Rua Ricardo Machado 64 casa 3 — Compareça à sede do 3.º G. H. para esclarecimentos.

N.º 6.016.517-49 — Francisco Lopes Machado — De de Bananas — Rua B. de Mesquita 738 — Indeferido — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 2.000,00 (duzentos cruzeiros) cominada no artigo 1.092 por infração do artigo 1.090 ambos do decreto n.º 16.300 de 31 de dezembro de 1923, revogado pelo decreto 6.037 de 24 de fevereiro de 1940.

N.º 6.37.528-49 — Augusto de Sá — Padaria — Rua Alm. Marinhá 46 — Indeferido — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) cominada no artigo 1.092 por infração do artigo 281 parágrafo 1.º ambos do Regulamento Sanitário em vigor.

N.º 6.000.135-49 — Domingos Rego & Matos Ltda — Botiquim — Rua S. Cristóvão 478 — Transfira-se em face da informação pagos os emolumentos devidos.

Expediente de 28

N.º 14.761-49 — Joaquim Balbino de Menezes — Quitanda — Rua Aalmonoré 414-B-3.ª loja

N.º 16.697-48 — Domingos da Cunha — Armazem — Rua do Couto, 246.

N.º 16.819-48 — M. Veiga & Serra — Botiquim — Rua Felipe Camarão, 101.

N.º 17.603-48 — Braz da Costa & Alves — Restaurante — Rua Barão de Mesquita, 829.

N.º 17.660-48 — Abílio Alves do Couto — Botiquim — Rua Sa Vianna, 1.

N.º 17.222-48 — José Antônio Vaidar — Botiquim — Rua Figueira de Melo, 412.

N.º 17.747-48 — Belmiro Ferreira de Almeida — Botiquim — Rua Geson Almeida, 24-A.

N.º 17.600-48 — Manoel Francisco da Silva Reis — Quitanda — Rua Avenida Mota, 282.

N.º 18.358-48 — Augusto Alvarez — Restaurante — Rua Montebelo, 1.326.

N.º 18.668-48 — Maria Aurora Guimarães — Dep. de Celo — Rua S. Cristóvão, 433.

N.º 19.079-48 — Augusto Norberto Ribeiro — Varejo de café — Rua Visconde de Niterói, s/n.º.

N.º 19.200-48 — Dias & Cabede — Café Bar — Est. Rio Petrópolis, número 289-A.

N.º 19.363-48 — Amadeu Braz Rodrigues — Quitanda — Rua Filomena Nunes, 597.

N.º 19.433-48 — Barbosa & Malvar — Café e Bar — Praia de São Cristóvão, 205.

N.º 19.727-48 — Antônio Batista — Botiquim — Rua General Bruce, 930.

N.º 6.012.050-49 — José Augusto Torres Felix — Padaria — Rua São Luiz Gonzaga, 476.

N.º 6.035.558-49 — Carlos da Mota — Armazem — Rua Francisco Eugênio, 317.

Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se

N.º 19.741-48 — Alvaro Pereira Soares — Botiquim — Av. Teixeira de Castro, 290.

Nada há que atender. Os produtos alimentares em apreço, são integrantes do ramo de comércio explorado pelo requerente.

N.º 19.645-48 — M. Oliveira & Rodrigues — Padaria — Rua Ana Neri, 35 — Indeferido em face da informação do Sr. médico do setor. Peça-se o necessário encaminhamento para os devidos fins.

N.º 19.662-48 — A. Augusto da Silva — Armazem — Rua São Luiz Gonzaga, 460. — Tendo a firma requerente cumprido integralmente o termo de intimação, n.º 53.819-48, termo de intimação n.º 53.819-48, médico do setor, nada há que atender.

N.º 17.801-48 — Afonso Avelino — Rua Dionizão, 43 — Armazem — Indeferido, em face da prova documental. Cancele-se o auto de

infração n.º 25.214 de 1948 e dê-se ciência ao médico do setor.

N.º 16.946-48 — Humberto Sá — Armazem — Rua Aracóia, 13 — Concedo 60 (sessenta) dias de prazo, em prorrogação, para o cumprimento da intimação n.º 53.724-48, de acordo com a informação do Sr. médico do setor.

N.º 16.410-48 — Francisco dos Santos, Palas & Braga — Botiquim — Rua Lobo Júnior, 2.122 — Concedo mais 45 dias (quarenta e cinco) dias de prazo, em prorrogação, e a consequência com o informado pelo Sr. médico do setor, para o cumprimento integral da intimação n.º 51.854-48.

N.º 16.409-48 — Francisco dos Santos & Palas Braga — Botiquim — Rua Lobo Júnior, 2.122 — Concedo mais 30 (trinta) dias de prazo em prorrogação, de acordo com o Sr. médico do setor, para o cumprimento da intimação n.º 53.853-48.

N.º 15.461-48 — Gaspar José Correia — Padaria — Rua Carlos Seidl, 23 — Indeferido, em face da informação do Sr. médico do setor. — Cumpra integralmente a intimação n.º 53.649-48.

N.º 15.458-48 — A. Marques Loio — Bar — Est. Vicente de Carvalho, 1.359 — Compareça, com urgência, munido da 2.ª via do auto de infração n.º 10.790-48, citado sob pena de ficar prejudicado no que requer.

N.º 14.953-48 — Júlio de Carvalho & Cia. — Armazem — Rua Teodoro da Silva, 854 — Aguarde-se o prazo de recurso.

N.º 14.863-48 — José Dias Caridade — Restaurante — Rua Bento Cadeco, 839 — Concedo mais 30 (sessenta) dias de prazo, em prorrogação, para cumprimento da intimação número 47.193-48, de acordo com a informação do Sr. médico do setor.

N.º 14.358-48 — S. C. Azevedo — Bar — Rua Licínio Cardoso, 171 — Concedo mais 60 (sessenta) dias de prazo, em prorrogação, para o cumprimento da intimação número 47.431-48, de acordo com a informação do Sr. médico do setor.

N.º 63.675-48 — José Mesceli — Bomento que o habilita a ser atendido tequim — Rua Ana Neri, s/n.º — Apresente na sede do 3.º GH. documento que pede.

N.º 52.888-48 — Francisco Raimundo — Mercaria — Rua Urano, 1.474 — Forreça-se segunda via da certidão n.º 124-47, de acordo com a informação, preenchidas as formalidades legais.

N.º 51.727-48 — Jos' Albino Matias — Quitanda — Rua Faxubá, 173. — Nada há que atender. — Deve o requerente, se quiser a provitar dos benefícios da Ordem do Srvico 8-46.

N.º 6.032.225-49 — Antônio Gonçalves Miranda — Rua Francisco Enes, 283.

N.º 6.017.857-49 — Mercaria e Bar Higienópolis Ltda. — Rua Andara, 76-A.

Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifiquem-se.

Dia 4-10-1949

N.º 6.037.223-49 — José Romalho — Rua Vinte e Cinco — Estação de Cordovil — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifiquem-se.

N.º 6.034.049-49 — Joaquim C. da Silva — Avenida 29 de Outubro, número 1.802-A. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifiquem-se.

N.º 23.649-48 — Maria Vilma Ferreira — Rua Tibóim, 231-A — Aguarde oportunidade.

N.º 23.653-48 — José Augusto Lopes Felix — Rua São Luiz Gonzaga, 476. — Aguarde oportunidade.

N.º 23.880-48 — Café e Bar Lido Alva Ltda. — Rua Regeneração, 66-B. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifiquem-se.

N.º 24.716-49 — Manoel Perira — Estrada Engenho da Pedra, 272. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 24.080-48 — João Marques da Costa — Avenida Londres, 31-A. — Quitanda. — Deferido, em face da

informação, preenchidas as formalidades legais.

N.º 58.174-48 — S. Carvalho de Albuquerque — Rua Joana Fontoura, 109. — Nada há que atender. O assunto já foi resolvido pelo processo 51.325-48.

N.º 23.642-48 — Irmãos Janoni — Rua Urano, 1.068. — Botiquim. — Aguarde oportunidade.

N.º 23.638-48 — João Antônio Almeida — Rua Engenheiro Morsing, n.º 3. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 23.494-48 — Abel dos Santos Queiroz — Rua Antônio do Carmo, n.º 4 — Botiquim. — Indeferido, por inaceitáveis as razões apresentadas. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 815 parágrafo único, por infração do art. 814, do Regulamento Sanitário em vigor.

N.º 6.015.071-49 — Abel Ferreira — Café — Rua Gonzaga Bastos, 59 — Botiquim. — Indeferido. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) cominada no artigo 778, do Regulamento Sanitário em vigor, por infração da letra C do citado artigo.

N.º 6.036.484-49 — Abel da Mota & Cia. — Rua Jorge Rudge, 159. — Líquidos e Comestíveis. — Indeferido, por falta de instalações.

N.º 039.823-49 — Joaquim Marques Correa — Rua Lobo Júnior, número 2.091. — Prove a sucessão, para que possa ser atendido

N.º 6.040.078-49 — M. Teixeira — Rua Barão Dom Retiro, 2.254-B — Junte prova de sucessão em substituição ao recibo de imposto de localização.

N.º 6.040.129-49 — Antônio Gomes dos Santos — Rua Barão Dom Retiro, 339. — Nos termos do artigo citado, não pode ser atendido.

N.º 6.005.690-49 — Antônio Machado Tosta — Rua Roberto Silva, 201-B. — Apresente no prazo de (5) cinco dias, o respectivo alvará de localização.

N.º 6.040.369-49 — Andrade & Pereira — Rua Torres Homem, 955 — Líquidos e Comestíveis. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 6.040.288-49 — José Maria dos Santos — Rua Senador Bernardo Monteiro, 47-A — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifiquem-se.

N.º 6.040.911-49 — Francisco M. Pires. — Rua São Januário, 707. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Quarto Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 3 de outubro de 1949

N.º 6.037.249 — Rua Dr. Garnier n.º 185 — Aguarde-se o cumprimento das exigências.

N.º 6.037.788 — Rua Padre André Moreira n.º 385 — Aguarde-se a nova solicitação de assentimento.

N.º 6.040.608 — Rua Vital n.º 311-A — A Secretaria para informar.

N.º 6.037.688 — Rua João Vicente n.º 23 — Certifiquem-se o que constar.

N.º 6.040.619 — Estrada do Areal n.º 234 — Atenda-se nos termos do pedido.

N.º 6.040.694 — Rua Clarimundo de Melo n.º 934 — Concedo o prazo de 60 dias em prorrogação.

N.º 25.727-25.729 — Rua Cardoso de Melo n.º 18-A — Pode continuar funcionando somente com o negócio de Bar, em face da informação do Sr. Sanitarista, tendo cumprido o termo de intimação n.º 63.291 de 14 de junho de 1949 — Certifiquem-se.

N.º 6.038.530 — Estrada da Tijuca n.º 1.881 — Pode adicionar no seu negócio de Líquidos e Comestíveis, já assentado pela certidão 1.384 de 3-49, varejo de cigarros — Certifiquem-se.

N.º 6.039.337 — Estrada Marechal Rangel n.º 672 — Pode adicionar ao seu negócio de Bar e Comestíveis, já

assentado pela certidão 679 de 5 de setembro de 1949, artigos de charutaria — Certifiquem-se.

N.º 6.039.719 — Avenida 29 de Outubro n.º 7.178 — Pode continuar funcionando com o negócio de Líquidos e Comestíveis e Bar, com os adicionais de refeições ligeiras, máquina para café expresso, doces, balas, biscoitos, bomboniere, frios, varejo de cigarros, artigos de papelaria e perfumaria e lâmpadas, desde que estes últimos sejam expostos a venda em armário apropriado — Certifiquem-se.

N.º 6.039.916 — Rua Djalma Dutra n.º 110 — Pode continuar funcionando com o negócio de Líquidos e Comestíveis, com copa, com os adicionais de manteiga, queijos, frios, mel de abelhas, melado engarrafado, rapadura, artigos de papelaria, perfumaria e lâmpadas, desde que estes três últimos sejam expostos a venda em armário apropriado — Certifiquem-se.

N.º 6.040.897 — Praça do Engenho Novo n.º 10 — Transfira-se nos termos do pedido.

N.º 6.039.154 — Rua Clarimundo de Melo n.º 980 — Tendo em vista o documento apresentado e considerando o parecer do Sr. Sanitarista, cancelo o auto de infração sob número 20.437-49.

N.º 6.039.266 — Rua Assis Carneiro n.º 724 — Concedo em prorrogação mais 60 dias de prazo.

N.º 6.040.891 — Rua Cirne Maia n.º 34. loja — Transfira-se nos termos do pedido.

Dia 5

N.º 6.039.706 — Rua "D" n.º 84 — Pode informar com o negócio de Líquidos e Comestíveis com copa, com os adicionais de pão, balas, biscoitos, conservas enlatadas, frios, massas em pacotes, queijos, manteiga, varejo de cigarros, artigos de papelaria e perfumaria, em vitrines isoladas, em transformação ao negócio anterior de Pão e Bebidas — Certifiquem-se.

N.º 6.038.207 — Rua Jurucê n.º 135 — Pode continuar funcionando com o negócio de Bar e o adicionais de balas, doces, e varejo de cigarros — Certifiquem-se.

N.º 6.039.933 — Avenida João Ribeiro 762 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 6.040.414 — Rua Vitor Meireles n.º 86 — Pode continuar funcionando com o negócio de Depósito de Pão, com os adicionais de café e açúcar e pacotes, varejo de cigarros, artigos de papelaria em vitrine isolada — Certifiquem-se.

N.º 6.040.700 — Rua Condessa de Belmonte n.º 96 — Pode adicionar ao negócio de Líquidos e Comestíveis, já assentado pela certidão número 1.385 de 3 de janeiro de 1949, artigos de papelaria e perfumaria desde que estes dois últimos sejam expostos a venda em armários apropriados — Certifiquem-se.

Distrito Sanitário n.º 1

DESPACHO DO CHEFE

Dia 15 de setembro de 1949

Requerimentos:

N.º 472 — Francisco de Paula Torres — Rua Joaquim Palhares 308 sob. — note-se como requer.

N.º 469 — Alvaro da Silva Freire — Rua Delgado de Carvalho número 34 — Assentimento — Está em condições de funcionar com Indústria Caseira de Montagem de abat-jours, trabalhando só duas pessoas pai e filha — Certifiquem-se.

N.º 473 — Bolsas Regina Limitada — Rua Maia Lacerda 122 — Térreo — Assentimento — Tendo cumprido as exigências da Higiene do Trabalho, está em condições para funcionar com oficina de bolsas, trabalhando nela o casal proprietário — Certifiquem-se.

N.º 464 — Alice Siqueira Israel — Rua Delgado de Carvalho número 67 — Atenda-se fazendo cumprir as exigências determinadas

Dia 17

Requerimentos:

N.º 474 — Alberto L. da Silva — Rua Barão de Iguaçu número 23 — fundos — Assentimento — Deferido — Tendo cumprido as exigências da Higiene do Trabalho está em condições sanitárias para pequena oficina de Artefatos de Madeira serviço manual, trabalhando um só operário — Certifique-se.

N.º 477 — Agostinho Artur Galvão — Rua Matoso 23 — Assentimento — Está em condições para funcionar com o negócio de flores naturais e artificiais bem como artigos congêneres ao ramo — Certifique-se. Júlio de Sousa Araújo — Rua Santos Rodrigues 75 — Autue-se na forma da lei.

N.º 478 — Importação e Exportação Ardino Limitada — Rua Eliseu Visconti número 5 — 2.º andar — Assentimento — Indeferido em face da informação da Polícia Sanitária. José zevedo — Rua Matoso 175 — Autue-se na forma da lei.

Dia 20

N.º 6.033.575 — Gráfica Diretriz Comércio e Representações Limitada — Rua Haddock Lobo número 54 — fundos — Assentimento — Indeferido — Lavre-se auto de infração por estar funcionando sem o prévio assentimento sanitário.

N.º 486 — Laboratório Gobar Limitada — Rua Pereira de Almeida n.º 90-A — Assentimento de material para embalagem — Certifique-se.

N.º 476 — Isnard de Sousa Rios — Rua Itapiru, 224, apt. 305 — parte da sala — atual n.º 1.108. — Assentimento — Simples escritório para exercício de profissões liberais ou atividades semelhantes independentemente de "Assentimento Sanitário". Certifique-se.

N.º 471 — Sport Club Minerva. Rua Itapiru, 385 — Concedo o prazo de 30 dias, sendo relevado o auto de infração se, dentro do prazo concedido, cumprir a intimação da Polícia Sanitária.

Dia 23

Reclamação:

N.º 464 — Alice Siqueira Israel — Rua Delgado de Carvalho, 67. — Atendido.

N.º 480 — Antônio Augusto Reto — Procedente a reclamação, havendo a Polícia Sanitária tomado providências.

N.º 489 — Silva & Barreto — R. Neri Pinheiro, 103-A — Terreo. Assentimento. — Indeferido. O prédio tem "habite-se" só para residência e só como tal pode ser utilizado.

Dia 24

Rua D. Cecília, 16 — Autue-se na forma da lei.

Requerimento:

N.º 483 — J. S. Geraldo — Rua Júlio do Carmo, 478-480 — Assentimento. Está em condições sanitárias para funcionar com Comércio de aparas de tipografia e papéis em geral. Certifique-se.

N.º 490 — Antônio J. Ferreira & Cia. — Rua Santos Rodrigues, 263. — Assentimento — Cumpra as exigências da Polícia Sanitária.

N.º 485 — L. Siqueira & Lacerda — Rua Laura de Araújo, 111-A. — Assentimento — Está em condições higiênicas para "Armarinho e Ferragens". — Certifique-se.

Dia 27

Requerimento:

N.º 488 — "Companhia Imobiliária São José S. A. — Rua Barão de Petrópolis n.º 39 — Deferido, em face da informação da Polícia Sanitária do Trabalho. Arquivem-se o termo de intimação n.º 49.514 e o auto de infração 88.

N.º 494 — Samuel Fayad. — Rua Machado Coelho, 172-loja — Deferido. Havendo sido cumpridas as exigências da Polícia Sanitária está em condições higiênicas para o negócio de Rádios e Refrigeradores. Certifique-se.

Dia 30

N.º 495 — Sport Club Minerva — R. Itapiru, 1.305 antigo 385. Aguarde-se o término do prazo concedido a 22 de setembro de 1949 (30 dias) e proceda-se a nova verificação.

Distrito Sanitário n.º 8

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 29 de setembro de 1949

Requerimento n.º 227:

Joaquim Vicente Cardoso — Rua São Francisco Xavier ns. 469-471 (oficina mecânica no interior da Garage Olímpica). — Pode funcionar na parte da garagem, com oficina mecânica, ressalvadas as exigências de outras repartições.

Dia 1 de outubro de 1949

Reclamações:

N.º 235 — Carlota da Mota — Rua Silva Pinto n.º 119 (prédio) — Intime-se.

N.º 236 — Zilda G. da Silva — Rua Senador Muniz Freire n.º 50, casa 3 (prédio) — Intime-se.

N.º 237 — José Fernandes — Rua Torres Homem n.º 1.006 (prédio) — Intime-se.

Requerimentos:

N.º 230 — Rudolf Bieschoomhy — Rua Barão de São Francisco n.º 518 dependência dos fundos (pequeno fabrico de perfumaria) — Cumpra as exigências.

N.º 231 — Osmar Petrelli de Melo Reis — Rua Visconde de Santa Isabel ns. 1-3 (porta) negócio de oficina de relojoeiro — Cumpra as exigências.

N.º 233 — Mercantil Suíça (Indústria e Comércio S. A. — Avenida Vinte e Oito de Setembro n.º 412-A — ramo comercial de máquinas de costuras e bicicletas) — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Severino Buocos — Rua Viana Drummond n.º 135, fundos — Arquivem-se o termo de intimação n.º 76.

Dia 6

Requerimento:

N.º 240 — Maria Pepe — Rua Caçapava n.º 41 (prédio) — Certifique-se o que constar.

Distrito Sanitário n.º 14

Despachos proferidos durante o mês de setembro de 1949

pelo chefe

Requerimentos:

N.º 101, de 18 de agosto de 1949 de Francisco de Sousa Júnior. — Tendo em vista o cumprimento das exigências, ressalvo cancelar o termo de intimação e por consequência o auto de infração n.º 104. 21 de setembro de 1949.

N.º 108, de 3 de setembro de 1949 de Hygina Ribeiro. — Deferido. Concedo o prazo de 30 dias em prorrogação. 5-9-49.

N.º 109, de 3 de setembro de 1949 de Osmar Laureano de Carvalho. — Certifique-se pagos os emolumentos devidos. 5-9-49.

N.º 110, de 6 de setembro de 1949 de Erminia de Araújo. — Deferido. Concedo o prazo de 30 dias em prorrogação. 8-9-49.

N.º 111, de 8 de setembro de 1949 de Theodora Pereira Soares. — Deferido. Concedo o prazo solicitado em prorrogação. 9-9-49.

N.º 112, de 9 de setembro de 1949 de José de Carvalho. — Deferido. Concedo entretanto o prazo de 30 dias em prorrogação. 9 de setembro de 1949.

N.º 113, de 9 de setembro de 1949 de Enéas Martins da Rocha. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se ressalvando as exigências de outras repartições. 12-9-1949.

N.º 114, de 12 de setembro de 1949 de Manoel Máximo. — Certifique-se o que constar, pagos os emolumentos devidos. 13-9-49.

N.º 115, de 12 de setembro de 1949 de Abelardo Laureano de Carvalho.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se ressalvando as exigências de outras repartições. — Em 15-9-49.

N.º 116, de 12 de setembro de 1949 de A. de Abreu Companhia Limitada. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se ressalvando as exigências de outras repartições. Em 14-9-49.

N.º 117, de 13 de setembro de 1949 de Brito Oliveira & Cia. Ltda. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se ressalvando as exigências de outras repartições. 19 de setembro de 1949.

N.º 118, de 14 de setembro de 1949 de Alberto Rodrigues da Silva Filho. — De acordo. Pode funcionar, ressalvando as exigências de outras repartições. 19-9-49.

N.º 120, de 16 de setembro de 1949, de Joana Postiga. — Deferido. Concedo o prazo de 30 dias em prorrogação. 17-9-49.

N.º 119, de 15 de setembro de 1949 de Lígia da Silva. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se ressalvando as exigências de outras repartições. 19-9-49.

N.º 121, de 17 de setembro de 1949 de Leopoldina Barbosa. — Deferido. Concedo o prazo de 30 dias em prorrogação. 15 de setembro de 1949.

N.º 123 de 19 de setembro de 1949 de Pedro Labres. — Deferido. Concedo o prazo de 30 dias em prorrogação. 20 de setembro de 1949.

N.º 124 de 20 de setembro de 1949 de Amália Genebra. — Deferido. Concedo o prazo de 30 dias em prorrogação. 20 de setembro de 1949.

N.º 125 de 20 de setembro de 1949 de Virgílio dos Santos. — Concedo 30 dias em prorrogação por equidade. 21 de setembro de 1949.

N.º 126 de 20 de setembro de 1949 de Primo dos Santos. — Concedo, por requisição o prazo de 30 dias em prorrogação. 21 de setembro de 1949.

N.º 127 de 20 de setembro de 1949 de Leovigildo Alves de Brito. — Deferido. Concedo o prazo de 30 dias em prorrogação. 21 de setembro de 1949.

N.º 128 de 24 de setembro de 1949 de Antonio Barcelos. — Deferido. Concedo o prazo de 30 dias em prorrogação. 20 de setembro de 1949.

N.º 129 de 24 de setembro de 1949 de Jorge José da Costa — Deferido por equidade o prazo de 30 dias em

prorrogação. 26 de setembro de 1949

N.º 130 de 26 de setembro de 1949 de Orestes Francisco Leal Filho. — Deferido. Concedo mais uma vez a prorrogação do prazo de 30 dias para o cumprimento das exigências. Em 27 de setembro de 1949.

N.º 131 de 27 de setembro de 1949 de Benedito Soares. — Deferido. Concedo o prazo de 30 dias em prorrogação. 28 de setembro de 1949.

N.º 132 de 28 de setembro de 1949 de Paulino Junqueira. — Deferido. Concedo entretanto 30 dias de prazo em prorrogação. 30 de setembro de 1949.

Termos de intimação:

N.º 48.368 — Responsável do prédio Rua Ivo do Prado n.º 19. — Em face da informação, resolvo cancelar o termo de intimação n.º 48.368. Arquivem-se. Em 2 de setembro de 1949.

N.º 48.368 — Responsável do prédio Rua Sacramento Black n.º 465. — Em face da informação, resolvo cancelar o termo de intimação. Arquivem-se. Em 5 de setembro de 1949.

N.º 48.352 — Responsável do prédio Rua Hiasu n.º 27. — Atendendo o estado de pobreza comprovado do responsável do termo de intimação, resolvo cancelar o termo de intimação. Arquivem-se. Em 6 de setembro de 1949.

N.º 48.452 — Responsável do prédio Rua Aracuri n.º 586. — Em face da informação, resolvo cancelar o termo de intimação. Arquivem-se. Em 15 de setembro de 1949.

N.º 48.385 — Responsável do prédio Rua Jaguaruna n.º 243. — Em face da informação, resolvo cancelar o termo de intimação. Arquivem-se. Em 15 de setembro de 1949.

N.º 48.397 — Responsável do prédio Rua Aricuri n.º 590. — Em face da informação, resolvo cancelar o termo de intimação. Arquivem-se. Em 15 de setembro de 1949.

N.º 48.451 — Responsável do prédio Rua Aricuri n.º 587. — Em face da informação, resolvo cancelar o termo de intimação. Arquivem-se. Em 21 de setembro de 1949.

N.º 48.395 — Responsável do prédio Rua Aricuri n.º 108. — Em face da informação, resolvo cancelar o termo de intimação. Arquivem-se. Em 27 de setembro de 1949.

N.º 48.459 — Responsável do prédio Caminho da Figueira n.º 24. — Em face da informação, resolvo cancelar o termo de intimação. Arquivem-se. Em 29 de setembro de 1949.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 7 de outubro de 1949

Boletim n.º 200

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designações:

Designando os Trabalhadores, referência B, Antônio Marques Abrantes, matrícula 63.961; Manuel Rodrigues, matrícula 63.915; e Rafael Lino de Moraes, matrícula 63.954, para terem exercício no Departamento de Obras.

Designando o Trabalhador referência C, José Ribeiro dos Santos, matrícula 63.947, para ter exercício no Departamento de Limpeza Urbana.

Designando o Trabalhador, referência B, Fernando Bastos de Andrade matrícula 63.821, para ter exercício no Departamento de Águas e Esgotos.

Fôlha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados pelos serventuários do Serviço de Expediente, durante o mês de setembro do corrente ano, no total de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), autorizada pelo Sr. Prefeito, conforme despacho exarado em 6-10-49, no processo 7.001 517-49.

Gregório de Oliveira Pa-
checo 300,00

Atayde de Andrade Sousa	150,00
Permino Gomes	100,00
Edmundo de Sousa	700,00
Waldevino Rodrigues da Silva	300,00
Florianio Quitanilha	300,00
João Cardoso da Silva	150,00
Eduardo de Oliveira	300,00
Inácio Benvidio de Sousa	150,00
Armando Nunes	150,00
Santo Imbrózio	500,00
Luís Lacaille da Silva	500,00
Gastão Pfahler Vinhais	600,00
Hermógenes Ferreira Brasil	300,00
Josué do Espírito Santo	500,00
João Ramos	150,00
Jayme Teixeira	300,00
Haroldo Bezerra Cavalcanti	1.500,00
Oscar Artur de Castro	300,00
Roberto d'Escagnolle Tau-nay	300,00
Jorge de Sant'Anna	300,00
Ataide de Carvalho	100,00
David Alves de Sousa	300,00
Mário Hissa	300,00
Ivonildo Marques de Abreu	300,00
Manuel Cardoso Rodrigues	300,00
Braz Felicitissimo da Silva	300,00
Moacir Dias Bittencourt	100,00
Manuel Inocência dos Santos	150,00

Cristovão de Melo Miranda 300,00

Total 10.500,00
 Importa a presente folha em dez mil e quinhentos cruzeiros.
 Em 8 de outubro de 1949. — **Josué do Espírito Santo**, matrícula 46.135.
 — Visto, **Narbal de Oliveira Guimarães**, Chefe do Serviço de Expediente.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 8 de outubro de 1949

DESPACHO DO DIRETOR

Daut & Durão, processo 7.080.523-49 — Ficam aceitas as obras, em caráter provisório, nos termos do parecer da Comissão de Engenheiros.

Departamento de Obras

Boletim n.º 179

ATOS DO DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1949

1 — Apresentação e designação de servidor:

Fica registrada a apresentação, nesta data, conforme ofício n.º 1.907, de hoje, do VSA-P. do Trabalhador referência B, matrícula 63.390, Joaquim de Freitas Guimarães, e designado para ter exercício no 1-DO.

2 — Transferência de chefes de Distrito:

Ficam transferidos os Chefes de Distrito:

Engenheiro Armando Carneiro Monteiro, do 1-DO para o 16-DO; — Engenheiro Arnaldo Fernandes Guedes do 16-DO para o 11-DO; — Engenheiro Mário Vieira Wellington do 11-DO para o G. D.; reficando o item 1 do Boletim n.º 177, de 30-9-49.

3 — Transferência de servidores:

Ficam transferidos:
 O Engenheiro Nelson Frota de Andrade Pinto, matrícula 15.806 do 2-DO para o 7-DO; — O Engenheiro Mário Alves, matrícula 53.732, do 7-DO para o 2-DO; e O Trabalhador referência B, matrícula 53.914, Cosme Alves, do 1-DO para o 13-DO.

Boletim n. 180 — de 5 de outubro de 040

ATOS DO DIRETOR

— Comissão de Vistoria

Ficam designados os Engenheiros Carlos Soares Pereira, Fernando Gomes Ferraz e José Eiras Pinheiro para, em comissão, procederem nova vistoria na barreira existente no Morro do Macaco, no 8.º D.O., conforme despacho do Sr. Diretor, de 3-10-49, exarado no processo n.º 304.121-48, e emitirem parecer.

2 — Comissão de Aceitação de obras

Ficam designados os Engenheiros Carlos Soares Pereira, Antônio Arlindo Laviola e José Eiras Pinheiro para, em substituição à Comissão nomeada em 25-2-49, examinarem as obras de abertura do prolongamento da rua Goianina, no 8.º DO, cuja aceitação é solicitada no proc. 7.701.122-49, a emitirem parecer.

3 — Apresentação e designação de Servidores

Fica registrada a apresentação, nesta data, dos Trabalhadores ref. B.:

João Ferreira de Almeida, matr. 63.035 — Of. 1910, de 5 de outubro de 1949, do VSA-P., e designado para ter exercício no 4.º Distrito de Obras.

Estevão Nunes Coutinho, matr. ... 63.932 — Of. 1912, de 5 de outubro de 1949, do VSA-P. e designado para ter exercício no 5.º Distrito de Obras.

Rafael Lino de Moraes, matrícula 63.954 — Of. 1916, de 5-10-49, do VSA-P., e designado para ter exercício no 8.º Distrito de Obras.

Manoel Rodrigues, matr. 63.915 — Of. 1918, de 5-10-49, do VSA-P. e designado para ter exercício no 6.º Distrito de Obras.

4 — Transferência de servidores

Ficam transferidos:

Do 6-OB — para o 13.º DO, o Trabalhador ref. B, matr. 38.216 — Pedro José da Silva.

Do 6.º DO para o 6-OB, o Trabalhador ref. B, matr. 51.560 — Claudionor Viana Martins.

Do 4.º DO para o 11.º DO, o Trabalhador ref. B, matr. 54.021 — Roldino Bento de Oliveira.

Do 8.º DO para o 14.º DO, o Trabalhador pad. 14, matr. 115.990 — Antônio Gomes Paes.

5 — Aposentadoria de servidores:

Fica registrada a aposentadoria dos servidores:

Edgar Ribeiro da Silva, Oficial Administrativo classe I, matr. n.º 15.816, do 9.º DO, conforme Dec. 4-309, do Sr. Prefeito, publicado no 1º Oficial de 28-9-49.

Eurico Manoel, Trabalhador, pad. 5, matr. 16.373, do 3.º DO, conforme Dec. A-320, do Sr. Prefeito, publicado no D. Oficial de 29-9-49.

Fólia de pagamento dos serventuários do Departamento de Obras (5-O.B.) — que prestaram serviços extraordinários relativos ao período do 3.261,00 (três mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros), autorizada pelo Sr. Prefeito no processo n.º 7.711.645-49.

Nome — Matrícula — Importância

Cr\$

Luís Alves Carneiro (matrícula 15.106) 316,00

Francisco Pereira Filho — (matrícula 15.333) 460,80

José de Deus Pereira Machado — (matrícula 15.335) 838,40

Jair da Silva Ribas (matrícula 26.519) 895,30

Aristides dos Santos (matrícula 34.899) 750,00

Total 3.261,00

Em 6 de outubro de 1949.

Moacir V. Lopes, Matr. 17.847 —

— VISTO: — **Rolemir Montenegro Duarte**, Matrícula 836.

Gabinete do Diretor

LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO

Expediente de 4 de outubro de 1949

Despachos:

Antônio Bandeira Barbedo, rua Ana Néri, 1540, proc. 7.722.191-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Carlos Kaufmann — rua Barão de Melgaço, processo n.º 7.718.489-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Adolpho Scafer, Rua Dr. Júlio Ottoni, 433 e 451 — Proc. 7.16.026-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Azaciro Srul Ela, Av. 29 de Outubro, 6116, processo 7.721.41-49. — Satisfaça a exigência.

Herminio Batista de Ornelas, estr. do Sacarrão, proc. 7.722.814-49. — Satisfaça a exigência.

Otávio Pinto de Melo — rua Americo Brasileiro 41 a outr., proc. ... 216.807-47. — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Cia. Feror Carril Carioca, rua Joaquim Martinho, 44 e 56, processo n.º 7.716.945-49 — Compareça para esclarecimentos.

João Tibiriciá Lima, rua Maria Amália 342, processo 7.772.112-9 — Satisfaça a exigência.

Raul de Melo Senra Filho — Rua Roza e Silva, 153 — processo 7.716.729-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Flávio da Silveira, rua Inglês de Sousa, processo 7.715.021-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Expediente de 5

Despachos:

Maria de Lourdes Carvalho da Silva, av. 29 de Outubro n.º 5.385,

processo 7.720.844-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Maria Freire de Vasconcelos, estr. de Mendanha e outr. proc. 7.720.428-49. — Satisfaça a exigência.

Sofia Adelaide Gomes, rua Marquês de Muritiba 266 lote 8, proc. 7.720.842-49 — Satisfaça a exigência.

Antonio dos Santos, rua Gal. Savaget 160, processo 7.722.194-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

José Rodrigues de Azevedo, rua Getúlio Seara, 41-3, proc. 314.934-18. — Satisfaça a exigência.

Jorge Abdala Chama, rua Cap. Abdala Chamma, processo 7.720.372-42 — Satisfaça a exigência.

Augusto de Moraes, rua Costa Mezenas, 166-176, proc. 7.717.688-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Braulio Augusto de Oliveira Pena, estrada de Mendanha, proc. 7.710.187-49 — Compareça para esclarecimentos.

Expediente de 7-10-49

Despachos:

Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres Indenizadora — Av. Automovel Clube e outra. — Processo 7.718.521-49. — Compareça para esclarecimentos.

João de Sá Ferreira, rua Barão de Itaipu, 31 — Proc. 7.720.543-49 — Satisfaça a exigência.

Leopoldina Francisca de Andrade — rua Godofredo Viana, J. A do 346, processo 7.720.039-49. — Satisfaça a exigência.

Joaquim Duarte Soares Ribeiro — rua Aristides Lobo ns. 212 e 214 processo 7.717.654-49 — Satisfaça a exigência.

Maria Adilia Gomes de Faria, rua Quatis, processo 7.720.722-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Vitor Mario Fabio e outro, rua Juruce, processo 7.718.792-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Ana Carolina Pimentel Duarte, — Rua Marquês de Olinda, 29, processo 7.705.277-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Antônio Bruno dos Santos Nora Júnior, rua Caruaru n.º 173, processo .. 7.718.852-49: — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Cia. de Expansão Territorial, estrada do Guari e outr. proc. 7.719.734-49. — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Eurides Fernandes da Fonseca, — rua Paramopama e outra., — Proc. 7.706.163-49 — Satisfaça a exigência.

José da Silva, rua Dona Clara n.º 155, processo n.º 7.720.619-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Cia. Feror Carril Carioca, Rua Joaquim Martinho ns. 44 e 56, processo 7.716.945-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Luiz Dutra D'Avila, rua Basilio de Brito, 37 — Processo n.º 7.719.330-49. — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Serviço de Estudos e Projetos

(1-O.B.)

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 6 de outubro de 1949

Maria Rodrigues Felício — Rua Pinto de Campos, 23 e outro — processo n.º 7.722.625-49. — Compareça para esclarecimentos.

Tobias Palatinik Irmãos — Estrada Braz de Pina, 1.751 — processo número 7.707.332-49. — Satisfaça exigências.

Cia. Progresso Industrial do Brasil — Rua Rio da Prata — processo n.º 7.700.365-49. — Satisfaça as exigências.

Serviço de Correspondência

(8-O.B.)

Expediente de 6 de outubro de 1949

DESPACHO DO DIRETOR

Antonieta de Araújo Queiroz (processo n.º 7.719.988-49). — Compareça.

DESPACHO DO CHEFE

Marcelino Augusto Borges (processo n.º 7.723.261-49). — Compareça.

Miguel Calile e outro (processo número 7.723.259-49). — Restitua-se.

Milton de Oliveira Sucupira e outro (processo n.º 7.723.224-49). — Compareça a taxa.

Nazaré Pires Ferreira (processo número 7.718.642-49). — Compareça ao arquivo.

Alfredo Feres Nahid (processo número 7.718.356-49). — Restitua-se.

Cia. Progresso Industrial do Brasil (processo n.º 7.708.792-49). — Levante-se a perempção.

Cia. Progresso Industrial do Brasil (processo n.º 7.714.564-49), capeada pelo processo n.º 308.136-48. — Levante-se a perempção.

Angelino Couto Simões (processo n.º 7.723.202-49).

Moacir de Sousa (processo número 7.722.972-49).

José Luis da Silva (processo número 7.722.563-49).

Francisco da Costa Souto e outro, (processo n.º 7.722.474-49).

José da Silva Rocha (processo número 7.722.472-49).

Mário Alvares da Cunha (processo n.º 7.722.428-49).

Fernando Matos de Oliveira (processo n.º 7.722.190-49).

Francisco de Castro Lima (processo n.º 7.722.153-49).

Mário Diniz de Carvalho (processo n.º 7.722.043-49).

Aloisio Penha (processo número 7.721.858-49).

Premittides de Oliveira e Silva (processo n.º 7.720.634-49). — Certifique-se de acordo com a informação.

Expediente de 7 de outubro de 1949

DESPACHO DO CHEFE

Américo de Sousa (processo número 7.722.565-49). — Compareça.

Corina Machado de Oliveira (processo n.º 7.722.028-49). — Compareça.

Ligia Vivaqua da Costa Ferreira (processo n.º 7.722.976-49).

Cecilia Rosa Ventura (processo número 7.722.857-49).

Manuel Máximo (processo número 7.722.837-49).

Alvaro José de Carvalho (processo n.º 7.722.818-49).

José Martins Jr. (processo número 7.722.802-49).

João Gonçalves Barbosa Rodrigues (processo n.º 7.722.759-49).

Inácio Fernandes (processo número 7.722.579-49).

Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho (processo n.º 7.722.501-49).

Duarte dos Santos Cerdeiras (processo n.º 7.722.468-49).

João Garcia de Almeida Jr. (processo n.º 7.719.112-49). — Certifique-se de acordo com a informação.

Expediente de 8 de outubro de 1949

DESPACHO DO DIRETOR

Damião da Silva (processo número 7.718.437-49). — Junte talão da intimação.

Tiago Rodrigues Pereira (processo n.º 7.711.705-49). — Deferido.

Fernando Jorge (processo número 5.560.915-49), capeado pelo processo n.º 5.560.916 do mesmo nome. — Concedo (noventa) 90 dias de prazo a partir de 28-7-49.

Lincoln Nodari (processo número 5.512.641-49). — Indeferido.

Milton Ferreira de Carvalho (processo n.º 5.512.611-49). — Indeferido.

Dr. Paulino Ribeiro de Campos (processo n.º 5.512.606-49). — Indeferido.

Antônio Pereira de Sousa (processo n.º 5.555.173-49). — Concedo 60 dias de prazo a partir de 26-8-49).
Daudt & Durão (processo número 215.601-47), capeado pelo processo número 316.110-46 de Diretoria de Obras Públicas. — Ficam aceites, definitivamente, as obras executadas na rua Borges Monteiro, de acordo com o parecer da Comissão.

DESPACHO DO CHEFE

Antônio Cardoso de Moura (processo n.º 7.713.904-49), capeado pelo processo n.º 7.706.500-49 do mesmo nome. — Restitua-se.
Clarindo Teixeira Vogas (processo n.º 7.711.220-49). — Restitua-se.
José Alberto de Almeida (processo n.º 7.718.853-49). — Restitua-se.
Tomás Nuns da Silva (processo número 7.718.590-49). — Restitua-se.
Clemência da Silva (processo número 7.707.912-49), capeado pelo processo n.º 7.706.409-49 do mesmo nome. — Restitua-se.
José Pedro Borges (processo número 7.723.019).
A. Santa da Silva Leituga (processo n.º 7.722.953-49).
Domènica Martins Coutinho (processo n.º 7.722.926-49).
Iris Alves de Souza (processo número 7.722.901-49).
Francisco Ferreira da Silva (processo n.º 7.722.899-49).
Judith Schiappe Pereira e outro (processo n.º 7.722.812-49).
Francisco Marques (processo número 7.722.789-49).
Jesuíno Lopes Guimarães (processo n.º 7.722.776-49).
Associação Evangélica Denominada Batista do Rio de Janeiro (processo n.º 7.722.771-49).
Antônio Ferreira Couto Jr. (processo n.º 7.722.673-49).
Aron Stokerman (processo número 7.722.592-49).
Manuel de Deus (processo número 7.722.568-49).
Olivio Augusto de Veiga (processo n.º 7.722.554-49).
Antônio Durval Moreira (processo n.º 7.722.403-49).
Jarbas Otávio Guimarães (processo n.º 7.722.359-49).
Helena Sendin Santos (processo número 7.721.141-49).
Luís Caetano Ferreira (processo número 7.705.941-49). — Certifique-se de acordo com a informação.

Terceiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 5-10-1949

N.º 7.723.025 — José Artur Murily de Tefé. — Rua Marquês de Abrantes, 110. — Deferido, construindo o passeio em mosaico tipo pedra portuguesa.
N.º 7.723.024 — José Artur Murily de Tefé. — Rua Marquês de Abrantes n.º 110. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de quinhentos e cinquenta cruzeiros para a substituição de meios-fios sendo o serviço executado pela Prefeitura.
N.º 7.723.026 — José Artur Murily de Tefé. — Rua Marquês de Abrantes n.º 110. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de cinquenta e cinco cruzeiros para o rampamento do meio-fio.

Quarto Distrito de Obras

DESPACHO DO CHEFE

Dia 6-10-1949

N.º 7.723.092-49 — Abelardo Ferreira & Cia. Ltda. — Rua Jardim Botânico n.º 548. — Indeferido.
N.º 7.719.866-49 — Manoel Capella — Rua Alexandre Ferreira n.º 16. — Fica aceito o rampamento.
Petição n.º 96-49 — Helena Gonçalves Coelho. — Rua Campos de Carvalho n.º 413. — Fica aceito o rampamento.

Quinto Distrito de Obras

Dia 5-10-1949

N.º 5.512.635-49 — Condomínio do Ed. Albatroz — Avenida Atlântica, 546. — Deferido, fazendo o passeio em pedras portuguesas, desenho igual ao da praia e de acordo com as Instruções aprovadas pela S. G. de Viação e Obras.
N.º 7.722.197-49 — Isaura Fonseca — Rua Prudente de Moraes, 1.368. — Deferido, fazendo o passeio em cimento, 2 por cento de declividade e canalizadas as águas pluviais sob o passeio.
Petição n.º 146-49 do 5.º D.O. — Felipe Augusto Pinto. — Ladeira dos Tabajaras, 140. — Deferido, entregando no Depósito do 5.º D.O. cinco metros cúbicos de macadame n.º 1 como indenização do serviço a ser feito no local pela Prefeitura, do meio-fio para o prédio, de acordo com o desenho organizado neste Distrito.
Petição n.º 145-49 do 5.º D.O. — Aguiar d'Andrada. — Avenida Atlântica, 350. — Deferido, fazendo o passeio em pedras portuguesas, desenho igual ao do passeio do cais e de acordo com as Instruções aprovadas pela S. G. de Viação e Obras.
N.º 7.723.392-49 — Incorporadora Predial Corcovado Ltda. — Rua Santa Clara, 18-22. — Deferido, entregando no Depósito do 5.º Distrito de Obras seis metros cúbicos e meio de macadame n.º 1 como indenização do serviço a ser feito no local pela Prefeitura, do meio-fio a galeria, e executando o interessado o serviço do meio-fio para o prédio de acordo com o desenho organizado neste Distrito.
N.º 7.722.393-49 — Incorporadora Predial Corcovado Ltda. — Rua Santa Clara, 26-30. — Deferido, entregando no Depósito do 5.º D.O. seis metros cúbicos de macadame n.º 1 como indenização do serviço a ser feito no local pela Prefeitura, do meio-fio a galeria, e executando o interessado o serviço entre o meio-fio e o prédio de acordo com desenho organizado neste D.O.
N.º 7.722.652-49 — J. Anselmo — Rua Fernando Mendes, 6, esquina de outra. — Deferido, fazendo o passeio em pedras portuguesas, desenho igual ao do passeio de cais e de acordo com as Instruções aprovadas pela Secretaria Geral de Viação e Obras.

Sexto Distrito de Obras

Dia 4 de outubro de 1949

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Levi de Magalhães Melo — Rua S. Januário n.º 179 — Petição n.º 587-49 do 6.º D.O. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).
Dia 6 de outubro de 1949
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. — Rua Couto Magalhães e outras. — Processo n.º 7.723.154-49 — Compareça para esclarecimentos.

Sétimo Distrito de Obras

Dia 4 de outubro de 1949

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

N.º 7.719.171-49 — José Pinto da Silva — Rua 18 de outubro n.º 55.
N.º 7.718.981-49 — Alvaro de Moraes — Rua Conde de Bonfim número 396.
N.º 7.718.254-49 — José Luís Pereira — Rua Conde de Bonfim número 375.
— Ficam aceites os rampamentos.
N.º 7.718.69-54 — Antônio de Sousa Menezes — Rua Tenente Marques de Sousa, lote 17.
N.º 7.718.168-49 — Valdemar Mera Barroso — Rua Santa Sofia n.º 214.

N.º 7.717.746-49 — Carmen Gonçalves Reis Viana — Rua Conde de Bonfim n.º 838.

— Ficam aceites os passeios.

N.º 7.722.810-49 — Clodomiro Vieira de Sousa — Rua Santa Sofia número 134 — Nada há que deferir. O assunto já foi resolvido pelo processo n.º 7.717.049-49 com o despacho publicado no Diário Oficial em 14 de julho de 1949.

N.º 7.722.811-49 — Clodomiro Vieira de Sousa — Rua Santa Sofia número 128 — Nada há que deferir. O assunto já foi resolvido pelo processo n.º 7.717.049-49 com o despacho publicado no Diário Oficial em 14 de julho de 1949.

N.º 7.722.925-49 — Gerson Alves Gaspar — Rua Almirante Cockrane n.º 26 — Deferido, devendo o passeio ser construído de concreto com traço de 1:2,5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, traço de 1:2, declividade de 2%. As águas devem ser canalizadas sob o passeio, em torno das árvores deve ficar uma área não revestida de diâmetro de 1m. Prazo de 30 dias.

Oitavo Distrito de Obras

Dia 5 de outubro de 1949

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Joaquim José da Costa Régio — Rua Barão de Mesquita n.º 124 — Petição n.º 181-49-8-D.O.
Osório de Andrade Ribeiro — Rua Barão de Mesquita n.º 122 — Petição n.º 179-49-8-D.O.
José Pais Pensado — Rua Barão de Mesquita n.º 126 — Petição número 180-49-8-D.O.
Manuel Joaquim de Moraes — Rua São Francisco Xavier n.º 436 — Processo n.º 7.718.794-49.
Rubem de Sá Nogueira — Rua Visconde de Santa Isabel n.º 23 — Processo n.º 7.720.058-49.
João Batista da Silva — Rua Teodoro da Silva ns. 730 e 732 — Processo n.º 7.700.335-49.
Rua Barão do Bom Retiro número 1.884 — Processo n.º 7.718.602-49.
— Ficam aceites os passeios.
Gilda Batista — Rua Barão de Mesquita n.º 68 — Petição número 208-49-8-D.O.
Deusdedit Teles de Menezes — Rua Professor Eurico Rabelo n.º 177 — Processo n.º 7.723.204-49.
— Deferidos, construindo o passeio de concreto, se degraus, com 2% de declividade e águas canalizadas por baixo.
Bartolomeu Lopes — Rua Paula Brito n.º 148, processo n.º 7.722.481-49.
Madalena Scaldasferri de Miranda — Rua Ferreira Pontes n.º 248 — Processo n.º 7.722.961-49.
— Deferidos, pagando os emolumentos na importância de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).

Nono Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 4 de outubro de 1949

Despachos definitivos:
Oswaldo Soares de Almeida, petição n.º 0.758-49, Rua Carolina Meyer n.º 31.
Raymundo Mendpes de Melo, petição n.º 0.760-49, Rua Junqueira Freire n.º 104.
Delfino Siciliano, petição n.º 0.768 de 1949, Rua Dias da Cruz a 12,00 metros da esquina lado par Rua Sousa Aguiar.
Francisco Pereira Pinto, petição n.º 0.780-49, Rua Dr. Padilha número 147.
Hilda V. de Morel, petição número 0.773-49, Rua São Francisco Xavier n.º 686.
Oliveira S. Rua Ltda., petição número 0.778-49, Rua Dr. Garnier número 623.

Imobiliária Brasil S. A. Imbra, petição n.º 0.787-49, Rua Vereador Jansen Müller Nos. 190, 202, 226, 229, 253, 277, 349, 373, 397 e 407, petição n.º 0.788-48, Rua Enéas Campelo Nos. 39, 87, 111, 125, 159, e 217, petição n.º 789-49, Rua Guaiaquil Nos. 23, 37, 137, 167, 177, 195, 277, 60, 74, 88, 130, 144, 188, 172, petição número 0.790-49, Rua Ferreira de Andrada Nos. 905, 1.007, 1.038, e 1.053, petição n.º 4.791-49, Rua Clapp Filho, Nos. 58, 86, 251, 324, 246, 336, 348, 360, 372, 384, 398, 404, 418, e 436 e petição n.º 0.798-49, Rua Basílio de Brito, Nos. 193, 197, 201, 205, 209, 235, 239, 247, 251 e 255.

Luís Coelho da Rocha petição número 0.801-49 Rua Antônio Vargas n.º 12.

Concedo as licenças para construir os passeios de concreto 1:25:4 com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2%, sem degraus, canalizando as águas por baixo dos mesmos obedecendo as especificações aprovadas pelo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras.

Manoel Godinho da Costa, petição n.º 0.725-49, Rua Maria Benjamim n.º 94.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros.

Waldemiro Gomes de Oliveira (Processo n.º 7.721.709-49) Rua Licínio Cardoso n.º 323.

Passe-se alvará pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros.

Raymundo Mendes de Melo (Processo 7.711.665-49) Rua Junqueira Freire n.º 104.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros.

Geronimo da Silva Damas (Processo 7.716.753-49) Avenida 29 de Outubro n.º 6.517.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros.

Joaquim Lourenço Filho (Processo n.º 7.720.274-40), Rua D. Romana n.º 130.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros.

Domingos Borges de Almeida, petição n.º 0.771-49, Caminho da Itaóca n.º 624.

Deferido entregando no local (dez) tubos de concreto armado com diâmetro de 0,30m.

Eulalia de Melo Braga, petição número 0.772-49, Caminho da Itaóca Nos. 620 e 626.

Deferido, entregando no local 20,00 metros de tubos de 0,30m.

Arinda da Silva Paim, petição número 0.740, Rua Gonçalo Coelho n.º 49.

Deferido, entregando no local 13,00m de tubos de concreto armado, de 0,80m, de diâmetro interno.

Egigências:
Frederica de Carvalho Leite, petição n.º 0.599-49, Rua Junqueira Freire n.º 332.

Canalize as águas pluviais sob o passeio, de acordo com a licença concedida.

Rosalina Vieira da Silva, petição n.º 0.755-49, Rua Viúva Cláudio número 188-A.

Deferido, entregando no local 13,00m de tubos de concreto armado, de 0,80m, de diâmetro interno.

Egigências:
Frederica de Carvalho Leite, petição n.º 0.599-49, Rua Junqueira Freire n.º 332.

Canalize as águas pluviais sob o passeio, de acordo com a licença concedida.

Rosalina Vieira da Silva, petição n.º 0.755-49, Rua Viúva Cláudio número 188-A.

Deferido, entregando no local 13,00m de tubos de concreto armado, de 0,80m, de diâmetro interno.

Egigências:
Frederica de Carvalho Leite, petição n.º 0.599-49, Rua Junqueira Freire n.º 332.

Doe metros de tubos de concreto armado de 0,50m de diâmetro e três (3) manilhas de barro vidrado de 4 "retas marca Barbacena".

Jaime Júlio das Neves, petição número 0.730-49, Rua Paqueta n.º 14. Vinte e cinco (25) litros de álcool com 42.º em frascos de 1 litro e treze metros de tubos de concreto armado de 0,30m de diâmetro.

Maria Machado Barbosa, petição n.º 0.753-49, Rua Moreira n.º 458.

Onze (11) metros de tubos de concreto armado de 0,50m, de diâmetro e seis (6) manilhas de barro vidrado de 4 "retas, marca Barbacena.

Elvira Cernuschi Reina, petição nº 0774-49, Rua Moreira n.º 480 — Onze (11) metros de tubos de concreto armado de 0,50 m. de diâmetro e seis (6) manilhas de barro vidrado de 4 "retas de marca Barbacena.

Hedminia Magarão Martins, petição n.º 0769-49, rua Moreira n.º 406 — Onze (11) metros de tubos de concreto armado de 0,50 m. de diâmetro e seis (6) manilhas de barro vidrado de 4 "marca Barbacena.

Nicolsan Nazareth, petição n.º 0764-49, rua Moreira n.º 261, seis (6) metros de tubos de concreto armado de 0,5m de diâmetro e nove (9) metros de tubos de concreto armado de 0,30 m. de diâmetro.

Pedro Angelo Ssaldaferrri n.º 0779-49, rua Ornela n.º 6 Seis (6) metros de tubos de concreto armado de 0,50 m. de diâmetro e nove (9) metros de tubos de concreto armado de 0,30m, de diâmetro.

Alayde de Andrade Raposo, petição n.º 0762-49, rua Teixeira de Pinho n.º 168. Seis (6) metros de tubos de concreto armado de 0,50 m, de diâmetro e nove (9) metros de tubos de concreto armado de 0,30 m., de diâmetro.

Otávio Alves Raposo, petição n.º 0763-49, rua Teixeira de Pinho n.º 166. — Seis (6) metros de tubos de concreto armado de 0,50m de diâmetro e nove (9) metros de tubos de concreto armado de 0,30 m. de diâmetro.

DIA 5-10-49

Autos de Constatação de Infração:

Auto n.º 151 — Lavanderia Neves Ltda. — encontrada à rua Conselheiro Mairinck n.º 236. — Autuada, por ter rampado o meio-fio frontal ao imóvel de sua propriedade, sito no local acima, sem a necessária licença.

Auto n.º 152 Sr. João Ferreira da Silva, morador à rua São Francisco Xavier n.º 760 — Autuado, por ter construído o rampamento do meio-fio frontal ao imóvel de sua propriedade, sito no local acima, sem a necessária licença.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE INHAUMA

Despachos do Sr. Engenheiro Chefe

Dia 5 — 10 — 49

Exigências:

Amancio Pereira da Silva — petição n.º 1.446-49 — Apresente autorização de Maria da Costa Braga, para o que pretende.

Cândida Maria Nunes de Assis — Processo n.º 7.721.919-49 — Compareça ao Cemitério para esclarecimentos.

David Martins de Carvalho Júnior, processo n.º 7.721.920-49 — Requeira levantamento de perempção da petição n.º 1.197-49.

Despachos definitivos:

Waldemar Travassos, petição n.º 1.481-49.

Margarida Trindade Pereira — petição n.º 1.472-49, e

Adriano Fulgêncio, petição n.º 1.445-49 — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Maria de Lourdes dos Santos Pereira, petição n.º 1.471-49 — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

Ligia de Oliveira Bentim, petição n.º 1.482-49.

Silvio Custodio da Silva — petição n.º 1.479-49.

Otávio Soares Pinto, petição n.º 1.477-49.

Ruth Sousa de Melo — petição n.º 1.493-49.

Luzinete Pinheiro de Castro — petição n.º 1.485-49.

Emerita Guimarães Souto — petição n.º 1.456-49.

Elizeu Pereira da Silva, petição n.º 1.458-49.

Elza de Freitas, petição n.º 1.461-41.

Júlia Monteiro Macedo — petição n.º 1.467-49 e

Adelino Ferreira de Oliveira, petição n.º 1.449-49. — Deferidos, pagando os emolumentos de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).

Jonathas Batista do Nascimento — petição n.º 1.463-49.

Adhemar José Cardoso, petição n.º 1.447-49 e

Antônio Carlos Paes Landim, petição n.º 1.448-49 — Deferidos pagando os emolumentos de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Vicente Rizzo, petição n.º 1.480-48

Maria José de Carvalho — petição n.º 1.474-49;

Maria Orcléa Pontes, petição n.º 1.475-49.

Olgarina Mondame Fink, petição n.º 1.478-49.

Ludgero Moura — petição n.º 1.484-49.

José Júnior, petição n.º 1.468-49.

Jullão Rodrigues, processo n.º 7.721.921-49;

Arnaldo Pereira da Costa — petição n.º 1.451-49;

Alice Gonçalves Coelho — petição n.º 1.452-49.

Candido Pedro Becker — petição n.º 1.453-49.

Carolina da Silva Neves de Azevedo, petição n.º 1.454-49.

Demingos de Castro Júnior — petição n.º 1.455-49; Evaristo Ribeiro de Sousa — petição n.º 1.457-49.

Eufrasia Angelica Matias — petição n.º 1.460-49

Gulhermina de Sousa — petição n.º 1.462-49.

Henrique José de Lira — petição n.º 1.463-49.

Hermínia Alice Salomão Ribas — petição n.º 1.464-49.

Joana Maria Rosa — petição n.º 1.465-49.

José Floriano de Carvalho e Silva — petição n.º 1.466-49 e Abe Ataualpa dos Santos — petição n.º 1.450-49

— Deferidos, pagando os emolumentos de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Manoel Soares Barbosa, petição n.º 1.476-49. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros).

Maura Maria Lira, petição n.º 1.473-49 — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Décimo Distrito de Olras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 5 de outubro de 1949

Aurea Maria Pereira de Sousa — Rua Cisplatina número 18 — Pet. 423-49.

Sérgio Eusébio — Estrada Monseñor Félix número 536 — Pet. número 410-49.

Antônia Jesús da Silva — Rua Conselheiro Galvão número 62 — Pet. 347-49.

Jaime Machado — Estrada, Marechal Rangel n.º 871 — Pet. 0-4-48.

João Soares de Faria — Estrada do Portela n.º 21 — Pet. 505-41.

Ficam aceitos os passeios.

Joaquim Ferreira da Silva — Rua Oliveira Alvares número 301 — Pet. 779-49.

Forneça no local 10,00 metros de tubos de 0,30 de diâmetro.

Branca de Almeida Marques — Rua Adalgisa Aleixo número 95 — Pet. número 856-49.

Forneça ao Depósito do Distrito.

Um rolo de arame farpado com dois fios tendo o rolo 250 metros de arame.

João Costa — Rua Adalgisa Aleixo número 95 — Pet. 856-49.

Forneça ao depósito do Distrito.

Um rolo de arame farpado com dois fios tendo o rolo 250 metros de arame.

João Costa — Rua Adalgisa Aleixo número 103 — Pet. 814-49.

Idem, idem, idem.

Estefano Santos — Rua Macambira número 229 — Pet. 902-49.

Forneça ao depósito do Distrito — (oitto) 8 quilos de rebites de ferro cabeça chata de 1/4" x 1/8" igual a amostra.

Durval Ferreira de Freitas — Estrada do Otaviano número 449 — Pet. 114-49 — Forneça ao depósito do Distrito — 5 galões n.º 1 na cor cinza (2549) de Ferrolack primer anticorrosivo para superfícies metálicas.

Antônio Pinto dos Santos — Estrada do Otaviano número 326 — Pet. 529-49.

Forneça ao depósito do Distrito 3 galões n.º 1 na cor cinza (2549) de ferrolack primer anticorrosivo para superfícies metálicas.

Manuel João de Azevedo — Estrada do Otaviano ns. 89 — 91 e 97 — Pet. 631-49.

Forneça ao depósito do Distrito — Duzentos e cinquenta e três (253) quilos de aço doce em vergalhão redondo de 1/2".

Américo Vicente Coelho, Estrada do Otaviano n.º 588 — Pet. 645-49.

Forneça ao depósito do Distrito, uma (1) bomba para lubrificação do Auto-Patrol n.º 10 e igual a amostra e uma (1) lata número 1 de tinta Marvel Ferrolack Pôscro (9826).

Anibal José da Silva — Estrada do Otaviano número 21 — Pet. 488-49.

Forneça ao depósito do Distrito — Uma (1) lima triangular murça de 14". Vinte e quatro (24) manilhas curvas de 4" de diâmetro em barro vidrado.

Armindo da Silva Ferreira — Estrada do Otaviano número 17 — Pet. 487-49.

Forneça ao depósito do Distrito o seguinte material:

Uma (1) lima triangular murça de 14" e 17 (dezessete) curvas de 6" de manilhas de barro vidrado.

Gastão Valentim Antunes — Rua Maria Passos número 97 — Pet. número 883-49-A.

Concedo licença para construir passeio de concreto obedecendo as especificações aprovadas pelo Senhor Secretário de Viação.

José Rodrigues Fontinha — Rua Rio Claro número 14 — Pet. 847-49.

Forneça no local 10,00 metros de tubos de concreto de 0,30.

Leontina Azevedo Barcelos — Rua Cisplatina número 65 — Pet. 450-49.

Levante-se a perempção.

Auto de constatação de infração número 84, de 3 de outubro de 1949, contra o Sr. Felipe Santiago com escritório à Avenida Rodrigues Alves número 1 — 4.º andar, cometeu a seguinte infração:

Escavou logradouro público para ligar águas servidas à galeria, nem licença, na rua Vígiano número 37.

Capitulado no artigo 503 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937, conforme foi por mim Milton Medronho Guimarães — Engenheiro referência 81 — Matrícula número 53.730, pessoalmente constatado no dia 3 de outubro de 1949 às 9 horas e 25 minutos.

O infrator é passível de multa de Cr\$ 200,00 que lhe será aplicada dentro de dez (10) dias pelo chefe da 28.ª C. F. (Madureira) si não efetuar o pagamento desta importância com desconto de 30% pela forma indicada.

Auto de constatação n.º 85 de 3 de outubro de 1949, contra o Senhor Júlio Garcia, morador a Vila Maria número 42, cometeu a seguinte infração:

Escavou logradouro público para ligar águas servidas à galeria sem licença, na Estrada do real número 1.446.

Capitulado no artigo 503 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937, conforme foi por mim Milton Medronho Guimarães — Engenheiro — Referência 81 — Matrícula 53.730, pessoalmente constatado no dia 3 de outubro de 1949 às 9 horas e 40 minutos.

O infrator é passível de multa de Cr\$ 200,00 que lhe será aplicada dentro de dez (10) dias pelo chefe da 28.ª C. F. (Madureira) si não efetuar pela forma indicada.

José Cota da Rocha — Rua Doutor Joviniano n.º 373 — Pet. 506-49.

Levante-se a perempção.

Altair Maciel Monteiro — Rua Marapendí n.º 355 — Proc. 7.722.585-1949.

Pague os emolumentos na importância de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).

L. Continentino ! Companhia Limitada — Proc. 7.720.537-49.

Forneça ao depósito do Distrito o material constante a relação anexa fls. 2.

Antônio Alves Ferreira — Rua Barbosa número 56 — Pet. 7.722.586-49.

Pague os emolumentos na importância de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).

Antônio Cid Loureiro — Rua Andrade de Araújo — Proc. número 7.721.925-49.

Compareça para esclarecimentos.

Gastão Urbano Maia — Proc. número 7.722.784-49.

Forneça ao depósito do Distrito o material constante da relação anexa fls. 2.

Hortêncio Pereira Gonçalves — Rua Nerval de Gouveia número 281 — Proc. 316.548-48.

Levante-se a perempção.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IRAJA

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 4 de outubro de 1949

Nelson Martins de Oliveira — Petição n.º 677-49 — Pague a taxa, na importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), de acordo com o item 6 do Decreto n.º 243, de 4-2-1938.

Severina Rodrigues França — Petição n.º 714-49 — Pague a taxa, na importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), de acordo com o item 6 do Decreto n.º 243, de 4-2-1938.

B. J. de Oliveira — Petição número 712-49. — Autorizo, não havendo emolumentos a cobrar.

Mariana Ribeiro de Aquino — Petição n.º 710-49. — Pague a taxa, na importância de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), de acordo com o item 9 do Decreto n.º 243, de 4-2 de 1938. Quanto ao embelezamento, autorizo, não havendo emolumentos a cobrar.

Alfredo Rodrigues Loves — Petição n.º 713-49 — Pague a taxa, na importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), de acordo com o item 6 do Decreto n.º 243, de 4-2-1938.

Alicreia Pereira Braga — Petição n.º 715-49. — Autorizo, não havendo emolumentos a cobrar.

Aroudo Dias — Petição n.º 716-49. — Autorizo, não havendo emolumentos a cobrar.

Alice Passos — Petição n.º 717-49 — Pague a taxa, na importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), de acordo com o item 6 do Decreto número 243 de 4-2-1938.

José Vicente de Lima — Petição n.º 718-49 — Autorizo, não havendo emolumentos a cobrar.

Sebastião Martins Cardoso — Petição n.º 720-49 — Pague a taxa, na

importância de Cr\$ 40.000 (quarenta cruzeiros), de acordo com o item 6 do Decreto n.º 243, de 4-2-1938.

Antônio José de Melo e Sousa — Petição n.º 719-49. — Pague a taxa na importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), de acordo com o item 6 do Decreto n.º 243 de 4-2-1938.

Acler Lopes Von Randow — Petição n.º 711-49. — Compareça para esclarecimentos.

Dia 5

Helena Oestmann — Petição número 725-49 — Pague a taxa, na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos e oitenta cruzeiros), de acordo com os itens 9, 16 e 18 do Decreto n.º 243, de 4-2-1938.

Maria da Penha Moura Vandell — Petição n.º 727-49 — Pague a taxa, na importância o item 9 do Decreto n.º 243, de 4-2-1938. — Quanto ao embelezamento, autorizo, não havendo emolumentos a cobrar.

Daila Soares — Petição n.º 732-49 — Pague a taxa, na importância de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), de acordo com o item 9 do Decreto n.º 243, de 4-2-1938. Quanto ao embelezamento, autorizo, não havendo emolumentos a cobrar.

Reinaldo Marques Gouveia — Petição n.º 731-49 — Pague a taxa, na importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), de acordo com o item 10 do decreto n.º 243 de 4-2-1938. Quanto ao embelezamento, autorizo, não havendo emolumentos a cobrar.

Jorge Feliciano Alves — Petição n.º 722-49.

Sebastião Amaro da Silva — Petição n.º 723-49.

José Teles — Petição n.º 724-49.

José Vicente — Petição n.º 734-49.

Wilson Barbosa da Fonseca — Petição n.º 735-49.

Ivone Silva — Petição n.º 721 de 1949.

— Autorizo, não havendo emolumentos a cobrar.

José Pires Loureiro — Petição número 725-49.

Idália Moraes Vale — Petição número 733-49.

Alvaro Fernandes — Petição número 737-49.

Pague a taxa, na importância de Cr\$ 140,00 cento e quarenta cruzeiros), de acordo com os itens 15 e 18 do Decreto n.º 243, de 4-2-1938.

Adelaide Rocha — Petição n.º 729 de 1949. — Pague a taxa, na importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), de acordo com o item 6 do Decreto n.º 243, de 4-2-1938.

Corina Maria de Jesus — Petição n.º 730-49 — Pague a taxa, na importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), de acordo com o item 6 do Decreto n.º 243, de 4-2-1938.

Laura Ferreira Gondim — Petição n.º 728-49 — Pague a taxa, na importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), de acordo com o item 6 do Decreto n.º 243, de 4-2-1938.

Júlia Cezário — Petição n.º 736-49 — Pague a taxa, na importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), de acordo com o item 6 do Decreto número 243, de 4-2-1938.

Décimo Segundo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 6 de outubro de 1949

Elias Califa — Rua Florianópolis n.º 162 — Petição n.º 313-49, do 12.º D.O. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).

Décimo Terceiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 5 de outubro de 1949

Manoel Rodrigues Rocha — Rua Limites do Barata n.º 864, em Rea-

lengo — Petição n.º 199-49 — Deferido. O requerente deve depositar no local da obra, 6 manilhas de 4 e entregar no Depósito do 13.º D.O., como indenização da mão de obra, 4 (quatro) combinação de esquadros com meia-esquerda de ferro e lâmina de ferro e lâmina moveida.

João Lindolfo — Rua Agrícola n.º 149, em Bangü — Petição n.º 211-49 — Deferido. O requerente deve depositar no local da obra, 20 manilhas de 4 e entregar no Depósito do 13.º D.O., como indenização da mão de obra (1) vaso sifonado "Hervey".

Edmundo Janot — Rua Ibatanga n.º 67 casas n.º I a IX — Processo n.º 7.720.717-49 — Deferido. O requerente construirá, por conta própria, uma caixa de tijolo com tampa de concreto de 0,4 x 0,4 x 0,6; fornecerá, no local da ligação, 14 manilhas de 6" e, como indenização da mão de obra, entregará, no depósito do 13.º D.O., o seguinte material: 75 (setenta e cinco) quilos de vergalhão de 3/8.

Companhia Progresso Industrial do Brasil — Rua Oliveira Ribeiro e outros — Processo n.º 317.011-46 — Requeira a prorrogação, sob pena de multa.

Edmundo Janot — Rua Ibatanga ns. 33, 41, 49, 59, 71, 75, e 79, em Magalhães Bastos — Processo n.º 7.720.710 de 1949 — Deferido o requerente deve construir por sua conta uma caixa de 0,40 x 0,40 x 0,60, em cada ligação de esgoto; deve fornecer 100 (cem) manilhas de 4", no local das ligações e, como indenização da mão de obra, entregar no Depósito do 13.º D.O., o seguinte material: 400 k. (quatrocentos quilos) de vergalhões de ferro, sendo 200 k. de 3/8 e 200 k. de 1/4.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RICARDO DE ALBUQUERQUE

Francisco da Silva Medeiros — Cemitério de Ricardo de Albuquerque — Processo n.º 7.722.696-49 — Compareça.

Agnelo L. Schanuel, requerente da sepultura de adulto n.º 88 do quadro 1 no Cemitério M. de Ricardo de Albuquerque — Deferido.

Aida Fontela Pereira, requerente da sepultura de adulto n.º 4.900 do quadro 5, no Cemitério M. de Ricardo de Albuquerque — Deferido.

João do Nascimento, requerente da sepultura de adulto n.º 2.364 do quadro 3, no Cemitério M. de Ricardo de Albuquerque — Deferido.

Sebastião Pacheco de Lima, requerente da sepultura de adulto n.º 408 do quadro A, no Cemitério M. de Ricardo de Albuquerque — Deferido. Pagando a respectiva taxa.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE REALENGO

Manoel Martins de Castro, requerente da sepultura n.º 4.710 do quadro 17 — Deferido. Pagando a respectiva taxa.

Décimo Quarto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 6 de outubro de 1949

Maercio Lemos de Azevedo e outro — Estrada do Campinho n.º 798 — Processo n.º 7.705.915-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos. Brandão Schiller & Cia. Ltda. — Estrada dos Palmares — Processo n.º 7.723.177-49 antigo 201.286-47 — Deferido. pagos os emolumentos devidos, da

Departamento de Edificações

Serviço de Alinhamento

1-ED

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

I ED. — 1.º SETOR

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 6 de outubro de 1949

N.º 7.435.031-49 — Manuel Gonçalves — Indeferido. Atingido pelo p. a. 5.028.

N.º 7.722.060-49 — Nagib Rachid Gauri — Juntar planta de situação das construções, figurando as medidas totais do terreno e de cada prédio e título de propriedade.

N.º 7.426.948-49 — José Maria Fernandes — Junte título e certidão do termo de investidura.

N.º 7.721.095-49 — Alfredo Alves dos Santos — Juntar título.

N.º 7.435.872-49 — Josué Meneres dos Santos — Aguardar a construção nos lotes de frente.

N.º 7.433.968-49 — Valentim José Rio Tinto — Corrigir as dimensões do terreno na planta de situação e figurar a área de recuo do p. a. 4.506.

N.º 7.431.661-49 — Ivan Luís de Schueler Muniz — Indeferido. O local é atualmente atingido pelo p. a. 4.463.

N.º 244.323-48 — Henrique Martinez Dominguez — Não está cumprido o exigido em 23 de junho. Foi infringido o artigo 91.

N.º 7.434.013-49 — José Carvalho de Oliveira — Não foram satisfeitos os itens 1 e 3 da exigência de 12 de setembro de 1949. Na planta de situação inscreva o distrito a demolir.

N.º 7.428.254-49 — Eduardo Ferreira Cardoso — Satisfaça ao art. 78, item 1 período final.

Retifique, respeitando o art. 91, a cota 38,00 para 36,00. Obedeça, e figure as cotas dos afastamentos laterais.

N.º 350.026-45 — Armando Crisium Paranhos — Faça as correções e ressalva indicadas na nova planta de situação.

N.º 7.433.391-49 — Valdemar Martins Henriques — Projete a área de recuo de acordo com o croquis deste serviço de 29 de setembro de 1949.

N.º 7.436.063-49 — Cia. Construtora e Industrial Hortência Gonçalves — Retificar para 65,60 a cota 55,60. O desenho não está regulamentar quanto à representação da servidão de entrada da vila.

N.º 7.436.049-49 — Júlio Meicler — Retifique a profundidade do lote, respeitando o art. 91.

N.º 7.434.891-49 — Wilson Viriato de Medeiros — As dimensões dos afastamentos laterais deve constar, também, nas plantas baixas, onde deve constar a nova posição de garagem.

N.º 7.434.560-49 — Pandorita de França — Juntar título.

N.º 7.427.626-49 — A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Figurar em suas plantas o recuo informado, na sua cor convencional (amarelo).

2-ED

Serviço de Instalações Domiciliares

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 30 de setembro de 1949

Deferido, pagos os emolumentos de assentamentos e continuações:

N.º 7.460.072-49 — Espólio de Dona Rosa Mary Murdock — Cr\$ 1.628,00.

N.º 7.418.599-49 — João Gabriel Perboire Quindoré — Cr\$ 1.562,00.

N.º 7.460.632-49 — Edifício Barão de Campo Belo — Cr\$ 2.755,20.

N.º 7.431.107-49 — Carlos Sousa & Silva — Cr\$ 880,00.

N.º 7.414.583-49 — Manuel Nunes da Fonseca — Cr\$ 110,00.

N.º 7.461.803-49 — J. Moreira & Irmão — Cr\$ 110,00.

Exigências a satisfazer:

Processos:

N.º 7.415.829-49 — Francisco dos Santos Lopes — Pague a taxa de baixa.

N.º 7.461.789-49 — J. P. de Carvalho Sá — Pague a taxa de perempção N.º 7.428.336-49 — Edifício Marapé — Retifique o local para rua Domingos Ferreira n.º 236.

N.º 7.461.005-49 — Ana Saldanha Monteiro de Barros — Legalize as calças dos elevadores na casa de máquinas e compareça para esclarecer sobre as dimensões do vao de iluminação.

N.º 233.479-48 — Soc. Brasileira de Educação (Representada pelo Sr. Flavio Veloso da Veiga — Compareça.

N.º 7.498.265-49 — Thirso Leal Facchinetti — As guias já foram extraídas. Dirija-se ao 5-ED para pagá-las.

N.º 7.461.720-49 — Jurandir Santos Lima — Pague a taxa de baixa em selos.

N.º 7.461.804-49 — Valdir Alves de Sousa — Prove e pague a taxa de transferência de firma e declare a espécie do negócio.

N.º 7.461.767-49 — Constantino Esteves Gomes — Prove e pague a transferência de firma e declare a potência do motor que aciona a geladeira.

N.º 7.461.710-49 — J. Ferreira da Silva & Figueiredo — Requeira a renovação de licença para o corrente exercício.

N.º 7.461.673-49 — Adão Mário Ferreira Dias — Junte os selos de expediente relativo ao exercício de 1948.

N.º 7.414.164-49 — Angiolina Grimaldi — Compareça.

N.º 7.461.766-49 — Agostinho Gonçalves — Junte a guia de 1948 e retifique a potência do motor.

N.º 7.412.430-49 — Cal Monteiro & Cia. — Declare se deseja acréscimo de instalação.

N.º 7.461.675-49 — J. Rodrigues Bar — Prove e pague a transferência de firma.

N.º 7.423.531-49 — Carlos de Almeida Rodrigues — Esclareça com urgência sobre a localização indicada de oficina.

N.º 7.412.577-49 — Imobiliária Xavier Filho S. A. — Pague a taxa de perempção.

N.º 7.461.783-49 — Cláudio de Sousa e outros — Indique o snomes dos outros proprietários.

N.º 7.461.822-49 — Pires & Nogueira Ltda. — Apresente a última licença de motores.

Pedido, de aceitação de elevadores:

Processos:

N.º 7.427.563-49 — Clínica de Repouso São Vicente — Ficam aceitos os elevadores.

N.º 347.565-47 — Cia. Edificadora Nacional — Ficam aceitos os elevadores.

N.º 246.851-49 — Antenor de Resende — Ficam aceitos os elevadores.

N.º 7.419.638-49 — Osvaldo de Ipanema Moreira — Fica aceito o elevador.

Dia 5 de outubro de 1949

Deferido, pagos os emolumentos de assentamentos e continuações:

N.º 7.461.961-49 — Imobiliária Sul América Limitada — Cr\$ 165,00.

N.º 7.460.309-49 — B. Ferreira — Cr\$ 213,00.

N.º 7.461.732-49 — Richard & Cia. Limitada — Cr\$ 1.211,20.

N.º 7.460.120-49 — Copladora Meira Limitada — Cr\$ 133,10.

N.º 7.427.517-49 — Aldo Cunha — Cr\$ 66,60.

N.º 7.419.079-49 — Geico Elétrica Limitada — Cr\$ 133,10.

N.º 7.460.465-49 — Condomínio Edifício Magestic — Cr \$2.276,00.

N.º 7.408.677-49 — J. Oliveira & Oliveira — Cr\$ 110,00.

N.º 7.460.692-49 — Edifício Magnus — Cr\$ 1.756,00.

N.º 7.407.232-49 — Cia. de Seguros Argos Fluminense — Cr\$ 320.00.
 N.º 7.461.417-49 — Espólio de Manoel Francisco de Brito — Cr\$ 22.00.
 N.º 7.461.484-49 — Antonio Rubino — Cr\$ 173.00.
 N.º 7.460.778-49 — B. V. Guedes — Cr\$ 110.00.
 N.º 7.461.911-49 — Alberto de Almeida & Cia. Limitada — Cr\$ 66.60.
 N.º 7.461.889-49 — Irmãos Andrade & Cia. Limitada — Cr\$ 133.10.
 N.º 232.908-48 — Resende Carra-mo & Cia. — Cr\$ 33.00.
 N.º 7.429.764-49 — Alfredo Moura & Soares — Cr\$ 66.00.
 Exigências a satisfazer:
 N.º 7.406.979-49 — S. Franco Júnior. — Prove e pague a transferência de firma.
 N.º 7.461.023-49 — Amarílio da Rocha Gonga e outros. — Junte talão do imposto de localização e pague a taxa de retificação.
 N.º 7.461.704-49 — Alexandre L. Dyott Fontenele. — Declare se ainda existe pensão no local.
 N.º 7.461.944-49 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Declare qual a lotação dos elevadores.
 N.º 7.414.556-49 — Carlos Flack. — Retifique o local em novo processo, prove e pague a transferência de firma e colete toda instalação.
 N.º 7.460.167-49 — Antenor Neves da Rocha Bahia e Brandão Magalhães & Cia. Limitada. — Prove e pague a transferência de firma.
 N.º 7.461.000-49 — Brasilec Cia. Brasileira de Engenharia e Comércio. — Declare a lotação de cada elevador e a potência de cada bomba.
 N.º 7.418.579-49 — Pesta Karmiol. — Pague a transferência de firma e junte os selos de expediente relativos aos exercícios de 945 e 948.
 N.º 7.405.345-49 — Júlio A. de Abreu Júnior. — Retifique o número de paradas de um dos elevadores e o nome da casa conservadora.
 N.º 7.421.838-49 — Isaac Cohen. — Junte cálculo de tráfego.
 N.º 7.431.270-49 — Juan Castro Yandera. — Cumpra a exigência de 24 de agosto de 1949.
 N.º 7.431.060-49 — Panificação e Confeitaria Leme Limitada. — Cumpra totalmente a exigência de 16 de agosto de 1949.
 N.º 7.408.578-49 — Café Lamas Limitada. — Colete as operatrizes que foram licenciadas pelo processo número 236.997-48.
 N.º 7.418.138-49 — Manoel José Fernandes. — Declare se possui refrigerador e climatizadores em casa. Em caso afirmativo colete o existente de acordo com o que foi licenciado em 1941.
 N.º 7.461.769-49 — Jadyr Rodrigues Weyne. — Junte o assentimento sanitário.
 N.º 7.461.859-49 — Filomena Falco. — Prove e pague a transferência de firma e colete a instalação para os exercícios em débito.
 N.º 7.430.292-49 — Edifício Vaspe. — Satisfaca devidamente a exigência.
 N.º 7.408.806-49 — Herm Stolz & Cia. — Esclareça quanto a potência do motor da bomba e carga do montecargas e declare a potência desta.
 N.º 7.461.937-49 — Joaquim Pedro & Companhia. — Requeira certa a numeração.
 N.º 7.405.972-49 — Panobra S. A. Engenharia e Comércio. — Cumpra a exigência de 16 de fevereiro de 1949 integralmente.
 N.º 7.460.816-49 — Fernandes Ferreira Araújo S. A. — Declare se quer licença de assentamento.
 N.º 7.461.992-49 — Teocrito de Castro Almeida Neves. — Pague a taxa de transferência.
 N.º 7.431.588-49 — J. Kiss & Cia. Limitada. — Compareça.
 N.º 7.462.061-49 — Jaime Waldemar Camacho. — Apresente a guia 2.042 gratuita de 1948 e requeira continuação para o corrente exercício.
 N.º 7.428.903-49 — Luis Brito Bezerra de Melo. — Esclareça as di-

vergências entre o projeto aprovado e a instalação agora requerida.
 N.º 7.461.532-49 — José da Costa Carvalho. — Sele o requerimento de acordo com os exercícios em débito.
 N.º 7.461.812-49 — Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Complete o selo.
 Pedido de certidão:
 N.º 7.461.567-49 — Correia & Carbal. — Nada há que deferir, uma vez que o requerente não tem instalação mecânica licenciada para o local em apreço.
 Pedido de aceitação de elevadores:
 N.º 7.430.741-49 — Empresa Construtora Humberto Menescal S. A. — Ficam aceitos os elevadores.
 Dia 30 de setembro de 1949
 Deferidos, pagos os emolumentos de Assentamentos e Continuações:
 Emolumentos a pagar:
 N.º 7.415.410-49 — Confeitaria Arco-Iris Ltda. — Cr\$ 825.20.
 N.º 7.461.225-49 — José Domingues Loureiro — Cr\$ 133.10.
 N.º 7.420.228-49 — Padaria Abolição Ltda. — Cr\$ 157.30.
 Exigências a satisfazer:
 N.º 7.460.277-49 — A. Salvador & Filho. — Apresente talão de localização para esclarecer sobre o nome.
 N.º 7.461.918-49 — A. P. Mota Filho. — Cumpra primeiramente a exigência do processo n.º 7.461.377-49, provando a transferência de firma.
 N.º 227.606-48 — José Pereira. — Prove transferência de firma e esclareça quanto a potência declarada.
 N.º 7.461.688-49 — Padaria Cirne Ltda. — Prove transferência de firma, apresentando documento hábil.
 N.º 7.425.900-49 — José Joaquim Morais. — Pague o débito constante do processo n.º 7.425.900-48.
 N.º 7.461.565-49 — G. Peota & F. Alevato Ltda. — Esclareça em face do boletim n.º 74-47.
 N.º 7.460.136-49 — Valdemar Me- nezes. — A numeração indicada deve estar incompleta em face do desenho apresentado. Junte talão do imposto de localização.
 N.º 7.461.125-49 — Colégio Barão de Mesquita. — Pague a taxa de transferência de nome.
 N.º 7.461.586-49 — João Marques Pereira. — Junte talão de localização ou outro documento que prove satisfatoriamente, o alegado. Pague, em selos, a taxa de retificação.
 Dia 3 de outubro de 1949
 Deferidos, pagos os emolumentos de Assentamentos e Continuações:
 Emolumentos a pagar:
 N.º 7.428.340-49 — Domingos Marinho — Cr\$ 66.60.
 Exigências a satisfazer:
 N.º 7.429.108-49 — Manuel de Oliveira Diniz. — Compareça.
 N.º 7.431.482-49 — Elajack Indústria e Comércio Ltda. — Requeira indicando o negócio de acordo com a certidão apresentada e declare se é sucessor da antiga firma.
 N.º 1.062.589-49 — Gastão Rodrigues Garcia. — Junte o auto e sele devidamente o requerimento.
 N.º 7.461.144-49 — José de Moura Abrantes. — Pague a taxa de perempção.
 N.º 7.424.601-49 — Onildo de Carvalho & Santos. — Prove transferência de firma e colete toda a instalação.
 N.º 7.461.905-49 — Bandeira & Oliveira. — Prove transferência de firma e declare a espécie da operatriz.
 N.º 7.418.237-49 — Joaquim Marques Corrêa. — Colete toda a instalação.
 N.º 7.462.040-49 — Anselmo Félix. — Colete devidamente a instalação.
 N.º 7.462.058-49 — José de Souza (Açougue). — Colete o exercício de 1948.
 N.º 7.461.929-49 — João Manoel Macedo. — Requeira certo a numeração.
 Baixa de Instalação;

Processo:
 N.º 7.430.010-49 — Szaia Kamlot. — Concedo a baixa solicitada.
 3-ED
 Serviço de Instalações Industriais
 Dia 4-10-49
 DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE
 N.º 223.632 — Fabri & Figueiredo Ltda. — Indeferido, quanto ao pedido.
 N.º 7.460.419 — S. A. Mercantil Vicente Fernandes — 1.045.00.
 N.º 7.411.521 — F. M. Coutinho & Cia. — Requeira e pague a continuação da instalação para o presente exercício.
 N.º 7.461.969 — Manuel Dias Pais. — Grátis.
 N.º 7.461.015 — F. Andrade Campos. — Grátis.
 N.º 7.461.448 — Isauro Domingues. — Junte a última licença paga.
 N.º 7.461.750 — Orlando Coscareli. — Especifique o acréscimo, continuação e a substituição de motores e operatrizes que já foi efetuado.
 N.º 7.430.760 — Noêmio de Sousa. — Grátis.
 N.º 7.461.989 — Empresa de Materiais e Transportes Simões. — Cr\$ 266.20.
 N.º 7.426.739 — José Miranda. — Cr\$ 154.00.
 N.º 7.407.340 — Dario Ferreira & Cia. — Grátis.
 N.º 7.461.040 — Bolsas "Regina" Ltda. — Grátis.
 N.º 7.426.263 — José Rodrigues. — Grátis.
 N.º 7.462.053 — Olívia Santos. — Grátis.
 N.º 7.462.054 — Manuel Ferramenta da Silva. — Cr\$ 399.30.
 N.º 7.430.353 — Nicodemo Guerrieri. — Corrija a coleta.
 N.º 7.400.166 — Pinho & Diogo. — Pague a taxa de retificação em selos.
 N.º 7.431.456 — Evaristo Pombo Garcia. — Indeferido, pela natureza do local e da instalação.
 N.º 7.460.408 — Orestes Marinari. — Indeferido, pela natureza do local e da instalação.
 N.º 7.460.814 — Manela & Filho Ltda. — Cr\$ 132.00.
 N.º 7.408.870 — Luis Franco. — Pague em selos a taxa relativa à transferência de firma.
 N.º 7.461.163 — Joe Viniskoske. — Colete o exercício de 1948.
 N.º 7.461.358 — J. J. Viana & Cia. Ltda. — Grátis.
 N.º 7.412.793 — Moisés Ferreira & Cia. Ltda. — Cr\$ 111.20.
 N.º 7.412.793 — Moisés Ferreira & Cia. Ltda. — Cr\$ 169.40.
 N.º 7.422.701 — Mecânica Neves Ltda. — Grátis.
 N.º 7.461.305 — José Agostinho Ferreira da Silva. — Grátis.
 N.º 7.431.565 — Cherman. Smole-anschi & Cia. — Complete a coleta, coletando os motores a serem acrescidos e especifique o acréscimo.
 N.º 233.961 — Emoingt & Cia. — Cr\$ 243.20.
 N.º 233.961 — Emoingt & Cia. — Cr\$ 412.60.
 Dia 6
 Deferidos, pagos os emolumentos de Assentamentos e Continuações:
 Emolumentos a pagar
 N.º 7.461.916-49 — Pósto de Gasolina São José — Cr\$ 274.00.
 N.º 7.430.672-49 — Manuel Maria de Oliveira — Cr\$ 133.10.
 N.º 7.462.088-49 — Café e Bar Haia Ltda. — Cr\$ 133.10.
 N.º 7.461.831-49 — Francisco Simões — Cr\$ 186.30.
 N.º 7.460.600-49 — Manuel Gonçalves Vila — Cr\$ 133.10.
 N.º 7.461.316-49 — Manuel Bento — Cr\$ 11.00.
 Exigências a satisfazer
 N.º 7.462.012-49 — F. Caetano da Silva. — Pague a taxa de baixa.

N.º 7.462.082-49 — Cândido Martins Carneiro. — Prove transferência de firma e declare com precisão qual a baixa que deseja.
 N.º 7.460.458-49 — Vitorino Silva. — Prove transferência de firma.
 N.º 7.461.820-49 — Mercetaria Três Unidos Ltda. — Junte a última licença.
 N.º 7.461.972-49 — Pretextato Capdevile Duarte. — Prove a transferência de firma e discrimine as operatrizes.
 N.º 7.425.658-49 — João Pinto Duarte Almeida. — Deve ser paga a taxa de retificação.
 N.º 7.462.019-49 — Esposito & Batista. — Declare a espécie de operatriz.
 N.º 7.461.736-49 — Amadeu de Almeida Gonçalves. — Declare para que fim se destina a referida certidão.
 N.º 7.461.940-49 — M. C. de Macedo. — Declare o uso do prédio.
 N.º 7.461.118-49 — D. Tomás & Fernandes. — Concedo a baixa da moenda de cana com 0.25 HP.
 N.º 7.462.032-49 — Antônio de Moura. — Prove transferência de firma e apresente coletas para os exercícios de 1945 e 1947.
 N.º 7.461.634-49 — Loureiro & Aumann. — Satisfaca toda a exigência.
 N.º 7.462.002-49 — José da Silva Dias. — Colete a instalação.
 N.º 7.462.050-49 — Pereira & Irmãos Ltda. — Pague a taxa de transferência.
 N.º 7.461.713-49 — Milton Augusto do Amaral. — Esclareça em face do boletim n.º 74-47.
 N.º 7.461.779-49 — C. A. Cervejaria Brabma. — Pague a taxa de baixa.
 N.º 7.462.044-49 — Louis Eugene Hubert. — Prove a transferência.
 N.º 7.461.897-49 — Sposito & Vieira Ltda. — Declare se deseja acréscimo.
 Baixa de Instalação
 N.º 7.461.112-49 — D. Tomás & Fernandes. — Concedo a baixa a uma moenda de cana com 0.25 HP.
 N.º 7.461.354-49 — Eires & Barbosa. — Concedo a baixa de 0.33 HP e uma operatriz.
 Dia 5
 N.º 7.401.646 — Isaac dos Santos & Cia. — Compareça para esclarecimentos.
 N.º 7.462.090 — Salomão Ferreira Marques. — Ao Registro.
 N.º 7.432.262 — Sociedade de Ferro e Aço "Tupaiba" Ltda. — Ao Registro.
 N.º 7.430.193 — Estância de Lenha Brasil Ltda. — Compareça ao Registro.
 N.º 7.429.079 — Endofarma Química Farmacêutica Ltda. — Cr\$ 660.00.
 N.º 7.462.079 — Gastal & Companhia Ltda. — Pague em selos a taxa de transferência de firma.
 N.º 7.428.390 — Joaquim Antônio Cardoso — Cr\$ 22.00.
 N.º 7.460.434 — H. N. Cabral — Cr\$ 133.10.
 N.º 7.462.114 — J. R. Souza Lôbo. — Apresente talão do imposto de localização, e pague em selos as taxas de transferência de firma e de local.
 N.º 7.460.783 — J. Saboya & Cia. — Cr\$ 665.50.
 N.º 7.461.167 — Rafael Teixeira dos Santos. — Não há o que deferir os emolumentos já foram pagos.
 N.º 7.461.791 — Silvio Aldighieri. — Pague em selos a taxa de retificação.
 N.º 7.412.784 — "Erma" Fábrica de Aratefatos de Latex Ltda. — Grátis.
 N.º 7.462.027 — The Rio de Janeiro Flour Mills — Cr\$ 330.00.
 N.º 7.461.348 — Henrique da Silva Simões — Cr\$ 22.00.
 N.º 7.462.036 — José Domingues Maia. — Declare se deseja baixa parcial, pagando em selos a respectiva taxa no caso afirmativo.
 N.º 7.461.058 — Artes Gráficas "Lomar" Ltda. — Cr\$ 33.00.
 N.º 7.460.178 — Comercial Importadora e Exportadora "Ribal" Limitada — Cr\$ 187.00.
 N.º 7.426.822 — Fernandes Loureiro & Cia. Ltda. — Cr\$ 176.00.

Atribuições do Serviço de Contrô-
e de Combustível e Lubrificantes
(4-OC) e do Depósito Central de Ma-
terial Automóvel (15-MS):
De acordo com o despacho do Ex-
celentíssimo Sr. Superintendente exa-
mado no Processo n.º 11.676-49 e pu-
blicado no Boletim de Serviço núm-
ero 228, de 4-10-49, fica alterado o an-

teprojeto do Regulamento Geral da S. TP, que da forma abaixo, fica assim redigido:

Atualização referente ao 4-OC.

Art. 21 — Serviço de Controle de combustíveis e Lubrificantes (4-OC). Tem a seu cargo:

a) — realizar estudos necessários à padronização dos tipos de combustíveis e lubrificantes destinados aos diversos usos na S. TP, sua combinação com a Seção de Combustíveis e Lubrificantes do Depósito Central de Material Automóvel;

b) — estabelecer as especificações do material indicado na alínea anterior e que deva ser adquirido pela S. TP, baseado no relatório do material empregado, que deve ser fornecido pela S. C. L. do Depósito Central de Material Automóvel;

c) — proceder aos ensaios, pesquisas ou experiência técnicas relativas a combustíveis e lubrificantes, dando-lhes a conveniente interpretação, no sentido de que se possa estabelecer as condições de seu aproveitamento pela Prefeitura;

d) — manter atualização o controle da situação dos combustíveis e lubrificantes, existentes no país e utilizados pela S. TP;

e) — dar parecer técnico sobre a qualidade dos combustíveis e lubrificantes que devam ser adquiridos pela S. TP, procurando sempre que possível, a utilização de produtos nacionais;

f) — requisitar aos diversos órgãos da S. TP, para consecução do estabelecido na alínea anterior, dados sobre o emprego, utilização e resultado apresentados por esse material;

g) — determinar a qualquer dos postos de lubrificação da S. TP, por intermédio dos Chefes de Serviço a que estiverem subordinados quaisquer experiências, dêsse material sob a sua fiscalização e observação diretas;

h) — controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes, por viatura;

i) — requisitar a qualquer Serviço de Transporte, para o devido exame, a viatura que, no controle, acusar consumo de combustível ou lubrificante, além do normal;

j) — manter o controle e informar sobre a situação dos combustíveis e lubrificantes existentes na S. TP, por meio de fichas e mapas, de acordo com as informações prestadas pela S. C. L. do Depósito Central de Material Automóvel;

k) — controlar o número de horas de trabalho, a quilometragem rodada por viatura e o valor da despesa em combustível e lubrificantes ocorrida com as mesmas;

l) — controlar e fiscalizar, em estreita colaboração com o 2-OC, a lotação das viaturas nas diversas garagens da S. TP;

m) — controlar a escrituração dos B. D. T., inclusive as assinaturas e horários de apresentação e dispensa, bem como os comprovantes de fornecimentos de combustíveis e lubrificantes, além de fiscalizá-los confrontando-os.

Art. 22 — Laboratório de Análises (4-OC-L. A.):

É diretamente subordinado ao Serviço de Controle de Combustíveis e Lubrificantes (4-OC) e tem a seu cargo as pesquisas técnicas relacionadas com combustíveis e lubrificantes, usadas pela Prefeitura.

§ 1.º Para consecução dos seus objetivos utilizará recursos próprios ou recorrerá aos de outros órgãos similares no país.

§ 2.º O Laboratório será regido por instruções próprias especiais, a serem organizadas pelo Departamento de Orientação e Controle, aprovadas pelo Superintendente de Transportes e submetidas à autorização do Prefeito.

12) Do Chefe de Serviço de o

Art. 49 Ao Chefe do Serviço de Controle de Combustíveis e Lubrificantes (4-OC), além do que está estabelecido nos artigos 33 e 44 — deste Regulamento, compete particularmente:

1. Controlar todos os combustíveis e lubrificantes estocados nos órgãos de suprimento, estabelecendo além da fiscalização direta, um serviço de fichamento que permita acompanhar com rapidez e segurança, o movimento de entradas e saídas, bem como dos estoques existentes em depósito.

2. Organizar e manter em dia as tabelas de provimento de combustíveis e lubrificantes para os diversos órgãos da S. T. P.

3. Providenciar quanto aos fornecimentos diários as viaturas de quotas extraordinárias de combustíveis determinados ou autorizados pelo Diretor.

4. Organizar a estatística do consumo de combustíveis e lubrificantes, em todos os órgãos da S. TP, a fim de fixar os respectivos "estoques de manutenção" e "dotações básicas" para cada órgão.

5. Manter em dia, em estreita colaboração com o 2-OC, os quadros de existência dos diferentes tipos de veículos da Prefeitura do Distrito Federal, com os respectivos números de ordem e placa a fim de lhe ficar facilitada a distribuição de quotas.

6. Fornecer ao Serviço de Coordenação e Padronização (2-OC) elementos para o estudo técnico das causas de acidentes e desgastes anormais de material, quando provocados pelo uso inadequado de combustíveis e lubrificantes.

7. Propor ordens de serviço e instruções sobre os assuntos de sua competência.

8. Organizar e promover a publicação de boletins técnicos e de informações sobre utilização e emprego de combustíveis e lubrificantes.

B) Atualização referente ao 15-MS.

Art. ... Depósito Central de Material Automóvel (15MS).

Tem a seu cargo:

1) Realizar, através da sua Seção de Combustíveis Lubrificantes, estudos necessários à padronização dos tipos de combustíveis e lubrificantes destinados aos diversos usos na S. TP, em estreita colaboração com o Serviço de Controle de Combustíveis e Lubrificantes (4-OC);

2. Fornecer periodicamente, pela sua S. C. L., o relatório do material empregado, especificando tipos e quantidades de material, bem como os órgãos consumidores;

3. Coadjuvar com o Serviço de Controle de Combustíveis e Lubrificantes para que ele possa emitir os pareceres técnicos que se fizerem necessários;

4) Promover o recebimento de todos os combustíveis e lubrificantes adquiridos pela S. TP;

5) manter em estoque todos os combustíveis e lubrificantes recebidos providenciando para que o consumo não chegue a afetar o estoque mínimo previsto;

6) Distribuir os combustíveis e lubrificantes de acordo com as tabelas de provimento fornecidas pelo Serviço de Controle de Combustíveis e Lubrificantes;

7) controlar todo o movimento de combustíveis e lubrificantes além dos próprios estoques, estabelecendo um sistema de fichamento que permita acompanhar, com rapidez e segurança, as entradas e saídas, bem como os estoques existentes na sua S. C. L.

N.º ... Do Chefe do Depósito Central de Material Automóvel:

Art. ... — Ao Chefe do Depósito Central de Material Automóvel (15-MS), além de que está estabelecido nos artigos 33 e 44 deste Regulamento, compete particularmente:

1) determinar à Seção de Combustíveis e Lubrificantes, estudos necessários à padronização dos tipos de combustíveis e lubrificantes, no sen-

tido de colaborar com o Serviço de Controle de Combustíveis e Lubrificantes (4-OC);

2) remeter ao 4-OC, periodicamente, relatório dos combustíveis e lubrificantes distribuídos, como todas as especificações estabelecidas;

3) requisitar ao Serviço competente a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários à manutenção de estoque e consumo, fazendo anexar à requisição o parecer à respeito do Serviço de Controle de Combustíveis e Lubrificantes;

4) receber todos os combustíveis e lubrificantes entregues à S. TP;

5) certificar as contas de combustíveis e lubrificantes adquiridos pela S. TP, como provedor, depois de verificadas, e providenciar a carga ou relacionamento do mesmo material;

6) promover a conservação dos níveis dos estoques de combustíveis e lubrificantes, próprios dos diversos escalões de suprimento, consoante as "Instruções" vigentes e as "Tabelas de provimento" para os diversos órgãos da S. TP, fornecidas pelo Serviço de Controle de Combustíveis e Lubrificantes;

7) providenciar o transporte de combustíveis e lubrificantes, que lhe for determinado;

8) manter em dia os mapas e fichários de entrada e saída de combustíveis e lubrificantes, assim como o de sua existência nos órgãos de suprimento secundários;

9) organizar e promover a publicação de Boletins Técnicos e de Informações, sobre armazenagem, manutenção, suprimento e transporte de combustíveis e lubrificantes;

Expediente de 6 de outubro de 1949

Boletim n.º 230

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DO D. A. F.

Listas de licenças:

Concedidas aos servidores:

D. O. n.º 228 de 1 de outubro de 1949) (Inspeção do dia 29 de setembro de 1949).

Prorrogação:

Alvaro Amphiphio da Silva, matrícula n.º 2.335, Motorista, 26 dias, artigo 153, de 25 de setembro de 1949 a 20 de outubro de 1949.

Alta:

Núcleo n.º 4.962 — Carlos Waltz, matrícula n.º 2.059, Trabalhador padrão C. — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.

(D. O. n.º 229, de 3 de outubro de 1949) (Inspeção do dia 30 de setembro de 1949).

Indeferimento:

Núcleo 4.962 — Sabino Carlos da Cunha, matrícula n.º 7.620, Trabalhador, padrão D. — Indeferido, à vista do laudo médico.

Prorrogações:

Núcleo n.º 4.989 — José Gomes Ferreira, matrícula n.º 10.226, Motorista, padrão G, 28 dias, artigo 153, de 1 a 28 de outubro de 1949.

Núcleo 4.960 — Valdemar Teixeira, matrícula n.º 53.827, Motorista, 49 dias, art. 153, de 1 de outubro a 18 de novembro de 1949.

Núcleo 5.960 — Oscar de Oliveira Lucena, matrícula n.º 55.151, Motorista, 48 dias, art. 153, de 1 de outubro a 17 de novembro de 1949.

Alta:

Núcleo 4.960 — Teotônio de Brito Brasileiro, matrícula n.º 31.303, motorista, padrão G. — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.

D. O. n.º 230, de 4 de outubro de 1949) (Inspeção do dia 3 de outubro de 1949).

Iniciais:

Núcleo 4.962 — Manuel Costa Vilas Boas, matrícula n.º 13.116, Mecânico, padrão J, 61 dias, artigo 153, de 22 de setembro a 21 de novembro de 1949.

Núcleo 4.962 — Arsênio Crispiniano da Silva, matrícula n.º 13.279, Mecânico V. Automóvel, padrão H, 31 dias, artigo 153, de 26 de setembro de 1949 a 26 de outubro de 1949.

Altas:

Núcleo 3.960 — Pedro José de Oliveira, matrícula n.º 19.174, Motorista, classe G.

Núcleo 4.974, Rosendo de Oliveira Gomes, matrícula n.º 13.343, Mecânico, classe H. — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.

(D. O. n.º 231, de 5 de outubro de 1949) (Inspeção do dia 3 de outubro de 1949).

Prorrogações:

Núcleo 4.962 — Manuel de Oliveira Seixas, matrícula n.º 13.075, Mecânico, padrão J, 16 dias, art. 153, de 3 a 18 de outubro de 1949.

Núcleo 3.963 — José Alvaro da Silva, matrícula n.º 56.211, Trabalhador diarista ref. 11, 51 dias, artigo 2.º, letra a, de 29 de setembro a 18 de novembro de 1949.

Altas:

Núcleo 4.960 — Nourival de Abreu Guimarães, matrícula n.º 22.940, Motorista.

Núcleo 3.960 — Arlindo Neme, matrícula n.º 62.006, Motorista, padrão F. — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Chefe de serviço de dia:

Entrarão em serviço de dia:

Dia 7 de outubro de 1949, (sexta-feira), o Técnico de Motomecanização, padrão M, Jorge Luís Martins, matrícula n.º 56.839.

Dia 8 de outubro de 1949, (sábado), o Chefe do 8-MS, padrão NC, Franklin Viana Tórreres, matrícula n.º 24.447.

Serviço Jurídico

Comparecimento:

Deverão comparecer ao Serviço Jurídico, entre 8 e 11 horas, os serventuários: Newton de Araújo, matrícula n.º 56.237, José da Costa Vieira, matrícula n.º 2.680; Antônio José Vieira, matrícula n.º 61.582 e Manuel Lopes Coutinho, matrícula n.º 58.673.

Relação das gratificações dos diversos serventuários em exercício na Superintendência de Transporte, cuja autorização, pelo Sr. Prefeito, foi exarada em 30-9-1949, no ofício número 1.145, desta Superintendência (Processo n.º 11.672-49).

Nome	Importância Cr\$
Oswaldo Francisco Faria ...	850,00
Valter Schettini ...	850,00
Maria Sebastiana da Cunha Barcelos ...	850,00
Valdemar dos Santos Lage ...	600,00
Jorge Apolinário da Silva ...	600,00
Marina Rocha ...	600,00
Jovelino Correia de Araújo ...	600,00
Oto Soares ...	850,00
Rosino Teixeira ...	850,00
Oswaldo Moreira de Sá ...	600,00
Assimo Braga ...	600,00
Silvio Muniz de Medeiros ...	600,00
Lourival Costa ...	600,00
Ederino Alves da Costa ...	850,00
Maria da Glória Sousa Pinto ...	450,00
Miguel Fernandes Gentil ...	850,00
Nadir Rocha dos Santos ...	450,00
Odilon Bartolomei Pereira ...	450,00
José Nicolau Marques ...	850,00
Hélio Quintanilha Nogueira ...	400,00
Nelson Araújo Góis Cox ...	600,00
Carlos Antunes Peixoto ...	850,00
José Sousa Tórreres ...	600,00
Heloísa da Silva Marques ...	850,00
Amaro Manuel de Melo ...	600,00
Paulo Pereira da Costa ...	1.800,00
Ivete Domingos Kaus ...	300,00
Tertuliano Monteiro de Araújo ...	500,00
Honório Macedo Pimentel ...	850,00
Maria do Carmo L. de Andrade ...	600,00
Luís da Franca Ferreira ...	850,00
Carmen Araújo ...	450,00
Odila de Queiroz Dias ...	850,00
Alcebiadina C. O. Teixeira ...	300,00

Antônio Lima 600,00
 Alvaro Alonso Maia 450,00
 Flávio Caldas Batalha 600,00

25.000,00

Importa a presente relação em vinte e cinco mil cruzeiros. — *Oto Soares*, matrícula n.º 13.043. Comere. — *Honório Macedo Pimentel*, matrícula número 13.474. Visto. — *José Corte Real*, matrícula n.º 20.917 — Chefe do T. S. A. E.

Relação das gratificações dos diversos serventários em exercício na Superintendência de Transporte, cuja autorização, pelo Sr. Prefeito, foi exarada em 30 de setembro de 1949, no Ofício n.º 1.146, desta Superintendência (Processo n.º 11.673-49).

Nome	Importância
Cr\$	
Antônio Antunes de Melo ..	706,70
Nelson Dias Moreira ..	1.000,00
Amadeu Augusto Gonçalves ..	1.000,00
Armindo Rodrigues Teixeira ..	1.200,00
Carlos Ferreira Fidalgo ..	1.200,00
José Soares Cardoso ..	1.000,00
Isaias Dantas do Nascimento ..	1.000,00
José da Costa Vieira ..	1.053,40
Manuel Martinho Seco ..	1.186,70
Teófilo Marques da Cunha ..	1.026,70
José Menezes do Couto Filho ..	1.200,00
José Júlio de Oliveira ..	1.200,00
Abel Gonçalves ..	1.500,00
Flávio Barbosa de Sousa ..	900,00
Zeferino Ferreira do Amaral ..	1.200,00
Otacílio Nunes dos Santos ..	1.000,00
Asclepiades Alves Dias ..	1.200,00
Ademar Manuel da Cruz ..	1.200,00
Heitor da Silva ..	1.200,00
Honório Sousa Ramos ..	1.000,00
Emanuel Francisco das Chagas ..	1.200,00
Paulo Rocha Peixoto ..	1.500,00
José da Silva ..	1.173,30
Alvaro Máximo de Almeida ..	1.173,30
Adauto Ferreira Leite ..	1.200,00
Jerônimo Luis Furtado ..	1.200,00
Manuel Emídio Pereira Júnior ..	1.106,70
José Corrêa Tavares ..	1.200,00
Alvaro Coelho ..	900,00
Manuel Ribeiro da Fontoura ..	1.160,00
Orlando Luis da Silva ..	1.160,00
José Alcides ..	900,00
Waldemiro Sodré ..	1.200,00
Antônio Carlos Melgaço ..	900,00
Atilla de Oliveira ..	990,00
Manuel Soares Gonzaga ..	1.200,00
Frederico Batista Bento ..	1.200,00
João Antônio de Sousa ..	1.200,00
Euclides Pereira de Almeida ..	1.000,00
Vitorino Aleixo ..	1.200,00
Luca Peçanha de Barros ..	1.200,00
Walter Pereira de Carvalho ..	1.000,00
Marcelino Sávola ..	1.200,00
José Nery de Miranda ..	1.200,00
Manuel Ramos ..	1.200,00
Francisco Leonardo ..	900,00
José Alípio do Nascimento ..	1.000,00
Mário Nunes ..	1.200,00
Jecônias Marinho Júnior ..	1.186,70
Carlos Mendes de Sousa ..	1.200,00
Jaime Rodrigues de Melo ..	1.133,40
Hugo Corrêa de Araújo ..	1.200,00
Francisco de Assis Vasconcelos Sousa ..	1.200,00
Agostinho Julião de Castro ..	1.500,00
Carlos Batista da Silva ..	1.000,00
Pythagoras Abelardo Ribeiro ..	900,00
Deocleciano Gomes Fogaça ..	1.200,00
Cesar de Santana ..	1.200,00
Rubens dos Santos ..	1.200,00
Manuel José de Melo ..	1.146,90
Alcino Araújo Ribeiro ..	1.500,00
José Gonçalves Lomba ..	900,00
José de Sousa Silva ..	1.200,00
Euzébio José da Silva ..	900,00
Manuel Jacinto de Melo ..	1.200,00
Armando da Silveira Rodrigues ..	1.200,00
Hermógenes M. de Araújo ..	1.000,00
Ivo Ximenes Gomes ..	1.200,00
Ivo Cirilo dos Santos ..	386,70

Carlos Pinto de Vasconcelos ..	1.186,70
João Barbosa Oriandine ..	990,00
Alfredo Machado ..	990,00
Antônio Félix de Oliveira ..	1.200,00
José Alexandre de Lima ..	1.200,00
João Inácio Moreira ..	990,00
Martinho da Silva Rocha ..	900,00
Antônio Vicente ..	960,00
Alfredo Vitor ..	1.000,00
Alfredo da Costa Campos ..	1.200,00
Aloísio Fonseca ..	1.000,00
Gastão França Machado ..	960,00
Alcebiades de Oliveira Teixeira ..	1.200,00
Eli da Silva Ribeiro ..	1.000,00
Orivaldo Bernardes dos Santos ..	1.186,70
Clóvis Bento Figueiredo ..	1.000,00
Manuel Alves da Silva ..	1.000,00
Alfredo Muniz ..	900,00
Horácio Caserta ..	900,00
Angelino Magalhães da Silva ..	1.200,00
Casemiro Mendes Rabelo ..	1.000,00
Nelson Mozart ..	900,00
João Gomes ..	1.200,00
Claudionor Luis de Carvalho ..	1.500,00
Domíngos Fernandes Lage ..	1.186,70
Lijuma da Costa Alcântara ..	900,00
Sebastião Alves da Silva ..	1.000,00
Sebastião Djalma Alves ..	1.200,00
Claudionor Francisco do Amaral ..	1.066,70
Manuel Antônio da Silva ..	1.200,00
Plínio Duarte de Oliveira ..	1.000,00
Olinto Lopes da Silva ..	906,70
Bernardino de Freitas ..	1.000,00
Mário Lanza ..	900,00
Clemente Alves de Oliveira ..	1.200,00
Juvenal Franco Rocha ..	1.000,00
Alceu Inácio da Silva ..	1.200,00
Anacleto Alves Nogueira ..	1.000,00
Jorge de Assunção ..	990,00
Anani Alves Silva ..	1.000,00
Caibar Gomes Patrício ..	1.200,00
Bartolomeu de Abreu Castelo Branco ..	1.200,00
Armindo Alves Capas ..	1.000,00
Nilson Brasil Botelho ..	1.200,00
Valter Rodrigues da Silva ..	980,00
Etiel Natalino Moreira ..	1.200,00
Alexandrino Freire de Almeida ..	1.160,00
Astianax Silva Ramos ..	1.133,40
Nelson Vieira de Freitas ..	1.000,00
Carlino Jager Chote ..	1.000,00
Renato Plicido Ferreira ..	1.000,00
Acácio Ferreira ..	980,00
Valdir de Andrade ..	1.173,30
João Carlos Torrezão de Araújo ..	986,70
Benjamin da Silveira Avila ..	893,40
Feôro de Fraga Montalvão ..	1.200,00
Nelson Pinto Brighmore ..	1.200,00
Leardo Curvelo ..	1.000,00
Joaquim Apriglio Mendes ..	900,00
Arlindo Balduino da Silva ..	1.000,00
Aristóteles Tito Lage ..	1.000,00
João Antônio Teixeira ..	1.000,00
Antônio Almeida ..	1.000,00
João Ferreira da Silva ..	1.200,00
Antônio Nunes ..	1.200,00
Erolides Matos ..	1.200,00
Aristides Silva ..	1.000,00
Robergardo Gomes de Oliveira ..	1.000,00
Avelino Medeiros ..	1.000,00
Geraldo Mário Teixeira ..	1.200,00
Jovelino José Ribeiro ..	900,00
Joaquim Ferreira ..	1.000,00
Inocência Nazário de Gouveia ..	1.200,00
Laurindo Antônio dos Santos ..	950,00
José Antônio Gonçalves ..	1.800,00
Ari Antônio de Azevedo ..	1.200,00
Salvador Jandorno ..	1.200,00
Eguimar José Ferreira ..	1.200,00
Nourival Soares Pinto ..	1.186,70
Casemiro Francisco Inácio ..	1.160,00
Ramiro Antônio de Melo ..	1.200,00
Godofredo Francisco de Sousa Reis ..	1.200,00
Rozendo de Oliveira Gomes ..	1.186,70
Cremildo Pires Ferreira ..	900,00
Antônio Dias do Nascimento Júnior ..	900,00
Joaquim Augusto da Silva ..	1.500,00
Acacio José do Nascimento ..	930,00
Elpidio Vieira de Melo ..	900,00
Isaias Alves de Araújo ..	1.500,00

Henrique Lopes ..	1.300,00
Quirino Antonio da Silva ..	1.200,00
Valenmar Calixto ..	1.200,00
Teotônio de Brito Brasileiro ..	1.000,00
Emílio Pedro de Oliveira ..	1.200,00
Claudionor Alves de Almeida ..	1.200,00
Pedro Angelo de Sousa ..	1.200,00
Franklin Teles Barbosa ..	806,90
Domíngos José Martins ..	1.200,00
Aloísio Brasil Botelho ..	1.200,00
Orlando Nassife ..	906,70
Naurival F. Nascimento ..	1.093,40
Jorge Vaz Baiao ..	1.200,00
Heitor C. de Oliveira ..	1.200,00
João José Teixeira ..	1.120,00
Luis Antônio Triani ..	895,00
José Joaquim Alves ..	1.000,00
Ruberto da Rocha ..	986,70
Geraldo Gomes Bastos ..	1.000,00
José Emídio Torres de Freitas ..	1.200,00
Sebastião da Silva Mendes ..	850,00
Valter Conforte ..	790,00
Luciano da Costa ..	1.000,00
Lourival Assis Duarte ..	930,00
Oscar Frago ..	1.500,00
Porfírio Joaquim de Matos ..	900,00
João Ferreira de Araújo Filho ..	1.200,00
José Nicácio de Carvalho ..	1.200,00
Albano dos Santos ..	900,00
Sebastião Gomes da Silva ..	1.200,00
Cesar Augusto Monteiro ..	880,00
Manoel Francisco Pereira ..	900,00
Carlos Gonçalves Viana ..	1.500,00
Bernardino Cabral de Brito ..	1.200,00
Ahmed Mahmed ..	950,00
Valter Favila da Silva ..	1.200,00
Otacílio de Sousa e Silva ..	1.000,00
Secundino da Silva ..	950,00
Rufino Pereira Porto ..	1.200,00
Antônio Torron Veloso ..	1.200,00
Mário Dias da Silva ..	1.153,49
Geraldo Ferreira da Silva ..	800,00
Pedro Correa Lima ..	1.200,00
Francisco Menezes ..	1.200,00
Edward Fernandes dos Santos ..	1.200,00
Sebastião Cardoso Botelho ..	990,00
Orlando da Costa Prazim ..	1.200,00
Plínio da Costa Batista ..	1.200,00
Nelson Cardoso ..	1.000,00
Alcides do Nascimento e Silva ..	1.093,40
Vasco Martins ..	1.120,00
Maurício Brandão ..	1.186,70
Jorge dos Santos Paulo ..	1.200,00
Natalino Teixeira da Costa ..	1.200,00
Acilino Pinheiro Barbosa ..	1.200,00
Fernando F. da Silva Júnior ..	1.200,00
Leonel Pinto Nena Soares ..	1.200,00
Jorge Ferreira da Silva ..	940,00
Luis Rodrigues de Melo Calvanti Filho ..	1.000,00
Francisco Araújo de Sousa ..	1.200,00
Jaci Manhaes ..	53,40
Amir Pinto da Cruz ..	1.200,00
José Cupertino ..	1.000,00
Júlio Henrique ..	1.200,00
Adedir Teixeira da Silva ..	1.200,00
José da Silva ..	1.200,00
Higino Raposo ..	1.500,00
Antero Carvalho ..	900,00
Leuro Moncorvo de Sousa ..	900,00
Roque Alves de Almeida ..	1.146,70
Silvio Coelho Neves ..	1.200,00
Adolfo Augusto ..	1.800,00
Antônio dos Santos Garrido ..	1.200,00
José Rodrigues Neto ..	1.500,00
Brasilino Samuel ..	1.200,00
Antenor José de Azevedo ..	1.000,00
Antônio Bráulio Soares ..	900,00
Itamar Nunes dos Santos ..	900,00
João José Gomes da Costa ..	1.200,00
Henrique Francisco da Silva ..	900,00
Thago Teixeira de Queiroz ..	1.200,00
Armando Pereira de Sousa ..	1.000,00
José Carlos Ramos Barbosa ..	1.200,00
Jocelino Lobo Alarcão ..	1.000,00
Antônio Inácio da Silva ..	1.200,00
Waldemiro Guimarães ..	1.000,00
Jorge Lopes de Oliveira ..	1.200,00
Humberto de Lima Pita ..	1.186,70
Valdir Rogik ..	1.133,40
Darci da Costa Batista ..	900,00
Bento de Oliveira ..	1.000,00
Carlos da Rocha Cabral ..	1.026,70
João Taner Ferreira ..	1.200,00
Tancredo Bonifácio de Paula ..	1.200,00
Artur Pires Caldas ..	960,00
Jorge Rodrigues de Oliveira ..	1.200,00

Waldemiro Afonso do Carmo ..	1.146,70
José Rodrigues da Silva ..	1.200,00
José Ferreira Leite ..	1.200,00
Epitácio José Lopes ..	1.000,00
Oscar Joaquim Pereira ..	1.200,00
João da Cunha ..	1.200,00
Leônidas Baltazar de Oliveira ..	910,00
Antônio Gonçalves Lima ..	813,30
Ovidio Luis Gomes ..	1.200,00
Pompílio Mendes de Paula ..	1.186,70
Ulisses Pereira Pinto ..	1.000,00
Dimas Tinoco Miranda ..	1.200,00
Manoel Pinto Ribeiro ..	1.200,00
João dos Santos Ferreira ..	1.200,00
Zedir de Moraes ..	1.000,00
Geraldo Mendes ..	1.000,00
Osmar Nascimento ..	1.200,00
Tancredo Bonifácio de Paula ..	1.200,00
Antônio Loureiro ..	1.133,40
José Martins Campos ..	1.173,30
Florentino Sobral da Silva ..	200,00
Antônio Vasconcelos ..	1.200,00
Flávio Teodoro de Sousa ..	986,00
Manoel Ramos ..	600,00
Dimas Tinoco Miranda ..	156,00
Gerson dos Santos ..	600,00
Antônio Soares Ribeiro ..	900,00
Alberto Lima de Oliveira ..	1.200,00
Orlando Jose Corrêa ..	1.200,00
João dos Santos Veiga ..	1.005,00
Hermínio Batista ..	1.200,00
Severino Gonçalves de Sousa ..	1.200,00
Oswaldino da Silva Ferreira ..	1.200,00
Lídio Luis Pereira ..	1.200,00
Nelson Alves Cabral ..	1.200,00
Otacílio José Moreira ..	1.200,00
Maurício de Oliveira ..	1.200,00
Sebastião Coelho de Castro ..	1.200,00
Amador de Araújo ..	266,70
João Barros de Oliveira ..	1.000,00
Henrique Ribeiro de Carvalho ..	900,00
Virgílio Andrade Silva ..	1.200,00
Alfredo Barbosa ..	1.200,00
Direcu Mczavila ..	1.200,00
Carlos Charles Paixão ..	1.200,00
João Ferreira ..	1.200,00
João Alves Pereira ..	1.000,00
Osório Inácio de Oliveira ..	1.200,00
Benedito da Costa Batista ..	1.200,00
Romário Alves Barbosa ..	1.200,00
Otaviano Alves de Oliveira ..	1.200,00
Milton Liberato Brasil ..	990,00
João Fernandes da Silva ..	1.000,00
Rubens Moreira Lima ..	1.200,00
Nicomedes Alves de Amorim ..	1.200,00
José Goulart ..	1.200,00
Alberto Marques Silva Lima ..	1.200,00
Marcos Batista Franco ..	1.200,00
Jorge Lucas Picão ..	1.200,00
José da Costa Vicente ..	1.000,00
Carlos Rodrigues Simões ..	940,00
Sebastião Henrique Caixão ..	1.200,00
Clélio de Sousa e Silva ..	1.200,00
Abinael Duarte ..	1.200,00
Jorge Pinheiro Guimarães Filho ..	1.200,00
Aureo José Custódio ..	1.186,70
Mário Pires Lima ..	1.186,70
Aniceto José Duarte ..	1.000,00
João Pinheiro ..	1.000,00
João dos Santos ..	960,00
Elias Cohen ..	1.200,00
Jorge Pinheiro Guimarães Filho ..	150,00
José Mendes de Oliveira ..	1.000,00
José da Conceição ..	1.000,00
Deodato de Oliveira ..	1.200,00
Manoel Botelho Justino ..	1.200,00
João Francisco Ribeiro ..	1.200,00
Armando de Oliveira ..	900,00
Ildebrando Moreira Silva ..	900,00
Manoel Coelho ..	900,00
Pedro Moreira Rodrigues ..	1.000,00
Ubirajara Leitão da Cunha ..	1.200,00
Angelo Cantermi ..	1.000,00
Virgínio Valentim de Aguiar ..	1.200,00
Alvaro dos Santos Pereira ..	1.200,00
João Pinto de Queiroz ..	1.000,00
José Pinto de Miranda ..	1.200,00
Aluizio de Freitas Garcez ..	900,00
Daniel Simões ..	1.200,00
Pantaleão Anastácio Ferreira ..	1.500,00

Claro do Monte Ferreira	1.200,00	Alfredo Francisco de Paula	1.200,00	Leon Gambeta Peixoto de Sousa	1.800,00	Altino Laccácio Ferreira	1.000,00
Luis Pereira de Melo	1.200,00	Manoel Pedrosa do Nascimento	1.200,00	Euclides Gonet	1.000,00	José Perdigão	1.000,00
Domingos Ferreira da Silva	900,00	Alfredo Fernandes Ferreira	1.200,00	José Pereira Braga	990,00	Pedro Afonso do Carmo	1.000,00
João Ferreira da Cruz	2.000,00	Achilles Glória	1.200,00	Eurico Pinto da Silva	1.500,00	Acácio Rabelo	1.500,00
Jaime de Jesus	1.200,00	Sebastião da Silva Gomes	1.200,00	Armando Almeida	1.000,00	José Caetano Dias	1.200,00
Antônio José Teixeira Filho	1.200,00	Tiago Geraldo da Silva	1.000,00	Júlio Sorelo de Azevedo	1.200,00	Enlio de Matus	1.200,00
José Cândido	1.000,00	Júlio Ferreira de Almeida	900,00	Geraldo dos Santos	1.000,00	Henrique Moreira da Silva	700,00
Honório de Sant'Ana	990,00	João Teixeira da Silva	1.000,00	Epídio Gomes Maciel	880,00	Estevão Colassque	1.400,00
Valdemar Matos da Costa	1.200,00	Elzio Martins Coutinho	1.200,00	Evaristo Elizeu Brandão	1.200,00	Rafael Moncaaa Neto	1.000,00
João do Nascimento Aulo	990,00	João Inácio da Fonseca	1.500,00	Alfredo Osvaldo Válder Funck	1.800,00	Setembrino Gomes da Silva	1.200,00
Ecilo Francisco Del Angelo	1.200,00	Augusto Lira da Silva	1.200,00	Roberto Francisco Moreira	900,00	Welson de Castro	1.200,00
Darcy Barbosa Magalhães	990,00	Manoel Soares Pinto	900,00	Carlos Freire da Mota	900,00	Jose de Souza Lopes	1.200,00
Nelson de Oliveira Fonseca	1.000,00	Heitor Bento Antunes	1.200,00	Alfredo Alves da Costa	1.055,70	Silvino Marques da Silva	1.200,00
Brasiliano F. Marques	1.040,00	José Gomes dos Reis	1.200,00	Armando Antônio de Oliveira	1.066,70	Armando Borges de Carvalho	960,00
Luis Martins Filho	1.200,00	Luis Caltano	950,00	Fernando Vasconcelos	1.200,00	Jorge Nunes Freire	1.173,30
Rubens Joaquim de Brito	1.200,00	Henrique Marciano	900,00	Manoel Sales	2.090,00	Lucy Paes Camargo	1.000,00
Heráclito Pegenha	1.066,70	Idionor Felisberto Ribeiro	1.000,00	João Batista	813,30	Antonio José de Carvalho	960,00
Rubens Lara	920,00	Lauro Antonio Rodrigues	1.200,00	Alamirio Francisco Lomba	840,00	Ari Fernandes	1.200,00
Jorge Suzano	1.000,00	Frederico Nogueira Franco	1.200,00	Paulo Ribeiro da Silva	1.000,00	Reginald José de Sant'Ana	1.200,00
Nilo Soares Rangel	1.000,00	Ademar de Sousa Terra	1.173,30	Luis França	1.000,00	Euclides do Amaral	906,70
Marcelo Antonio Corrêa	1.000,00	Artur Santos	1.173,70	José Marçal da Cunha	1.200,00	Osvaldo Berg	1.120,00
Mário Gimenos Maia	1.200,00	Jobim Francisco de Faria	1.093,40	Isalte Francisco de Oliveira	1.145,70	João Garcia	1.200,00
Plínio de Albuquerque Lima	1.186,70	José de Oliveira Valente	1.173,30	Irineu Carmona	1.146,70	José Ferreira Lima	1.000,00
João Batista dos Santos	1.200,00	Gumercindo Gama de Oliveira	1.200,00	Celso Melo	1.000,00	Romualdo Augusto de Andrade	1.000,00
Maximiano Joire	1.200,00	Irineu de Almeida Pinto	950,00	Marino Moura dos Santos	1.173,30	Cascao Santos	1.000,00
Vanderlei de Sousa Milagres	1.133,40	Cesar Camisão de Freitas	1.063,40	Wilma do Vale Faria	900,00	Cândido J. Gomes	1.200,00
Rubens Joaquim de Brito	150,00	Haroldo Gonçalves Reguengo	900,00	Cândido Rocha	900,00	Rogério Teixeira de Moraes	900,00
José da Costa Martins	900,00	Joaquim Torquato Filho	1.000,00	Helo Negr Ide Brito	900,00	Francisco Gomes Varla	1.173,20
Antenor Bantos	1.000,00	Moacyr Rodrigues da Silva	1.000,00	Sidnei Rodrigues Metelo	900,00	Otaviano José de Oliveira	900,00
Antônio Cagido	900,00	Francisco Ferri	1.000,00	Patrício Galdino Mendes	1.000,00	José Marques	1.133,00
Daniel Pinto da Gama	900,00	Osório Ferreira	1.000,00	Agenor Alves Teixeira	1.500,00	José de Sousa Cristo	1.200,00
Romualdo Gonçalves dos Santos	900,00	Milton Scholl	1.500,00	José Gomes da Mota	1.200,00	João da Costa Faria	1.200,00
Euclides Barbosa de Oliveira	1.200,00	Geraldo José Nunes	1.200,00	Paulo Carlos da Silva	1.200,00	Oscar Augusto Alcantarino	1.200,00
Ademar Ornelas Carasco	1.200,00	Nestor de Souza	1.200,00	Oldemar Coelho da Silva	1.000,00	Arnaldo Martins Soares	1.200,00
José Gonçalves Rafael	1.200,00	Jacy Alves do Amaral	1.186,70	Bernardino da Costa Matos	1.200,00	Marcos Braga	1.200,00
João Guilherme Mariath	1.000,00	Severino Pereira da Silva	1.200,00	Manoel de Sousa	1.000,00	Decodoro Fernandes Gentil	1.200,00
Josino Manoel da Fonseca	1.200,00	Akai Luis da Silva	1.200,00	Mattias José da Silva	1.200,00	João Justino Barbosa	1.200,00
Herculio David Estefânio	1.200,00	Gilberto Manoel Ribeiro	1.173,30	Arthur da Silva Furtado	1.200,00	Alvaro Paulino da Silva	1.000,00
Pedro Pedrelli	1.200,00	Ivan Schettini	1.200,00	Jorge Duarte	1.200,00	Narciso Prado Henrique	990,00
Adelino de Oliveira	1.177,30	Raimundo Leitão da Cunha	1.200,00	Jayme Alves Raposo	1.173,30	Washington Rosário	900,00
Jeronimo de Freitas Guimarães	1.200,00	Artur Alterado	900,00	Adelino da Silva Marques	1.186,70	Inor Mota da Fonseca	1.200,00
Florian de Almeida	1.200,00	Rubens dos Santos	1.000,00	José Alves Marinho	1.000,00	Otacílio Rene	1.000,00
Justino Soares Filho	1.200,00	João Madeira	1.000,00	Fernando Bornéo	900,00	Máximo do Nascimento	1.000,00
Benjamin de Carvalho	1.200,00	Jaime Carvalho da Silva	1.200,00	Peri Pirajá Iguatemi	1.200,00	Manuel Leonel de Carvalho	1.200,00
João Inocêncio	900,00	Estanislau da Silva Cabral	1.200,00	Benedito Antônio Braz	1.200,00	José Ferreira de Lemos	1.200,00
Sebastião Ferreira	1.000,00	João Marcolino dos Santos	1.200,00	José Cezar de Paiva	800,00	Manuel de Carvalho	1.200,00
Dante da Costa Lopera	900,00	Armando Conrado da Silva	1.200,00	Alvaro Vilhena de Ataíde	1.200,00	Washington Matos Vital	1.146,70
Sebastião V. Cunha	1.000,00	Waldemar Ramos Barbosa da Silva	1.200,00	José Rodrigues	1.200,00	Bento Miguel	1.200,00
João Inocêncio Alves	900,00	Luciano de Freitas	1.200,00	Alvides F. Lima	1.000,00	Osvaldo Augusto das Chagas	1.200,00
Osvaldo Custódio de Assis	900,00	Lázaro Luiz Freire de Andrade	1.200,00	Tibúrcio José Ourengo	900,00	Ernesto Mariano de Sousa	900,00
Gentil Gomes Menezes	1.066,70	Manoel Vitorino	1.200,00	Carolino Costa	900,00	Antônio Nogueira da Silva	1.200,00
Luis Pinto Monteiro	900,00	Abel Assunção	900,00	Válder Pimentel de Amorim	1.106,70	Luis Janot	2.000,00
Erino de Luças	1.200,00	Joaquim Nunes Neto	900,00	Indolfo José Rodrigues Filho	1.000,00	Célio Ferreira	1.183,30
Luis de Sousa	1.106,70	Antônio Ferreira	1.200,00	João Moreira Fagundes	456,70	Aderbal Porfírio de Araújo	1.200,00
Manoel Gonçalves de Oliveira	1.200,00	José Calazans dos Santos	1.500,00	Nomeriano Barroso de Melo	1.160,00	Alberto C. da Cunha	1.120,00
Alberto Nunes da Mota	1.000,00	Antônio José Teixeira	2.400,00	Manuel Coutinho de Vilhena	1.200,00	Antônio Silveira da Rosa	1.200,00
Alberto Avólio	1.200,00	Joaquim Carolino Peixoto	1.200,00	Nelson Duarte Fernandes	1.173,30	Filho	1.200,00
Sinval de Sousa Guerra	1.200,00	José Francisco	1.200,00	Silvino Aurélio de Barros	1.200,00	Atofan Carneiro	1.000,00
Guilherme Kenger	1.160,00	Alexandre Luis da Silva	1.146,70	Nicanor Fernandes Silva	980,00	João Gonçalves Couto	1.200,00
Peri Caetano de Souza	1.160,00	Avaré Dantas de Sá	920,00	Eduardo Nicácio de Carvalho	1.200,00	Jorge Machado	1.266,70
Alaor de Paula	1.200,00	José Furtado Nunes	1.200,00	Milton Fernandes Arêas	1.186,70	Jair Dias Canelo	1.200,00
Hamilton Pereira Ramos	970,00	Olinto Ribeiro	1.200,00	Enedino Bustamonte Gomes	1.200,00	Moacir da Silva	1.000,00
Ataíde Paes	893,40	Otaviano Alves dos Santos	1.200,00	Orlando Tesch Ferreira	1.000,00	Severino Jean Jacques	1.200,00
Maurílio Rocha	1.186,70	Aldo Pereira da Silva	800,00	Maximo Carmona	1.173,30	João Damasceno Ferreira	1.000,00
Idílio Francisco Machado	1.200,00	Otacílio Vieira Filho	813,30	José da Silva Batista	1.106,70	Manuel Antunes da Silva	900,00
Gustavo Adolf Morb	1.120,00	Válder dos Santos	1.066,70	Claudionor Fernandes Machado	1.200,00	João de Oliveira	1.200,00
Oldemar Duarte de Sousa	1.120,00	Niobel Alves Vieira	1.000,00	José Nogueira de Matos Miranda	1.200,00	João Justino Sardinha Pontes	1.200,00
Vitor Paulo	1.200,00	Leidener Alves Rodrigues	1.200,00	Arl de Sousa Gomes	1.200,00	Manuel Cabral Filho	1.200,00
Pedro Imácio	1.200,00	Geraldo da Rocha Ferreira Abreu	1.200,00	Antônio Xavier da Fonseca	1.800,00	Anastácio Barreto	1.000,00
Roberto Pereira de Sá	1.200,00	Milica Bernardo da Silva	1.000,00	Gerson de Oliveira Pimentel	1.000,00	Durval da Costa	1.200,00
Francisco de Sousa	1.000,00	Otacílio de Carvalho	990,00	Gerson de Oliveira Pimentel	1.000,00	Antônio Pedro de Oliveira	1.160,00
Nestor de Freitas	1.200,00	José Marcelino de Oliveira	810,00	Gilson Russo da Silva	1.500,00	Pedro da Silva Pôrto	1.186,70
Antônio Nunes Neto	1.500,00	Otílio de Abreu	810,00	Isac Basilio de Oliveira	900,00	Constantino José Pereira	900,00
Alcebiades Calixto	1.000,00	Afonso Scarlate	1.200,00	José Joaquim Gaspar	1.000,00	Elói Rodrigues	900,00
Francisco de Faria	900,00	Manoel de Sá Filho	620,00	Malaquias Severino dos Santos	900,00	Manuel de Oliveira Seixas	1.200,00
Luciano Barbosa Cavalcanti	1.200,00	Belarmino José da Rocha	900,00	Antônio Gonçalves Barbosa	900,00	Manuel Pacheco	1.200,00
Jeovah de Araújo Borges	1.200,00	Diomedes Pessoa	900,00	Joyelino Vieira Serpa	1.200,00	Alvaro dos Santos Pereira	1.000,00
Manoel Pinheiro de Siqueira	1.000,00	João Francisco dos Anjos	1.000,00	Raul da Silva Ferrão Filho	1.000,00	João da França Loureiro	1.066,70
Joaquim da Silva Rosa	1.133,40	Marciano dos Santos	1.000,00	Alfredo Nunes de Albuquerque	1.000,00	Antônio de Carvalho	320,00
Pedro Alfano	1.200,00	Eufânior Pedro de Lima	1.200,00	Josino Dantas Menezes	1.000,00	Fernando da Costa Pontes	1.200,00
Lino Ferreira de Almeida	1.000,00	Antônio Berg	970,00	Quintino Pinto	1.200,00	José Joaquim de Azevedo	1.000,00
Izidoro Vieira do Carmo	1.200,00	José Cândido	1.200,00	Acácio Vieira Caty	1.200,00	Euclides José dos Anjos	1.200,00
João Lacerda Viana	1.000,00	Oscar Pereira da Silva	1.800,00	Guilherme Cabral	900,00	Antônio Alves Carneiro	1.200,00
Mário Vieira de Castro	900,00	Sebastião Gomes Coutinho	900,00	Luis Alterio	1.800,00	João Batista Damasceno	1.200,00
Luis Antônio Suzano	900,00	Rafael Adio de Sousa	1.200,00	Francisco Assis Dácio	1.093,40	Melchirades Paulo de Souza	1.200,00
Aristotelino Cipriano Valim	900,00	Oscar Marques de Sá	1.200,00	Ernesto Pinto Madureira	840,00	Silvio Duarte Canela	1.200,00
Afonso Silva	1.200,00	Oscar Marques de Sá	1.500,00	João José de Freitas	1.200,00	Alberto dos Santos	1.200,00
Manoel Agostinho da Cunha	900,00	Ademar Correia Dias	1.200,00	Florianio Corrêa Monteiro	1.200,00	Alcides C. Nascimento	1.000,00
José Gonçalves Maia	900,00	Dinorah Coelho da Mota	1.200,00	Nestor Manuel da Silva	1.200,00	Claudionor Pereira das	1.000,00
Antônio Bentes Domingos	1.200,00	José da Fonseca Ribeiro	1.200,00	Aurêlio Crispiniano Corrêa	1.200,00	Adolfo da Costa Campos	1.500,00
Miguel Antônio Alves Cabral	1.200,00	Antônio Machado Lourenço	200,00	José dde Araújo	1.200,00	Tendomirol José de Carvalho	1.000,00
Manoel da Silva Passos	1.200,00	José Alves	800,00				
		José Francisco Xavier	946,70				
		Artur Leonardo dos Santos	1.200,00				
		Rafael Moncada Filho	1.200,00				

Joaquim Pereira Araújo ..	900,00	Antenor dos Reis Correia ..	893,40
Sérgio Francisco Rosa	1.200,00	José Rodrigues Figueiredo ..	1.200,00
Agenor de Matos	1.000,00	Hermínio Nunes	1.173,30
José Castanheira	1.186,70	Valdir de Freitas Coragem ..	1.200,00
Durval Batista dos Anjos ..	1.000,00	Geraldo Alves de Sousa ..	970,00
Nilo Coelho	283,20	Alberty Rafael dos Santos ..	1.200,00
Manoel Soares	1.200,00	Renato Pereira dos Santos ..	1.000,00
Oswaldo Alexandrino da Silva ..	1.200,00	Floravante Câmara	1.200,00
Alvaro dos Santos	1.200,00	Armando Augusto Pereira ..	1.000,00
Antônio Sobral da Silva ..	1.200,00	Michele Leone	900,00
Everaldo Augusto Crebe ..	910,00	Ernesto Miranda	900,00
Waldir Lima Pimenta	1.200,00	Jaime de Sousa	1.200,00
Jorge José dos Anjos	1.173,00	Justiniano José dos Santos ..	1.200,00
Moacyr Frizone	1.200,00	João Muniz de Andrade	1.000,00
Orlando Cândido da Silva ..	1.200,00	Antônio Luís de Andrade ..	1.200,00
Lourival Borges	960,00	Júnior	1.200,00
Antônio Francisco de Andrade Filho ..	1.186,70	Sebastião Monteiro de Carvalho ..	1.000,00
Oswaldir Rezende Machado ..	1.200,00	Hugo Siqueira de Sá	1.200,00
Sidney Lobo Machado	1.000,00	Manuel Caetano Vargas ..	900,00
Moacyr Frizone	150,00	Tertuliano Cardoso de Oliveira ..	960,00
Antônio dos Santos Pereira ..	1.20,00	Paulo Avelar	1.186,70
Leandro Cândido	900,00	Heitor Mulé	1.200,00
Antônio de Oliveira Roriz ..	1.20,00	Manuel Batalha dos Santos ..	1.200,00
João Maximiano da Costa ..	1.20,00	Abel de Sá	1.066,70
João Leitão	1.200,00	Francisco Antônio Maria Filho ..	1.200,00
Oswaldo Matos de Andrade ..	1.200,00	Paulo Luís de Faria Filho ..	1.200,00
Marceonilo Raimundo da Silva ..	1.200,00	Otávio Gonçalves Cordeiro ..	1.173,30
Eduardo Padiglione	1.200,00	Eurico Maurício Quintanilha ..	1.200,00
Aflardizio Luís de Carvalho ..	1.200,00	Delmar de Oliveira Maciel ..	900,00
João Damasceno Coelho ..	900,00	Antônio Elias do Couto ..	900,00
Manoel Costa Vilas Boas ..	1.200,00	Oswaldo Barbosa Coutinho ..	1.800,00
Manoel Pereira	1.200,00	Ismael José Vicente de Assunção ..	1.000,00
Antônio de Sousa	653,40	Hermes Ferreira de Oliveira ..	1.000,00
Antônio da Silva Esteves ..	1.200,00	Antônio José da Costa	2.500,00
João Antônio Pacheco	1.000,00	Carlos Bastos Lopes	1.200,00
João Ferrari	1.000,00	Elizon Vieira	890,00
Francisco Ferreira	1.000,00	Milton Mendonça Duque ..	1.000,00
Eurico Alves da Silva	890,00	Euclides José da Costa	1.200,00
João Barros da Silva	1.500,00	Humberto Zito	1.200,00
Benedito Rodrigues de Oliveira ..	1.000,00	Guilhermino dos Milagres ..	1.200,00
Anastácio José Martins ..	1.200,00	Herval Barreto Freire	1.186,70
Jorge Pereira da Silva	1.200,00	Marino Francisco Webler ..	1.200,00
Amaro Fernandes Eick	990,00	Jorge Pires de Andrade ..	1.200,00
José Carlos	990,00	Aurecilio de Oliveira Gomes ..	850,00
João Bernardino Antes	1.200,00	Izahir Teles de Noronha ..	1.173,30
Jeronimo Barbosa Monteiro Filho ..	1.800,00	Carlos Ferreira Cardoso ..	1.200,00
Marcolino de Almeida	1.000,00	Eleutério Mendes dos Santos ..	1.200,00
David dos Santos	1.200,00	Wilson Franco Pereira	1.200,00
Carlos Teixeira da Silveira ..	1.200,00	Benedito Batista	1.200,00
Evaristo do Nascimento	1.146,70	Arlindo Ferreira de Almeida ..	1.200,00
Jorge Gomes	1.200,00	da Lima	1.200,00
Luís Honorato de Oliveira ..	1.200,00	Carlos Waltz	1.000,00
Waldir de Sousa	1.160,00	João José Duarte	1.000,00
Agostinho Andrade do Amaral ..	1.200,00	José Jacinto da Silva	1.200,00
Amarando da Silva	1.200,00	Carlos Augusto Nascimento ..	900,00
Clóvis Bevilacqua da Cunha ..	900,00	Rogério Renato Ferreira ..	1.200,00
Freire	900,00	Manuel Rodrigues Vieira ..	1.200,00
Agostinho Andrade do Amaral ..	150,00	Domingos Cardoso	1.000,00
David Pereira de Oliveira ..	1.500,00	José Mazante	900,00
Mário da Silva Gomes	1.200,00	João José da Fonseca	900,00
Nicanor Matos de Andrade ..	1.160,00	Jaime Cavalcanti	1.093,40
Oswaldo Olimpio	1.200,00	Antônio Leite	1.500,00
Reinaldo da Costa Sousa ..	1.200,00	Mentor Jardim de Jesus ..	1.186,70
Nicanor Fogaça Pereira	1.200,00	Jurandir Ramos Rodrigues ..	1.120,00
João Schettini	1.800,00	Artur José Fernandes	2.000,00
Antônio Francisco Arêas ..	1.200,00	Manuel Quintão de Almeida ..	1.200,00
Alberto César de Almeida ..	1.200,00	Arnaldo de Oliveira Martins ..	1.106,70
Miguel de Lima Pita	1.186,70	Geraldo da Silva Pereira ..	1.186,70
Armando Cadaval Filho ..	1.200,00	Godofredo Alves de Sousa ..	1.200,00
Joaquim de Sousa Goulart ..	1.200,00	João de Sousa Werneck ..	1.186,70
Aricides José Gonçalves ..	1.200,00	Arsênio Crispiniano da Silva ..	973,30
Lourival Barbosa de Amorim ..	1.200,00	Orondino Jesuino Ferreira ..	1.186,70
Emílio Fagundes	1.200,00	Felcissimo Muniz de Medeiros ..	900,00
Manuel César Cavalcanti ..	1.200,00	José Constância	900,00
Mário Lino dos Santos	1.000,00	Alexandre Pedro da Silva ..	900,00
Manuel Dias	990,00	Osni Ramos	1.200,00
Otacílio Pereira da Silva ..	1.080,00	Carlos Fernandes Gonçalves ..	1.200,00
Geraldo Teixeira	1.000,00	Frederico Francisco Magalhães ..	1.500,00
Sebastião José Soares	900,00	Francisco Assis de Oliveira ..	1.200,00
Humberto Pereira de Lima ..	1.200,00	Aristóteles Gomes dos Santos ..	1.000,00
Epifânio Tôrres da Silva ..	900,00	Artur Ferreira Martins ..	900,00
Daril Lopes da Silva	1.200,00	Nilton Lopes Montiero ..	1.093,40
Viteirino José Pena	900,00	Albino de Sousa	1.000,00
Nilton de Araújo	1.160,00	Valentim Esteves	1.000,00
Jaci Apolinar da Silva	1.000,00	Paulo da Silva Dória	900,00
Joé Rodrigues	900,00	Antônio Alves Brandão ..	1.200,00
João Cândido	786,70	José Hugo de Jesus	1.106,70
Lincoln de Sousa Lima ..	900,00		
Jose Toste de Sousa	480,00		

Amaro Antônio da Costa ..	1.500,00
Félix da Costa Lima	1.200,00
Jarbas José Quintanilha ..	1.200,00
José Duarte Filho	1.000,00
Florentino F. Rocha	830,00
Francisco Cândido	1.000,00
Júlio Alves Tôrres	1.000,00
Paulo Antônio Rodrigues ..	1.200,00
Osmar Inácio Moreira	1.200,00
Vitor Orlando dos Santos ..	1.200,00
Paulo de Sousa Biani	1.186,70
Adeir dos Santos	1.000,00
Guilherme José de Campos ..	1.200,00
Valter Antônio de Melo ..	1.200,00
Jaime de Andrade	1.133,40
Pedro Pereira Capeto	1.200,00
José Carlos de Menezes ..	1.200,00
Claudionor de Carvalho ..	333,40
Coelho	1.200,00
Valdemar Malvino dos Santos ..	1.200,00
Francisco Leandro	1.200,00
Total ..	999.991,40

Importa a presente relação em: Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um cruzeiros, e quarenta centavos.
Visto: José Corte-Real, Chefe do T.S.A.E. — 20.917.

Departamento de Concessões

Expediente de 6 de setembro de 1949

ATO DO DIRETOR

Boletim n. 67

Apresentação:

Registrando a apresentação do servente classe D, matrícula n.º 15.126 — Serafim Alves da Silva, que por ato do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, constante do Boletim n.º 164, de 17-8-49, foi transferido para este Departamento, tendo sido designado para ter exercício no "Serviço de Correspondência" (8-CS), núcleo 1.896.

Serviço de Telefones

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Exigência a cumprir: Maria Estela Mallet Soares Murtinho (Processo 7.001.540). — Junte autorização da assinante do aparelho.

Serviço de Ônibus

Multas:

Foram multadas as empresas de ônibus abaixo mencionadas, de acordo com o art. 43 do regulamento vigente, pelas seguintes infrações:

V. Relâmpago — Cr\$ 100,00 — Artigos 37 e 44 — Não prover garantia e comodidade e excesso de lotação — carro 48 — 26 de setembro p. p. — 17h44 — Em viagem para Praça Saenz Peña — Mem. 2.499.
Limousine Federal — Cr\$ 100,00 — Artigos 37 e 44 — Não prover garantia e comodidade e excesso de lotação — carro 46 — 30 de setembro p. p. — 17h30 — Praça Paris para zona Norte — Mem. 2.500.

Limousine Federal — Cr\$ 100,00 — Artigos 37 e 44 — Não prover garantia e comodidade e excesso de lotação — carro 34 — 30 de setembro p. p. — 17h40 — Praça Paris para zona Norte — Mem. 2.501.

Independência Auto Ônibus — Cr\$ 100,00 — Artigos 37 e 44 — Não prover garantia e comodidade e excesso de lotação — carro 116 — 30 de setembro p. p. — 17h45 — Praça Paris para zona Norte — Mem. 2.502.

Independência A. O. — Cr\$ 100,00 — Arts. 37 e 44 — Não prover garantia e comodidade e excesso de lotação — carro 146 — 30 de setembro p. p. — 17h50 — Praça Paris para zona Norte — Mem. 2.503.

V. Glória — Cr\$ 100,00 — Artigos 37 e 44 — Não prover garantia e comodidade e excesso de lotação — carro 118 — 30 de setembro p. p. —

17h55 — Praça Paris para zona Norte — Mem. 2.504.

V. Nacional — Cr\$ 100,00 — Artigos 37 e 44 — Não prover garantia e comodidade e excesso de lotação — carro 12 — 30 de setembro p. p. — 17h58 — Praça Paris para zona Norte — Mem. 2.505.

V. Nacional — Cr\$ 100,00 — Artigos 37 e 44 — Não prover garantia e comodidade e excesso de lotação — carro 13 — 30 de setembro p. p. — 18h18 — Praça Paris para zona Norte — Mem. 2.506.

V. Copanorte — Cr\$ 100,00 — Artigos 37 e 44 — Não prover garantia e comodidade e excesso de lotação — carro 15 — 30 de setembro p. p. — 18h10 — Praça Paris para zona Sul — Mem. 2.507.

Transportadora Lubrasa — Cr\$ 100,00 — Artigos 37 e 44 — Não prover garantia e comodidade e excesso de lotação — carro 121 — 30 de setembro p. p. — 18h15 — Praça Paris para zona Sul — Mem. 2.508.

V. Elite — Cr\$ 100,00 — Artigos 37 e 44 — Não prover garantia e comodidade e excesso de lotação — carro 18 — 30 de setembro p. p. — 18h15 — Praça Paris para zona Sul — Mem. 2.509.

V. Nacional — Cr\$ 100,00 — Artigos 37 e 44 — Não prover garantia e comodidade e excesso de lotação — carro 14 — 30 de setembro p. p. — 18h17 — Praça Paris para zona Sul — Mem. 2.510.

V. Nacional — Cr\$ 100,00 — Artigos 37 e 44 — Não prover garantia e comodidade e excesso de lotação — carro 15 — 1 do corrente — 9h15 — Avenida Presidente Vargas para zona Sul — Mem. 2.511.

V. Paraguaçu — Cr\$ 200,00 — Artigo 44 — Não fornecer estatística — julho e agosto p. p. — 4 do corrente — Mem. 2.512.

V. Turista — Cr\$ 200,00 — Art. 47 — Não fornecer dados estatísticos — 4 do corrente — Mem. 2.513.

V. Elite — Cr\$ 200,00 — Art. 47 — Não fornecer dados estatísticos — Agosto p. p. — 4 de outubro — Memorando 2.514.

Expediente de 7 de outubro de 1949

ATOS DO DIRETOR

BOLETIM N.º 68

Apresentação:

De acordo com a determinação do Sr. Secretário Geral de Administração, constante da Portaria n.º 4.780, de 6 de setembro de 1949, apresentou-se a este Departamento, o Mo'orneiro Ref. D, matrícula n.º 63.941 — João Teixeira de Barros, tendo sido designado para ter exercício no "Serviço de Transporte da Ilha do Governador" (6-CS), núcleo 0.890.

Transferência:

Transferindo por conveniência de serviço, o Fiscal Classe I, matrícula n.º 4.611 — Alvaro Pereira Garro, do "Serviço de Bondes" (5-CS), núcleo 1.894 para o "Serviço de Telefones" (7-CS), núcleo 1.895.

Designação:

Designando os Fiscais Classes I e G, matrículas 4.611 e 62.368 — Alvaro Pereira Garro e Fernando Carlos Pinto para exercerem a função de responsáveis pelos núcleos 1.895 (Serviço de Telefones) e 1.894 (Serviço de Bondes), respectivamente.

Serviço de Telefones

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Exigências a cumprir:

Jurandir de Assunção Gouveia — (proc. 411.849-48) — Prove o peticionário a qualidade de despachante de ambos os interessados.

Trof — Transporte Oficina Ltda. — (proc. 7.308.381) — Junte alvará de localização.

Pasquale Annunziano Santoro — (proc. 7.397.082) — Apresente o alvará de localização de ambas as firmas ou certidão equivalente

Serviço de Bondes**DESPACHO DO ENG. CHEFE**

Exigência a cumprir:
José Pinto — (proc. 7.309.838) —
Declare a data que ocorreu o acidente.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 6 de outubro de 1949,
fólia 7.817

Nome	Cr\$
Gabriel Rodrigues	31,60
Benedito Miranda	94,90
Jessé Honório de Sousa	189,60

Departamento de Parques

Expediente de 7 de outubro de 1949

ATOS DO DIRETOR

Designação de comissão:
Designando o Engenheiro: Fernando da Silva Porto, matr. n.º 2.218, e os Oficiais Administrativos: Eugênio Pessoa, matr. n.º 2.225 e Valdemar Carneiro da Costa Guimarães, matrícula n.º 2.239, para constituírem a Comissão que se encarregará do recebimento, leitura e dar parecer sobre as propostas a serem apresentadas na concorrência pública para locação de 1 (um) compartimento do Mercado de Flores Naturais da rua General Polidoro, de n.º 16, a realizar-se neste Departamento às 14 horas do dia 17 de outubro em curso.

Processos:
N.º 7.801.159-49 — Daniel Ferreira Pestana. — Indeferido tendo em vista o parecer do Serviço de Correspondência.

1 — P. Q.

DESPACHOS DO DIRETOR

Apresentações:
Apresentaram-se ao serviço, por término de licença:

José Farias, serventuário, matrícula n.º 12.406, na data de 19-9-49, conforme memorando n.º 5.103-49 do V. A. A. P.

José Zacarias dos Santos, serventuário, matr. n.º 56.430, na data de 22 de setembro de 1949, conforme memorando n.º 5.132-49 do V. A. A. P.

Luís José Ferreira, serventuário, matr. n.º 63.028, na data de 26-9-49, conforme memorando n.º 5.159-49 do V. S. A. P.

José Maria Couto, serventuário, matr. n.º 51.823, na data de 22-9, conforme memorando n.º 5.150-49, do V. S. A. P.

Armando Augusto Fernandes, serventuário, matr. n.º 8.477 na data de 27-9, conforme memorando n.º 5.247, de 1949 do V. S. A. P.

Antônio Dias do Nascimento, serventuário, matr. n.º 63.394, na data de 23-9, conforme memorando número 5.255-49, do V. S. A. P.

Euzébio Gomes dos Santos, serventuário, matr. n.º 51.801, na data de 23-9, conforme memorando n.º 5.275, de 1949 do V. S. A. P.

Falecimento:

Comunicando o falecimento do serventuário — Manuel Ferreira Alves, matr. n.º 31.260, ocorrido em 23-9-49, pertencente ao núcleo 7.909.

Fólias de gratificações:

Fólias de gratificações correspondente ao mês de agosto do corrente ano, do Pessoal deste Departamento, que exerceu funções extraordinárias, na importância de Cr\$ 3.074,80 (três mil setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) autorizadas pelo Senhor Prefeito, conforme despacho exarado no processo n.º 7.801.134-49.

Nome — Importância	
Antônio Vieira da Mota	150,00
Darilho Dias de Oliveira ..	150,00
Joaquim de Almeida Direito	150,00
Sérgio Drummond Gonçalves	974,00
José Monteiro	300,00
Jalme Pinto Machado	150,00
João Rocha	200,00

Nelson da Silva Coelho	150,00
Alberto Pereira ..	300,00
Joaquim Soares	150,00
José Jorge	300,00
Total	3.074,80

1 — P. Q.

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 6 de outubro de 1949

PGprocessos:
N.º 7.801.153-49 — Construtora Rocha & Silva Ltda. — Compareça para esclarecimentos.
N.º 7.801.186-49 — Solange Neiva de Sá Pereira. — Apresente seção transversal dos logradouros.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 5 de outubro de 1949

Boletim n.º 227

ATOS DO DIRETOR

1 — Renda eventual:
Lista da entrada em receita da renda eventual do DLU:
Em 29-9-49, total de 3 guias, valor de Cr\$ 5.420,00:

5.809.083	20,00
5.809.418	5.040,00
5.809.419	360,00
Em 30-9-49, total de 3 guias, valor de Cr\$ 390,00:	
5.807.490	100,00
5.809.084	200,00
5.809.420	90,00

Em 1 de outubro de 1949
5.807.657

Em 3 de outubro de 1949
Total de 2 guias, valor de Cr\$ 210,00:

5.807.417	160,00
5.807.944	50,00

3 — Penalidades:
Registrando as suspensões impostas aos serventuários, por falta de cumprimento dos deveres, nos termos do art. 218, do Decreto-lei n.º 3.770, de 1941, por ato de indisciplina:

a) pelo Sr. Chefe do 8-DL, por dez dias, a partir de 3 do corrente, ao Trab. L.U.D. ref. C — Gilio Escamufa, mat. 56.801, Núcleo 6.935, conforme Portaria n.º 40;

b) pelo Sr. Chefe do 5-DL, por três dias, a partir desta data, ao Trab. L.U.D. ref. C — Sebastião Pereira Tarraque, mat. 60.566, Núcleo 3.933, conforme Portaria n.º 42;

c) pelo Sr. Chefe do 5-DL, por três dias, a partir desta data, ao Trab. L.U.D. ref. C — José Dutra, matrícula n.º 57.409, Núcleo 3.933, conforme Portaria n.º 41.

3 — Apresentações e designações:
Registrando a apresentação dos seguintes serventuários, por término de licença, conforme memorandos do VSA-P:

a) Rubens Martins de Andrade, mat. 50.769, do GD-ST, com alta para reassumir dia 4, mm., n.º L-5.378;

b) João Leme do Prado Neto, matrícula n.º 58.157, do 9-DL, com alta para reassumir dia 8, mm., número L-5.382;

Registrando, também, a apresentação dos seguintes Trabalhadores de Limpeza Urbana Diarista ref. C, admitidos para os serviços deste Departamento, conforme ofícios do VSA-P e designando-os para terem exercício:

1 — No 2-DL — Jurandir Júlio da Silva, mat. 56.467, Portaria 2.181, ofício n.º 1.899;

2 — No 4-DL — Clarimundo Pinto dos Santos, mat. 63.945, Portaria número 4.876, Ofício n.º 1.906;

3 — No 9-DL — Elias Veiga, matrícula n.º 63.928, Portaria n.º 4.887, Ofício n.º 1.897.

4 — Recomendação:

Recomendando aos Srs. Chefes dos vários Serviços e Distritos que promovam a consolidação dos inventários dos bens patrimônios, sob sua responsabilidade, conforme preceitua o art. 22, do Decreto n.º 7.312, de 25 de julho de 1945, devendo os respectivos inventários serem entregues,

no Gabinete, até o dia 14 de novembro p. vindouro.

DESPACHOS DO DIRETOR

Colégio Batista — Processo número 7.607.101-49 — Indeferido à vista da informação do 7-DL.

José Ramos de Carvalho — Processo n.º 1.055.726-49 — Compareça ao Gabinete do Diretor — Largo do Estácio n.º 6.

Quinto Distrito**DESPACHO DO CHEFE**

Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A. Processo n.º 7.607.206-49 — Deferido.

Departamento de Águas e Esgotos

4-AE

Processos e respectivos despachos Exarados pelo Chefe.

N.º 1 Processo 7.212.503-49 — Venêravel e Arquiepiscopal Ordem 3.ª

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n.º 47 de 8 de outubro de 1949

ATO DO SECRETARIO GERAL

Designação:
Do Estafeta, diarista, referência I — Ubirajara Baldomero Goulart — matrícula 49.369 para o Departamento de Abastecimento. Apresentou-se em 6 de outubro de 1949.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Altineu Vendas Rodrigues (processo n.º 2.076.357-49) — Reflorestamento. — Autorizo, em termos.

Manoel da Silva (processo número 2.076.356-49) — Reflorestamento. — Autorizo, em termos.

Ofício n.º 998-AgSA (processo número 2.004.527) — Adiantamento em nome de Roberto de Brito Lyra. — Autorizo.

João de Deus de Faria (processo n.º 1.062.887-49) — Residir fora do Distrito Federal. — Autorizo.

Elias Simplicio de Miranda (processo n.º 1.063.528-49) — Residir fora do Distrito Federal. — Autorizo.

Departamento de Abastecimento**RETIFICAÇÕES**

No Diário Oficial n.º 232 (Seção II) de 6 outubro de 1949, às folhas 7.820, nos despachos do Sr. Diretor:

TERMOS DE CONTRATO**SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

Térmo de contrato de locação de serviços de obras a serem executados no Hospital Sanatório Santa Maria, que entre si fazem, como locadora, a firma A. Carneiro Dias, e como locatária, a Prefeitura do Distrito Federal, sob as cláusulas e condições que se seguem:

Aos sete dias do mês de outubro de 1949 (mil novecentos e quarenta e nove), no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, à Avenida Graça Aranha n.º 81 (oitenta e um) — 5.º (quinto) andar, na presença do seu Titular, o Senhor Doutor Samuel Libânio, e das testemu-

de N. S. do Monte Carmo. — Reformo meu despacho de 31-8-49, quanto as taxas que devem ser de 4.º categoria para cada economia. — 3-10-49.

N.º 2 — Processo 7.215.817-49 — Bernardino Gonçalves Martins — Deferido — 3-10-49.

N.º 3 — Processo 7.216.054-49 — Manoel Martins Neves. — Deferido — 3-10-49.

N.º 4 — Processo 7.204.754-49 — Alfredo Aurelio de Figueiredo Caldas. — Deferido — 3-10-49.

N.º 5 — Processo 7.214.130-49 — Moacyr Matos de Oliveira — Deferido — 3-10-49.

N.º 6 — Processo 7.214.003-49 — Helena Franco — Deferido — 3-10-49.

N.º 7 — Processo 7.213.296-49 — Francisca Tibam Sarmento — Deferido — 3-10-49.

N.º 8 — Processo 90.898-49 — Pedro Jerio. — Deferido, de acordo com o informado. — 3-10-49.

Onde se lê:
Comunicação do Sr. Encarregado da 3.ª série...

Leia-se:
Comunicação do Sr. Encarregado da 3.ª série — feira n.º 21 (20-20.546 de 1949). — Suspendo por trinta (30) dias os Srs. Luciano Pereira da Costa e Paulo Pastor, empregados dos feirantes Dona Amélia da Graça, matrícula n.º 1.823 e de Dona Deolinda Proença Mendes, matrícula número 2.230, respectivamente, em face da comunicação do Serviço de Fiscalização, protocolado sob o número 20.20.546-49.

No Diário Oficial e folhas, nos atos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:
Onde se lê:
Pela Portaria n.º 327...

Leia-se:
Remoção:
Pela Portaria n.º 327 de 4 de outubro de 1949, foi removido do Mercado São Rafael (núcleo 5.184) para o Mercado São Braz (número 0.181), o trabalhador, referência B, matrícula 50.274, José Laurindo da Silva.

No mesmo Diário Oficial e folhas, nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:
Representações Manuel Loureiro Limitada...

Leia-se:
Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

Representações Manuel Loureiro Limitada (20-20.513-49). — Apresente distrato e contrato social da nova firma, devidamente registrado no D. N. I. C."

gal, se compromete a executar os serviços de obras no Hospital Sanatório Santa Maria, submetendo-se a firma contratante a todas as condições constantes do "Caderno de Obrigações" instituído pelo Decreto número 3.094 (três mil e noventa e quatro), de 25 de julho de 1929 (mil novecentos e vinte e nove) e às especificações e detalhes apresentados na referida concorrência, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato, como si nêles estivessem integralmente transcritos:

Primeira — A Construtora terá direito, como retribuição de seus serviços a percentagem de 10 % (dez por cento), sobre o custo total das obras, entendendo-se como custo total das obras as importâncias dispendidas com materiais, mão de obra e outros suprimentos necessários às mesmas e resultante da sua execução. Relativamente às importâncias supridas por seguros, leis sociais e selos de vendas mercantis, a Construtora não auferirá direitos à percentagem, sendo, entretanto, reembolsada integralmente das importâncias dispendidas para tal fim.

Segunda — A Construtora obriga-se a fazer as suas expensas toda e qualquer instalação da aparelhagem mecânica que se tornar necessária ao funcionamento dos serviços, sendo-lhe por isso, facultada a cobrança de um aluguel que será fixado pela Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, aluguel esse cobrável enquanto se tornarem indispensáveis tais instalações. As ferramentas (bás, picaretas, enxadas, bates, martinhos de mão, etc.), serão considerados material de consumo da obra, e, como tal, passarão desde logo pertencendo à Prefeitura do Distrito Federal.

Terceira — A Prefeitura do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, fiscalizará as obras, não só quanto ao material empregado, como quanto à fiel execução dos trabalhos, suas especificações e detalhes, que serão fornecidos à Construtora durante o decurso da obra, e, como tal, passarão, em hipótese alguma, executar qualquer serviço que venha a alterar o projeto e especificações fornecidos pela Secretaria Geral de Saúde e Assistência ficando porém, ressalvado que, se apresentada pela Construtora qualquer modificação que possa acarretar benefício à obra, essa somente poderá ser executada mediante memorando de autorização do Departamento de Obras e Instalações, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, com a antecipação dos preços unitários correntes na ocasião a fim de que sejam previamente apreciados pela Fiscalização.

Quarta — A Construtora se obriga a manter permanentemente à testa dos trabalhos mestre geral competente, a quem caberá, como seu representante, o recebimento das ordens emanadas da Fiscalização.

Quinta — A Secretaria Geral de Saúde e Assistência, pelo seu Departamento de Obras e Instalações, indicará um técnico devidamente habilitado, que por sua vez designará os auxiliares, que reputar necessários à boa fiscalização dos trabalhos.

Sexta — A Construtora é facultada a execução da obra por pessoal assalariado ou por subempregada de materiais e mão de obra, desde que sejam previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

Sétima — A Construtora terá liberdade na escolha do pessoal técnico, administrativo e operário, a ser empregado na obra, cabendo-lhe a fixação dos honorários, salários, gratificações, jornais e outras quaisquer retribuições por serviços prestados à mesma, obedecidas sempre as leis em vigor. Ficará outrossim a cargo da Construtora, a aquisição dos materiais necessários à obra, mediante tomada de preços, assim como contratar subempregadas, que serão baseadas em concorrências realizadas com a devida autorização do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Ge-

ral de Saúde e Assistência. Cabe sempre o direito à essa Secretaria, pelo seu órgão competente, o Departamento de Obras e Instalações, a intervenção, se imposta, no sentido de se obter melhoria na execução ou redução do seu custo.

Oitava — A Construtora deverá apresentar à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, nos primeiros dias de cada mês subsequente ao vencido, a fatura dêle correspondente, devidamente acompanhada dos comprovantes constantes dos gastos materiais, mão de obra, seguros, leis sociais, selos de vendas mercantis e demais despesas que forem compreendidas no presente contrato, inclusive a devida percentagem, sendo a mesma, após a sua conferência pela Fiscalização, submetida ao necessário "Visto" do Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, e em seguida encaminhada ao Tribunal de Contas, para o registro prévio da despesa.

Nona — Os trabalhos constantes das especificações e projeto apresentados serão executados pela Construtora dentro da verba destinada a tal fim.

Décima — A Construtora obriga-se a manter escriturado em livro ou ficha rubricada por funcionário devidamente autorizado, o movimento da obra, de maneira que, em qualquer tempo possa o mesmo ser examinado. Todas as despesas realizadas pela Construtora serão fiscalizadas e controladas pela Fiscalização, não só quanto ao material, como relativamente à sua qualidade, sendo recusados os de má qualidade ou os que forem qualificados maus à execução dos serviços, obrigando-se a Construtora, à sua devolução, quando recusados pela Fiscalização, e a reconstruir às suas expensas as partes da obra que apresentarem defeitos daí decorrentes. A Fiscalização exercida pela Prefeitura do Distrito Federal não exime a Construtora da responsabilidade na execução dos serviços contratados.

Décima primeira — A Secretaria Geral de Saúde e Assistência, poderá submeter à exame prévio, o material destinado à obra, si assim julgar necessário, sendo a Construtora responsável pela sua conservação, devendo para tanto, providenciar para que o mesmo seja convenientemente arrumado e guardado.

Décima segunda — É facultado à Construtora sugerir modificações nos detalhes de execução de ordem concernente à economia de tempo e despesa nas obras que lhe são entregues desde que não falem as suas condições de estética, segurança, estabilidade e higiene, ordens essas que dependem sempre da aprovação prévia da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, pelo seu Departamento de Obras e Instalações.

Décima terceira — A Construtora obriga-se a iniciar os trabalhos, 10 (dez) dias após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal, data em que entrará em vigor o prazo de 8 (oito) meses concedidos para a execução dos serviços, não podendo os mesmos serem interrompidos dentro deste prazo, salvo causa devidamente justificada e comprovada pela Fiscalização, podendo ser o mesmo rescindido, caso para isso tenha dado a Construtora, motivo devidamente atestado pelo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, não cabendo em tal caso, à Construtora, direito à qualquer indenização, interposição judicial ou extra-judicial, sendo-lhe unicamente assegurado o recebimento às percentagens a que tiver direito pelos serviços já prestados, não cabendo à Prefeitura, qualquer responsabilidade pela denegação do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima quarta — Fica estabelecida a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cobrada em desconto no pagamento das contas, independente de qualquer ordem emanada da Fiscalização, e não cumprida, cabendo-lhe entretanto recurso para o Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência.

Décima quinta — As divergências que porventura surgirem entre as partes contratantes serão resolvidas por arbitros, um de cada interessado, e, em caso de desacordo, pelo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência.

Décima sexta — As partes contratantes, de comum acordo, elegem desde já o foro do Distrito Federal, com renúncia expressa de domicílio que tenham ou que de futuro venham a ter, para qualquer ação resultante do presente contrato.

Décima sétima — Para efeitos fiscais é dado ao presente contrato o valor de Cr\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes à percentagem estipulada na cláusula 1.^a (primeira) de 10 % (dez por cento) sobre o custo total das obras, avaliadas em Cr\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), inclusive a percentagem, conforme estabelece a cláusula 9.^a (nona) do presente contrato.

Décima oitava — Para garantia da execução dos serviços a que se refere o presente contrato, a Construtora caucionou no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Geral de Finanças, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme Guia número 3.850 (três mil oitocentos e cinquenta) da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, quantia essa calculada de acordo com o "Caderno de Obrigações", instituído pelo Decreto n.º 3.094 (três mil e noventa e quatro), de 25 de julho de 1929 (mil novecentos e vinte e nove).

Décima nona — Para atender aos serviços a que se refere o presente contrato, avaliados em Cr\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), fica empenhada, desde já, no corrente exercício, a importância acima, na verba 600, código 346.2 — Reformas, Adaptações e Conservação de Hospitais e Dependências existentes, (Hospital Santa Maria), do orçamento vigente.

Vigésima — O imposto de expediente na importância de Cr\$ 188,00 (cento e oitenta e oito cruzeiros) foi pago pela Guia número 75.560 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta) da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

Vigésima primeira — O presente contrato acha-se isento do imposto de selo, de acordo com o art. 15 (quinze) número VI (seis) parágrafo 5.º (quinto) da Constituição Federal e Circular Ministerial número 23 (vinte e três) de 6 (seis) de agosto de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito).

E por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, foi assinado pelo Senhor Doutor Samuel Libânio, Secretário Geral de Saúde e Assistência, pela Prefeitura do Distrito Federal e Senhor Antônio Carneiro Dias Ferreira, pela firma A. Carneiro Dias, pelas testemunhas, Doutor José Gualdino da Silva Neves e Lia Riedel, e por mim, Myrthes de Castro Brazil, Oficial Administrativo classe L, que lavrei o presente contrato.

Distrito Federal, 7 de outubro de 1949. — Samuel Libânio. — A. Carneiro Dias, Antônio Carneiro Dias Ferreira. — José Gualdino da Silva Neves. — Lia Riedel. — Myrthes de Castro Brazil.

Coplei fielmente. — Maria Thereza de Barros Vidigal, Dactilógrafa classe D — Mat. n.º 58.916. Confere. — Myrthes de Castro Brazil, Oficial Administrativo classe L — Matrícula n.º 4.077. Visto. — Lia Riedel, Chefe do Serviço de Expediente — Matrícula n.º 4.076.

No Diário Oficial de 7 de outubro de 1949, folhas 7.855.

Retificações:
Termo de contrato de locação de serviços para construção e instalação de um reservatório d'água n.º 4.º — quarto — Distrito Sanitário, sito à rua General Severiano número cen-

to e cinquenta e dois, nesta cidade, que entre si fazem como locadora, a firma N. Rodrigues & Cia. Ltda. etc.

A Oitava Linha:
locação de serviço para construção etc.

Leia-se:
locação de serviços para construção etc.

A Oitava Linha:
Onde se lê:
firma N. Rodrigues N Cia. Limitada etc.

Leia-se:
firma N. Rodrigues Cia. Limitada etc.

A Décima Linha da Cláusula Primeira:
Onde se lê:

instituído pelo Decreto número 0.094 — três mil e noventa e quatro etc.

Leia-se:
instituído pelo Decreto número 3.094 — três mil e noventa e quatro etc.

A Décima Sétima Linha: da Cláusula Primeiras
Onde se lê:

Senhor Secretário Geral de Assistência etc.

Leia-se:
Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência etc.

A Vigésima Linha da Cláusula Primeira:
Onde se lê:

divergência entre os documentos contratuais é cabível ao Doutor Diretor do Departamento de Obras etc.

Leia-se:
qualquer divergência porventura surgida entre os documentos contratuais é cabível ao Doutor Diretor do Departamento de Obras etc.

A segunda linha da cláusula segunda:
Onde se lê:

Que não causa ao presente contrato

Leia-se:
Que não causa ao presente contrato

A décima terceira linha da cláusula segunda:
Onde se lê:

Direção das mesmas, um profissional devidamente habilitado etc.

Leia-se:
Direção das mesmas, um profissional devidamente habilitado etc.

A quarta linha da cláusula quarta:
Onde se lê:

Pagas da seguinte forma: — a 1.^a — prestação igual, da a concretagem da caixa d'água e a 2.^a — prestação, ou seja a última etc.

Leia-se:
Pagas da seguinte forma: a 1.^a — primeira — prestação quando terminada a concretagem da caixa d'água, e a 2.^a — segunda — prestação, ou seja a última, após a comprovação,

A décima linha da cláusula quinta:
Onde se lê:

Si numa anormalidade surgir etc.

Leia-se:
Se nenhuma anormalidade surgir etc.

A décima quinta linha da cláusula sétima:
Onde se lê:

Três mil e noventa e quatro — dizendo ainda a construtora etc.

Leia-se:
Três mil e noventa e quatro, sendo ainda a Construtora etc.

A vigésima linha da cláusula sétima:
Onde se lê:

Pelo inadimplemento de qualquer etc.

Leia-se:
Pelo inadimplemento de qualquer.

A nona linha da cláusula décima:
Onde se lê:

De dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove etc.

Leia-se:
De dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove etc.

A vigésima sexta linha da cláusula décima:
Contabilidade, datada de vinte e nove de setembro etc.

Leia-se:

Contabilidade, datado de vinte e nove de setembro etc.

A nona linha da cláusula décima primeira.

Onde se lê:

Par os fins previstos na presente cláusula e nas cláusulas décima e sétima, a "Construtora" confere à Prefeitura do Distrito Federal, plenos poderes para ali — Distrito Federal, plenos poderes para licitar apólices caucionadas, quantas quantas bastem etc.

Leia-se:

Para os fins previstos na presente cláusula e nas cláusulas décima e sétima, a "Construtora" confere à Prefeitura do Distrito Federal, plenos poderes para licitar apólices caucionadas, quantas quantas bastem para pagamento etc.

Onde se lê:

Ortunda deste contrao etc

Leia-se:

Ortunda deste contrato etc.

A primeira linha da cláusula décima quinta.

Onde se lê:

O presente contrato acha-se isento do imposto do selo de acordo com o artigo quinze — 15 — número VI — parágrafo vinte e três — 23 — etc.

Leia-se:

O presente contrato acha-se isento do imposto do selo, de acordo com o artigo quinze — 15 — número VI — seis — parágrafo quinto — 5 — da Constituição Federal e Circular Ministerial número vinte e três — 23 — de 6 — seis — de agosto etc.

No final do contra,

De um lado a Prefeitura Federal representada etc.

Leia-se:

De um lado a Prefeitura do Distrito Federal, representada etc.

Onde se lê:

Representada pelo Senhor Nelson Monteiro Rodrigues etc.

Leia-se:

Representada pelo Senhor Nelson Monteiro Rodrigues etc.

Onde se lê:

Guia número 75.465 — sessenta e cinco desta Secretaria Geral.

Leia-se:

Guia número 75.465 — setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco, desta Secretaria Geral.

Térmo de contrato para fornecimento e colocação do equipamento de cozinha no Hospital-Sanatório São Sebastião, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo doutor Samuel Libânio, Secretário Geral de Saúde e Assistência e a firma Social Brasileira de Máquinas e Motores Limitada etc.

A Segunda Linha.

Onde se lê:

Térmo de contrato para fornecimento e colocação do equipamento etc.

Leia-se:

Térmo de contrato para fornecimento e colocação do equipamento de cozinha etc.

A Sétima Linha:

Onde se lê:

Samuel Libânio, Secretário Geral de Saúde e Assistência etc.

Leia-se:

Samuel Libânio, Secretário Geral de Saúde e Assistência etc.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

S. T. E. de Túneis da Cidade

Terceiro termo Aditivo de Ratificação e Alteração do contrato celebrado em 19 (dezenove) de novembro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco) e dos primeiro e segundo termos aditivos a esse contrato, assinados, respectivamente, em 29 (vinte e nove) de novembro de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis) e 7 (sete) de outubro de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito), entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Marnito S. A., para execução dos serviços de revestimento e outras obras de acabamento nas duas galerias e nas fachadas do Túnel do Leme.

Aos 7 (sete) dias do mês de outubro do ano de 1949 (mil novecentos e quarenta e nove), presentes na sede do Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, o Sr. Engenheiro Edgar Ferreira de Carvalho Souteiro, Chefe do referido Serviço Técnico Especial, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante, neste termo, denominada "Prefeitura" e as testemunhas abaixo mencionadas, compareceu a Companhia Marnito S. A., doravante, neste termo, denominada "Contratante-empreiteira" representada por seus Diretores, Engenheiro César de Mello e Cunha e Emilio Gianelli, que declarou vir assinar o presente terceiro termo aditivo de ratificação e alteração do contrato celebrado em 19 (dezenove) de novembro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco) e dos primeiro e segundo termos aditivos a esse contrato, assinados, respectivamente, em 29 (vinte e nove) de novembro de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis) e 7 (sete) de outubro de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito) e que passam a ser denominados, neste termo aditivo, "contrato", "primeiro termo aditivo" e "segundo termo aditivo" de acordo com a autorização do Senhor Prefeito, exarada em 4 (quatro) de outubro corrente, no processo número 7.070.299-49 (sete milhões, setenta mil, duzentos e noventa e nove, de quarenta e nove), de conformidade com o que fica estabelecido nas cláusulas a seguir. — Cláusula Primeira — Objeto de presente termo aditivo: — O objeto deste termo aditivo é a ratificação do "contrato" e dos primeiro e segundo termos aditivos celebrados entre a "Prefeitura" e a Companhia Marnito S. A., para execução dos serviços de revestimento e outras obras de acabamento nas duas galerias e nas duas fachadas do túnel do Leme, com as alterações adiante especificadas. — Cláusula Segunda — Acresce à cláusula primeira do contrato os serviços que menciona: — Tendo em vista os novos serviços previstos no presente termo aditivo, a cláusula primeira do contrato fica acrescida das seguintes alíneas: L) — conclusão da muralha do Hospital dos Estrangeiros, com o respectivo revestimento de chapisco de cimento; M) — construção de uma muralha curva de concreto armado e de uma escada para composição da fachada da boca de Botafogo — (lado da Igreja de Santa Terezinha), com revestimento de cantaria semelhantes aos existentes na Avenida Carlos Peixoto; N) — Atérro sobre os pórticos das duas galerias e na parte posterior das muralhas acima indicadas. — Cláusula Terceira — Estabelece novos preços unitários para ocorrer ao pagamento das despesas realizadas com as obras mencionadas na cláusula anterior: — Os preços unitários dos serviços que serão necessários executar, para realização das obras a que se refere o presente termo aditivo, são os seguintes: XXIII — Por metro cúbico de atérro transportado, elevado e socado — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros); XXIV — Por metro cúbico de

excavação em moledo a céu aberto — Cr\$ 13,50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos); XXV — Por metro cúbico de excavação em rocha a céu aberto — Cr\$ 34,50 (trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos); XXVI — Por metro cúbico de concreto para concreto armado, colocado nas formas e vibrado, dosado racionalmente para uma resistência cilíndrica a 28 (vinte e oito) dias, de 200 (duzentos) quilogramas por centímetro quadrado — Cr\$ 549,40 (quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta centavos); XXVII — Por metro cúbico de concreto, do traço 1:3:5 (um para três para cinco) de cimento, areia e pedra britada, em volume — Cr\$ 373,00 (trezentos e setenta e três cruzeiros); XXVIII — Por metro cúbico de concreto ciclópico do traço 1:3:5 (um para três para cinco) de cimento, areia e pedra britada, em volume e 40% (quarenta por cento) de pedra de mão — ... Cr\$ 275,70 (duzentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta centavos); XXIX — Por quilograma de ferro até 3/8" (três oitavos de polegada) de diâmetro, armado em formas de acordo com os detalhes fornecidos pela Prefeitura — Cr\$ 6,90 (seis cruzeiros e noventa centavos); XXX — Por quilograma de ferro acima de 3/8" (três oitavos de polegada) de diâmetro, armado nas formas com os detalhes fornecidos pela Prefeitura — Cr\$ 5,24 (cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos); XXXI — Por metro quadrado de formas para concreto dos pés direitos, inclusive escoramento e desmoldagem — ... Cr\$ 32,50 (trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos); XXXII — Por metros quadrado de forma para concreto dos pórticos, inclusive escoramento e desmoldagem — Cr\$ 64,80 (sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos); XXXIII — Para as muralhas e muros que tenham altura superior a 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) haverá acréscimo de 15% (quinze por cento) no preço unitário para a primeira faixa de 3m (três metros) acima daquela altura e de 20% (vinte por cento) para cada uma das mais elevadas, desde que as pedras e os outros materiais sejam elevados em andaime ou guinchos. — Os preços acima mencionados são os que constam da alínea B da cláusula segunda do quarto termo aditivo, assinado em 13 (treze) de julho de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito), para execução das obras de duplicação e alargamento do túnel do Leme, com exceção do item XXIII (vinte e três) por se tratar de serviço a ser executado de maneira diferente e em circunstâncias especiais e por não constar do mencionado termo aditivo, tendo sido o mesmo composto pelo Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade. — Cláusula Quarta — Altera o prazo a que se refere à cláusula terceira do contrato: tendo em vista os novos serviços introduzidos no contrato, pelo presente termo aditivo, o prazo para completa terminação das obras, previsto na letra B da alínea B item 1.º da cláusula terceira do contrato passa a ser de 14 (quatorze) meses, contados a partir do dia 20 (vinte) de dezembro de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito), de acordo com a ordem de início dos trabalhos baixada pelo ofício número STC-15 (quinze) — CRT, daquela data. — Cláusula Quinta — Taxa de 2% (dois por cento) de fiscalização: — A taxa de 2% (dois por cento) para fiscalização deixa de ser prevista para os preços constantes dos itens da cláusula terceira do presente termo aditivo, pelos mesmos motivos indicados na cláusula quarta do segundo termo aditivo, ficando entretanto, mantida para os demais itens contratuais. — Cláusula Sexta — Taxa de Expediente. — Tendo em vista que pelo presente termo não há alteração do valor do contrato, nada tem a contratante-empreiteira a pagar, com relação à taxa de expediente. — Cláusula Sétima — Selo de Educação e Saúde e

taxa de assinatura de termo: — No presente termo aditivo é aposto um selo de Educação e Saúde de Cr\$ 0,80 (oito centavos) que é inutilizado pelo primeiro signatário. A taxa de assinatura de termo do valor de ... Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), acrescida de 10% (dez por cento) de acordo com o Decreto-cto número 244 (duzentos e quarenta e quatro) de fevereiro de 1938 (mil novecentos e trinta e oito) combinado com o número 6 (seis) da tabela "J" do Decreto-lei número 2.045 (dois mil e quarenta e cinco), de 29 (vinte e nove) de fevereiro de 1940 (mil novecentos e quarenta), foi paga pela guia número 3.003.435 (três milhões e três mil quatrocentos e trinta e cinco) desta data. — Cláusula Oitava — Validade do termo aditivo: O presente termo aditivo só terá validade após o respectivo registro pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "contratante-empreiteira" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal de Contas. E, por estarem, assim justos e contratados firmam com as testemunhas presente este termo aditivo que foi lido e achado conforme pelas partes interessadas. E eu, Jorge da Cunha, Oficial Administrativo classe K, matrícula n.º 24.064, com exercício no Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, lavrei o presente termo aditivo que subscrevo. Rio de Janeiro, Distrito Federal — Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, em 7 (sete) de outubro de 1949 (mil novecentos e quarenta e nove) (as.) Edgar Ferreira de Carvalho Souteiro, César de Mello e Cunha, Emilio Gianelli. — Testemunhas: (as.) Ernesto Tosta da Silva e Roberto Rocha. (as.) Jorge da Cunha — Oficial Administrativo classe K — matrícula 24.064.

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

8- O. B.

Térmo Aditivo ao de contrato assinado em 5 (cinco) de agosto de 1949, para execução das obras de pavimentação de concreto asfáltico na Avenida Atlântica trecho entre a rua Fernando Mendes e o Forte de Copacabana (embocadura das ruas transversais) que com a Prefeitura do nhia Auxiliar de Viação e Obras.

nhia Auxiliar de Viação e Obras. D

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 1949 no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, presentes o Diretor da aludida dependência, que neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal e as testemunhas adiante assinadas conhecidas dos interessados, compareceu a firma Companhia Auxiliar de Viação e Obras estabelecida na rua de Santa Luznia 685, 10.º neste ato designa a pelo vocabulo "empresiteira" e representada pelos seus Diretores: Francisco Moreira da Fonseca, portador da carteira de identidade n.º 330.647-F. P. e George P. Lerebyre, portador da carteira de identidade n.º 583.054 a fim de assinar, de acordo com o despacho exarado no processo n.º 7.000.644-49, datado de 4 de outubro do corrente ano, o presente termo aditivo ao de contrato assinado em 5 (cinco) de agosto do ano em curso, para a execução das obras de pavimentação de concreto asfáltico na Avenida Atlântica, trecho entre a rua Fernando Mendes e o Forte de Copacabana (embocadura das ruas transversais) em face da modificação da cláusula Quinta obedecendo as seguintes cláusulas.

PRIMEIRA — Ficam mantidas todas as cláusulas constantes do termo assinado em 5 (cinco) de agosto do corrente ano, com exceção da Cláusula Quinta que, por este termo a ítima é modificada.

SEGUNDA: — A Cláusula Quinta do termo assinado pela empreiteira, em data de 5 (cinco) de agosto do corrente ano, passa a ter a seguinte redação — Cláusula Quinta — Condições e processo de pagamento — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 552.300,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos cruzeiros) valor esse decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas de serviços a realizar, os quais todavia, poderão ser aumentados diminuídos ou substituídos por outros serviços constantes das Especificações sem aumento daquele valor prefixado e efetivamente empenhado. Os pagamentos na importância de Cr\$.. 552.300,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos cruzeiros) correrão à conta da verba 700.347.1 do orçamento vigente sendo que a "empreiteira" poderá apresentar contas mensais com observância do estabelecido nas Obrigações Contratuais e pertencentes pertinentes sempre às quantidades de serviços efetivamente verificados nas medições procedidas pela Fiscalização mediante pedido da empreiteira. E, assim por estarem justos e contratados lavrou-se o presente termo aditivo que lido e achado conforme assinado pelas partes interessadas a saber: a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras engenheiro Silvio Leão Teixeira e a "empreiteira" pelos seus Diretores — Francisco Moreira da Fonseca e George P. Lefebvre, sendo também firmado por Hermogenes Teixeira Canté carteira d identidade n.º 467.461 e Aziz Jorge, carteira de identidade n.º 553.723, na qualidade de testemunhas e por mim Hermes Evaristo Bisvas oficial administrativo classe H, matrícula 4.242, com exercício no 8-OB — Serviço de Correspondência que o escrevi. Pagou como taxa de expediente, a quantia de Cr\$ 133,00 (cento e trinta cruzeiros) pela guia número 6.300.808 de 6 de outubro de 1949 do 8-OB — Serviço de Correspondência relativa a assinatura de termo, conforme os Decretos 308 e 318 de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949 respectivamente. Datado e assinado Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1949 — Silvio Leão Teixeira — Francisco Moreira da Fonseca e George P. Lefebvre; — Hermogenes Teixeira Canté e Aziz Jorge, como testemunhas e Hermes Evaristo Bisvas. — Confere — Ieda Ferreira dos Anjos — Oficial Administrativo padrão 61 — Matrícula n.º 46.127 — Visto Em 7 de outubro de 1949 — Olavo de Sousa Caldas Chefe — Matrícula 845.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

Termo de contrato para as obras de execução de um novo isolamento nas câmaras frigoríficas do Entrepósito de aves e ovos do Estabelecimento Agrícola de Guaratiba, que entre si fazem como empreiteira a firma J. Martins — Móveis e a Prefeitura do Distrito Federal, na forma abaixo:

Aos cinco (5) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove (1949), presente no Edifício São Borja, à Avenida Rio Branco número duzentos e setenta e sete (277), segundo (2.º) andar, o Engenheiro Amandino Ferreira de Carvalho, Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, interino, matrícula número dois mil duzentos e dezessete (2.217), e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceu a firma J. Martins — Móveis, representada pelo Senhor José Martins (firma individual), daqui por diante denominada "contratante" e por ele foi dito que, de conformidade com

o resultado da concorrência pública, número cinquenta e oito (58) reanunciada em trinta (30) de setembro de mil novecentos e quarenta e nove (1949) na sede da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio e de acordo com o despacho exarçado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, em três (3) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949), compromete-se a executar, por empreitada, as obras de execução de um novo isolamento nas câmaras frigoríficas do Entrepósito de aves e ovos do Estabelecimento Agrícola de Guaratiba, submetendo-se a firma contratante a todas as condições do edital número cento e setenta e nove (179) da Comissão de Aquisição de Material, bem como do projeto e especificações aprovadas na referida concorrência, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira — A contratante se obriga a executar as obras e instalações referidas pelo preço total de duzentos e trinta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 238.000,00) de acordo com a proposta por ela apresentada que, juntamente com o desdobramento orçamentário e preços unitários constantes da mesma ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

Segunda — A tabela de preços unitários prevalecerá no caso de alterações que porventura sejam introduzidas no projeto e especificações e servirá de base para a avaliação dos serviços executados.

Terceira — Qualquer alteração no projeto e especificações só poderá ser introduzida mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Quarta — A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho executado, que a seu critério não tenha obedecido ao projeto e às especificações, obrigando-se a contratante a refazer todos os trabalhos impugnados.

Quinta — A contratante depositou no Departamento do Tesouro da Prefeitura do Distrito Federal, em moeda corrente, a título de caução, para garantia de execução deste contrato, a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), conforme guia número onze mil e trinta (11.030), de cinco (5) de novembro de mil novecentos e quarenta e nove (1949), apresentada no ato de sua assinatura, caução esta que só será liberada sessenta (60) dias após a conclusão e a aceitação das obras e instalações.

Sexta — As obras e instalações serão iniciadas dentro de dez (10) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas e após a entrega, por parte da Prefeitura à firma contratante, do respectivo empenho da despesa.

Sétima — A contratante se obriga a concluir os serviços no prazo máximo de cento e vinte (120) dias a contar da data do seu início.

Oitava — O pagamento será feito em duas (2) prestações, a serem pagas de acordo com a avaliação feita pela fiscalização dos serviços executados devendo, em relação à primeira prestação, o valor dos serviços executados ser superior quinze por cento (15%), no mínimo, ao pagamento a receber.

Nona — As obras mencionadas na cláusula inicial serão executadas sob a orientação e a fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, por intermédio do Chefe da Repartição competente ou por serventuário por ele designado e sob a responsabilidade

de profissional habilitado, consoante a Lei Federal número vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove (23.569), de onze (11) de dezembro de mil novecentos e trinta e três (1933) e Decreto da Prefeitura número seis mil (6.000), de primeiro (1.º) de julho de mil novecentos e trinta e sete (1937), o qual deve estar autorizado a representar a empreiteira em suas relações com a Prefeitura em matéria técnica, sendo que a mesma empreiteira se comprometerá a afastar imediatamente dos serviços qualquer empregado seu que, a juízo da fiscalização, perturbar a ordem, o andamento dos serviços e prejudicar a perfeição das obras.

Décima — Não serão fornecidos ao empreiteiro quaisquer máquinas, veículos ou materiais para a execução dos trabalhos constantes do presente contrato.

Décima primeira — A rescisão do presente contrato com a consequente perda da caução terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial, nos seguintes casos: a) falência da contratante; b) suspensão dos trabalhos por prazo superior a quinze (15) dias consecutivos sem motivo justificado; c) inobservância sem autorização do projeto, das especificações e demais condições contratuais após advertência por escrito, da fiscalização e comprovada má fé; d) excesso de prazo de entrega da obra e instalação sem motivo justo.

Décima segunda — A contratante dá a garantia de um (1) ano contra quaisquer defeitos de fabricação ou imprópria instalação, referente aos serviços contratados, reparando ou substituindo qualquer peça comprovadamente defeituosa.

Décima terceira — A contratante fica sujeita a multa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) a dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) pela infração de qualquer cláusula do presente contrato, bem como sujeita a pagar a Prefeitura, a título de multa, a importância de duzentos e trinta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 238.000) por dia ou fração de dia excedente do prazo determinado na cláusula sétima deste contrato ou de prorrogação concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Décima quarta — As multas serão impostas pelo Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, por proposta da fiscalização, cabendo recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, dentro do prazo de três (3) dias, mediante prévio depósito da respectiva importância.

Décima quinta — A contratante declara eleger o Foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima sexta — A despesa com os serviços, na importância total de duzentos e trinta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 238.000,00) correrá pela Verba trezentos (300) código trezentos e quarenta e seis, ponto, dois (346.2), do Orçamento em vigor, na qual fica desde já empenhada.

E, por assim se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, foi assinado pelo Engenheiro Amandino Ferreira de Carvalho, Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, interino, matrícula número dois mil duzentos e dezessete (2.217), pelo Senhor José Martins responsável pela Firma J. Martins — Móveis, pelas testemunhas: Agrônomo Antônio Correia da Silva e Marco-Aurélio Murillo Reis e por mim Alda Paiva da Rocha, oficial administrativo, classe I, matrícula número mil duzentos e vinte e nove (1.229), em exercício nesta Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio que o escrevi.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1949. — Amandino Ferreira de Carvalho, Secretário Geral. — José Martins. — Testemunhas: Antônio Correia da Silva — Marco-Aurélio Murillo Reis. — Alda Paiva da Rocha.

Obras do Barão do Rio Branco

• "INTRODUÇÃO", de Embaixador A. A. de Araújo Jorge

- I - Questões de limites - República Argentina
- II - Questões de limites - Guiana Britânica
- III - Questões de limites - Guiana Francesa
- 1.ª Memória
- IV - Questões de limites - Guiana Francesa
- 2.ª Memória
- V - Efemérides Brasileiras

Cr\$ 50,00 - cada volume

A venda na Imprensa Nacional, Avenida Rodrigues Alves n.º 1, Seção de Vendas e Agências 1 e 2, Edifício do Pretório e Ministério da Fazenda.

Atende-se pelo serviço de REEMBOLSO POSTAL

DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N.º 134

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Clotilde Lopes da Costa em virtude do falecimento do ex-servidor Regina de Oliveira, matrícula 38.626, trabalhador, extranumeração diarista, o corrido em 5 de julho de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteira, (Processo n.º 1.053.655-49).

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1949. — José de Medeiros Cunha — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 135

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Eunice Santos Coelho, matrícula 9.150, Professor de Curso Primário classe H, que deverá comparecer em sua sede a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n.º 1.049.552-49).
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1949. — José de Medeiros Cunha — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 136

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Agripino Ferreira dos Santos, em virtude do falecimento do ex-servidor Osvaldo Cardoso da Silva, matrícula n.º 56.440, Motorista referência 22, ocorrido em 25 de julho de 1949 cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. n.º 1.057.021-49).

Em 14 de setembro de 1949. — José de Medeiros Cunha — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 137

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Angelo Franchini, matrícula n.º 15.708, Vigilante referência 22, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, quarto andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 38.110-48).

Em 14 de setembro de 1949. — José de Medeiros Cunha — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 138

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Joaquim de Almeida, matrícula 12.853, Trabalhador de Limpeza Urbana, padrão C que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, quarto andar, sala 416 a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 1.039.817-49).

Em 14 de setembro de 1949. — José de Medeiros Cunha — Chefe do 8-PS.

Edital n.º 131

"O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Wilson dos Santos te classe "D", que deverá compare-

EDITAIS E AVISOS

Lopes, matrícula n.º 60.761, Servente em sua sede a Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416 serviço, nos termos do artigo 246, do fim de justificar a sua ausência do Decreto-Lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Processo número 1.057.420-49).

Em 15 de setembro de 1949. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

Edital n.º 140

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Aracy Carneiro da Silva, em virtude do falecimento do ex-servidor Euphrosina Coutinho Cardoso, matrícula 41.362, aposentada estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúva". (Processo número 1.048.655-49).

Em 15 de setembro de 1949. — José de Medeiros Cunha, — Chefe do 8-PS

Edital n.º 141

"O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Vicente de Paul Teófilo, matrícula 1.020, Topógrafo, classe "I", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 416 a fim de justificar a sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246, do Decreto-Lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Processo número 38.114.48-ASC).

Em 15 de setembro de 1949. — José de Medeiros Cunha, — Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 142

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Cecília Correia, em virtude do falecimento do ex-servidor Adriano Vital, matrícula 16.016, ocorrido em 16 de julho de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de casado. (Proc. número 1.057.581-49).

Em 16 de setembro de 1949. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 143

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Adelina Silva, em virtude do falecimento do ex-servidor Mercedes de Almeida Medeiros, matrícula 11.432, ocorrido em 23 de maio de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúva. (Processo n.º 1.044.925-49).

Em 6 de outubro de 1949. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 144

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Ecila Briggs Vasconcelos, matrícula 18.724, Escrição classe "E", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar a sua ausência no serviço, nos termos do artigo 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Processo 1.057.399-49-ASC).

Em 6 de outubro de 1949. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8-PS.

Comissão de Processo
Administrativo

CITAÇÃO

Francisco de Lima Júnior — Matrícula n.º 26.323, nos termos do art. 237, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, deveis apresentar

defesa no processo administrativo número 34.219-49, instaurado pela Portaria n.º 939, de 10 de agosto de 1949, do Exmo Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Em 3 de outubro de 1949. — Carlos Gonçalves — Matrícula n.º 4.342 — Presidente da Comissão — Rua Evaristo da Veiga, 95, sobrado.

SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

FARMACIAS DE PLANTÃO NA
TERÇA-FEIRA — DIA 11 DE
OUTUBRO DE 1949

Visconde Rio Branco, 31 — Largo Camoca, 10-12 — R. Haddock Lóbo, 123-B e 350 — Estácio de Sá, 71 — Mariz e Barros, 635 — Matoso, 47 — Catumbi, 67 — Catete, 287 — Laranjeiras, 213 — Marquês Abrantes, 214 — Almirante Alexandrino, 98 — Cosme Velho, 128 — Jardim Botânico, 697 — Vol. Pátria, 244 — R. da Passagem, 149-A — São Clemente, 21 — Real Grandeza, 315 — Marechal Cantuária, 106 — Gustavo Sampaio, 231-A — Miguel Lemos, 25-B — Francisco Sá, 23 — Júlio Castilho, 15-C — Francisco Otaviano, 32 — Visconde Pirajá, 616 (loja) — Sta. Clara, 127-A — S. Luiz Gonzaga, 152 — São Cristóvão, 566 e 1.233 — Gal. Sampaio, 42 — Piratini, 591 — Conde Bonfim, 390 e 879 — S. Francisco Xavier, 3 — 466 — Visconde Sta. Isabel, 4 — Av. 28 Setembro, 194 — Júlio Furtado, 108 (2.ª loja) — Barão Mesquita, 367 e 766 — Adolfo Bergamini, 104 — Ana Néri, 2.078-A — Aquidabã, 335-A — Aristides Caire, 349 — Assis Carneiro, 60 — Barão Bom Retiro, 370 — D. Romana, 189 (antigo 56) — Frederico Meier, 26-B — Goiás, 234 — Av. João Ribeiro, 263 — R. José Bonifácio, 593 — José dos Reis, 525 — Souza Barros, 665 — Av. 29 Outubro, 5.825 — 9.441 e 10.256 — R. 24 de Maio, 440 — Av. Automóvel Clube, 4.025 — R. Coronel Rangel, 450-A — Praça Pérolas, 126 — Maria Passos, 86 — Estrada Vicente Carvalho, 393 — Estrada Monsenhor Félix, 936 — Estrada Marechal Rangel, 910-B e 528 — R. Carolina Machado, 990-A e 1.566 — Sirici, 62-B — Divisória, 92 — João Vicente, 1.173 — Maria Freitas, 24 — Nerval de Gouvêa, 5 — Av. Democráticos, 521-A — Teixeira de Castro, 121 — Nova Iorque, 150 — R. Cardoso Moraes, 580 — Barreiros, 614 — Etelvina, 9 — Uranos, 1.329 — Dr. Alfredo Barcelos, 755 — Montevideo, 1.330 — Romeiros, 197 — Lóbo Júnior, 2.059 — Estrada Braz de Pina, 750 — Av. Antenor Navarro, 530 — Estrada Porto Velho, 86 — Av. Geremário Dantas, 1.469 — R. Japaratuba, 1.831 — Albino de Paiva, 613 — Goulart de Andrade, 8 — Estrada Engenho Novo, 48 — Belizário de Sousa, 36 — R. Augusto Vasconcelos, 20 — Barcelos Domingues, 24 — Alvaro Alberto, 439 — Felipe Cardoso, 27 — Av. Paranaquian, 162 — Ataúlfo de Paiva, 102-A.

Departamento
do Contencioso Fiscal

EDITAL

COBRANÇA DE MULTAS CONTRATUAIS

Não havendo prazos decretados para agenciamento amigável de multas contratuais, este Departamento torna público que, expedido o costumeiro aviso de cobrança conflagrada inicialmente ao 2-CF, tais multas serão logo mandadas inscrever para imediato ajuizamento, podendo ser satisfeitas, neste mesmo Departamento, tão somente até a data em que for entregue ao Distribuidor a petição par cobrança judicial.

Em 18 de agosto de 1948. — Mario Aristides Freire, Diretor.

SECRETARIA GERAL
DE VIAÇÃO E OBRASDepartamento de Habitação
Popular

EDITAL N.º 4-1949

Concorrência pública para a execução de obras de instalações elétricas e hidráulicas da Lavandaria e Mercadinho e fornecimento de máquinas da Lavandaria do "Conjunto Residencial Pedregulho".

D e acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 27 de setembro de 1949, no Processo número 7.504.466-49, acha-se aberta a concorrência pública para a execução de obras de instalações elétricas e hidráulicas da lavandaria e mercadinho e fornecimento de máquinas da lavandaria do "Conjunto Residência. Pedregulho", à Rua Capitão Félix, sem número.

Receber-se-ão as propostas no dia vinte e cinco (25) de outubro de 1949, às 15 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, à Avenida Marechal Câmara, número 35 0 — 10.º pavimento — sala 1.004 (Edifício Canavarro).

De acordo com o disposto no art. 1.º, n.º IV, do Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1929, os esclarecimentos sobre as especificações, projetos e quaisquer dúvidas que porventura, tenham os concorrentes para a confecção de suas propostas, ser-lhes-ão ministrados no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, onde lhes serão também, entregues cópias das especificações e plantas devidamente autenticadas.

Distrito Federal, em 28 de setembro de 1949. — Francisco de Paula Marques Porto, Engenheiro-Chefe NC/O, Presidente da Comissão de Concorrências Públicas — Matrícula n.º 23.998.

Departamento de Obras

Décimo Terceiro Distrito
de Obras

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE REALENGO

Estando extintos os prazos das sepulturas abaixo indicadas, ficam avisados os interessados de que serão abertas si até o dia 31 de outubro próximo vindouro não forem reformadas.

QUADRO (17) ADULTOS

N.º 4.656 — Guiomar Ventura.
N.º 4.658 — Salvadora Magalhães.
N.º 4.660 — Euclides Joaquim de Oliveira.
N.º 4.662 — Francisco Gomes de Carvalho.
N.º 4.668 — Manuel Costa.
N.º 4.668 — Manuel Garcia.
N.º 4.670 — Pascoal Longoloco.
N.º 4.672 — Laudelina Moreira de Lima.
N.º 4.674 — Florisbela da Conceição.
N.º 4.676 — Zulmira Maria de Jesus.
N.º 4.678 — Hilda Marques de Carvalho.
N.º 4.680 — Plínio Jorge Pfaltzgraff.
N.º 4.682 — Narcizo Honório dos Santos.
N.º 4.690 — José Offredi.
N.º 4.694 — Almerinda Francisca Sales.
N.º 4.696 — Caled Bustane.
N.º 4.702 — Fidelis Damasceno.
N.º 4.704 — José Augusto da Silva.
N.º 4.706 — Maria de Lourdes da Silva.
N.º 4.708 — Maria Anunciada da França.
N.º 4.710 — Maria Martins de Castro.
N.º 4.714 — José Duarte.
N.º 4.716 — Alfredo Antônio Maciel.

N.º 4.718 — Ermelinda Ribeiro Alves.
 N.º 4.720 — Jamile Ribeiro Falcão.
 N.º 4.724 — Rocemira Gomes da Silva.
 N.º 4.728 — Euclides Barbosa.
 N.º 4.730 — Juvaldina Bueno.
 N.º 4.732 — Luísa Evangelista da Silva.
 N.º 4.734 — Rezieri Ceribelli.
 N.º 4.735 — Leocádia Rodrigues.
 N.º 4.738 — Luís Barbosa de Mendonça.
 N.º 4.740 — Madalena Josefa Briand.
 N.º 4.742 — João Antônio de Freitas.
 N.º 4.746 — Inês Madalena Correia.
 N.º 4.748 — Paula Ferreira.
 N.º 4.750 — Assisolino Matias da Silva.
 N.º 4.752 — João França.
 N.º 4.756 — Sebastião Gabriel de Carvalho.
 N.º 4.760 — Ana Lopes.
 N.º 4.762 — Lordino Eduardo dos Reis.
 N.º 4.764 — Maria Minalda Pereira.
 N.º 4.766 — Josefina Conceição.
 N.º 4.768 — na de Jesus.
 N.º 4.770 — Clarinda Amélia das Neves.
 N.º 4.772 — Sebastiana Ferreira da Conceição.
 N.º 4.774 — Heloísa Barbosa.
 N.º 4.778 — Nadir Teixeira.
 N.º 4.782 — Maria Barbosa Cardoso.
 N.º 4.784 — José Primo de Oliveira.
 N.º 4.786 — Jaime Batista Serrá.

QUADRO 17 ADULTO

N.º 4.790 — Ildefonso José de Albuquerque.
 N.º 4.792 — Hermínio Dorleas de Carvalho.
 N.º 4.794 — Euclides Castano dos Santos.
 N.º 4.796 — Maria Ricarda de Carvalho.
 N.º 4.798 — Wilson da Conceição.
 N.º 4.800 — Hamilton Ferreira Neves.
 N.º 4.802 — Maria Guedes.
 N.º 4.804 — Benigno Aciole de Barros Pimentel.
 N.º 4.806 — Ana de Moraes Ramos.
 N.º 4.808 — Imperialina Messias Monjardim.
 N.º 4.814 — Maria de Lourdes Pais Brito.
 N.º 4.816 — Ana Maria Conceição.
 N.º 4.818 — Antônio Alves da Rocha.
 N.º 4.820 — Zuleika Vieira.
 N.º 4.822 — Benedito Marques de Carvalho.
 N.º 4.830 — Ideino Diniz Tavares.
 N.º 4.834 — Antônia Borges dos Santos.
 N.º 4.838 — Luís do Carmo Silva.

Reformas

N.º 4.684 — João Castro Vaina.
 N.º 4.686 — José Jansen do Paço.
 N.º 4.776 — Estefânia F. de Araújo.
 N.º 4.780 — Altamiro Germano Veiga.
 N.º 4.788 — Otaviano Ferreira dos Santos.
 N.º 4.736 — Júlia Pereira dos Santos Soares.

QUADRO N.º I INFANTES

N.º 227 — Durval Correia de Assunção.
 N.º 229 — Zailde Correia.
 N.º 231 — Válder Martins da Rocha.
 N.º 233 — Aparecida Rodrigues.
 N.º 235 — Vera Lúcia do Nascimento Rocha.
 N.º 237 — Ivonete Bento Pereira.
 N.º 239 — Valdeina da Silva.
 N.º 241 — Ilma Pimentel.
 N.º 243 — Carmem Alves Vieira.
 N.º 245 — Raul dos Santos Silva.
 N.º 247 — William Correia Filho.
 N.º 253 — Sebastião Luís Alves.
 N.º 255 — Ailton Alves da Silva.

N.º 257 — Norma Santos do Nascimento.
 N.º 259 — Edmar Barros.
 N.º 261 — Glicério de Sá.
 N.º 263 — Jorge Dória de Oliveira.
 N.º 265 — Vanderlina Barbosa de Matos.

N.º 267 — Marle Ferreira.
 N.º 269 — Valdo Pacheco.
 N.º 271 — Maria da Penha Berlando.
 N.º 277 — Wilson Castro.
 N.º 279 — Geraldo Luís da Silva.
 N.º 281 — Hélio Barbosa Lima.
 N.º 283 — Narciso de Medeiros Correia.

N.º 285 — Roberto Pinto da Silva.
 N.º 287 — Lélia Vieira dos Santos.
 N.º 289 — João Azevedo.
 N.º 291 — Elié Nascimento da Rocha.
 N.º 293 — Válder Sevilhas.
 N.º 295 — Idalina Martins de Sousa.

N.º 297 — Edison Costa.
 N.º 301 — Carlos Alberto Fontes.
 N.º 303 — Laudiceia da Silva.
 N.º 305 — Valerier dos Santos.
 N.º 307 — Vilma Santana.
 N.º 309 — Sebastião Daniel de Lima.

N.º 313 — Feto.
 N.º 315 — Jaci Mendes Treusoco.

N.º 319 — João José Monteiro.
 N.º 323 — Feto.
 N.º 325 — Antônio Ladislau.
 N.º 327 — Nivaldo Fidelis da Silva.

N.º 329 — Jael da Silva Araújo.
 N.º 331 — Joel dos Santos.
 N.º 333 — Jorge Francisco Pereira.

N.º 335 — Lucimar Lopes Tibúrcio.

N.º 337 — Sônia Maria da Silva.
 N.º 339 — Sebastião José Fernandes.

N.º 341 — Evilásio Dias Moreira.
 N.º 343 — Selma Rodrigues Barroso.

N.º 347 — Iêda Maria da Costa.
 N.º 349 — Sebastião Calixto da Silva.

N.º 351 — Alberto Monteiro Ramos.
 N.º 355 — Adilson Louzada das Neves.

N.º 357 — Haroldo Pires.
 N.º 359 — Suelli de Oliveira.

N.º 361 — Júlia Alves Barbosa.
 N.º 363 — Maria de Lourdes dos Anjos.

N.º 365 — Arivaldo Dias Nunes.
 N.º 369 — Lélia Moreira dos Santos.

N.º 371 — Aderli Pragana de Carvalho.

Cemitério Municipal de Realengo.

6 de outubro de 1949. — Adalberto Cortes, Oficial de Fiscalização — Classe L — Matrícula número 1.201 — Responsável pela administração.

Departamento de Edificações

Seção de Guias

5-E. D.

EDITAL N.º 34

Pelo presente edital, e, de conformidade com o que preceitua o item x, da Resolução número doze, do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extraviado a guia n.º 49-08.174, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n.º 220.167-48, referente à Rua Ferreira Pontes n.º 115.

Ficando, assim, cientes pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada, nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 26 de setembro de 1949. — Maria Judith Brito — Matrícula 46.622.

Confere — Dr. Waldemiro Prado de Moura — Chefe de 5 E. D. — Visto. — Dr. Paulo Pinheiro Guedes — Diretor.

Departamento de Concessões

AVISO

Por motivo de conserto das linhas, ficarão sem energia elétrica, domingo, dia 9 do corrente, os seguintes logradouros:

7h às 15h — Tijuca, Andaraí e Engenho Novo — Rua Mário Barreto, toda; Rua Maria Amália, entre o poste 2001-11 e a Rua França Júnior; Travessa Dutra Rodrigues, toda; Rua Uruguai, entre os prédios 245 e 393; Rua Clemente Falcão, entre o poste 6429-18 e o prédio 149; Rua Fernandes Vieira, toda; Praça Itcoró, toda; Rua França Júnior, entre a Rua Maria Amália e o poste 1262-10; Rua Gratidão, toda; Rua Guaxupé, toda; Avenida Maracanã, entre o prédio 1.298 e o poste 1982-114; Avenida Tijuca, entre o prédio 964 e o poste 510-270; Entrada Velha da Tijuca, entre o poste 3.293-59 e o prédio 2.134.

7, 30m às 15h — São Cristóvão e Cajú — Rua Fonseca Telles, entre a Rua São Cristóvão e o poste 1.289-23; Rua São Cristóvão, entre o poste 2.889-75 e o prédio 1.269; Rua Figueira de Melo, Rua Carlos Seid, entre os postes 2.742-3 e 2.742-123; Avenida Particular, toda; Rua Prefeito Olímpio de Melo, entre os postes 371 e o 37-2; Avenida Brasil, entre os postes 441-123 e 441-133; Rua Piratini, entre os postes 380-108 e 380-110.

6, 30m às 15h — Piedade e Enchendo de Dentro — Rua Cambaí, toda; Rua Maximino Maciel, toda; Rua Emílio Menezes, entre a Rua Golaz e o prédio 342; Rua Lima Barreto, entre o Rua Golaz e o poste 1.916-22; Rua Golaz, entre os prédios 486 e 923; Rua Violante, toda; Rua Divino Salvador, toda; Avenida 29 de Outubro, entre os prédios 8.137 e 8.596;

Data: 7 de Outubro de 1949

6, 30m às 15h — Piedade Engenho de Dentro — Rua Margarida de Andrade, toda; Rua Azealide, toda; Rua Sousa Cerqueira, toda; Rua Belmira, toda; Rua Gonçalo Coelho, entre a Rua Sousa Cerqueira e o prédio 46; Rua Paranaipacaba, entre os postes 2.434-1 e 2.434-9; Rua Xisto Baia, entre o poste 3.535-1 e o prédio 102; Rua Adalgisa, toda; Rua Teresa Cavalcante, toda; Rua Henriqueta Moura, toda; Rua Leopoldina, entre os prédios 11 e 67; Rua Magalhes Couto, entre as Ruas Curupaiti e Mário Calderaro; Rua Curupaiti, entre o prédio 274 e o poste 807-31; Rua Mário Calderaro, entre o prédio 62 e o poste 60-24.

7h às 15h — Madureira e Rocha Miranda — Rua Carolina Machado, entre os prédios 682 e 848; Rua Arruda Câmara, entre os prédios 68-A e 79; Rua Ludgero Pinto, entre as Ruas Tenentes Rauem e Pinto Campos; Rua Girasol, toda; Rua Picul, entre o poste 2.675-16 e o prédio 206; Rua Tenente Rauem, entre a Rua Picul e o prédio 555; Rua Henrique Ferreira, entre os postes 1.583-4 e 1.563-8; e o prédio 253.

7, 30m às 15h — Penha, Penha Circular e Braz de Pina — Travessa Juaci, toda; Rua 30 de Maio, toda; Rua Conde de Agrolongo, entre os postes 350-26 e 350-33; Rua Honduras, entre o poste 1.584-2 e a Rua Conde de Agrolongo; Rua Bernardo Figueiredo, entre a Rua Santiago e o poste 398-2; Rua Santiago, entre a Rua Honduras e o poste 3.816-2; Rua Irani, entre a Rua Conde Agrolongo e o prédio 232; Rua Guatemala, toda; Rua Coimbra, entre as Ruas Lóbo Júnior e Tibolm; Rua Graúna, toda; Praça Anhangá, toda; Praça Portugal, toda; Rua João Júnior, entre os prédios 653 e 1.330; Avenida Lusitânia, entre o poste 1.897-16 e o prédio 489; Rua Califórnia, toda; Rua Braga, toda; Praça Almeida Garret, toda; Rua Cintra, entre a Rua Orojó e o prédio 163; Rua Isbôa, entre a Rua Tibolm e o poste.

7 30m às 15h — Penha, Penha Circular e Braz de Pina — 1.862-16; Rua Setubal, entre a Rua Isbôa e o prédio 54; Avenida Camês, entre a Praça Raimundo Ortigão e o prédio 49; Rua Santarem, toda; Rua Tibolm, entre os prédios 141 e 823; Rua Ourique, entre o poste 2.353-58 e o prédio 744; Rua Castelo Branco, toda; Rua Cascais, toda; Rua Cuba, toda; Rua Mafra, toda; Rua Aracôia, entre os postes 7.203-4 e 7.203-26; Rua Guacira, toda; Rua ajá, entre os postes 3.168-17 e 3.168-29; Rua Abaiba, entre os postes 6.885-11 e 6.885-13; Rua Orojó, entre a Rua Taborari e o poste 3.241-15; Rua Taborari, entre os postes 3.158-11 e 3.158-23; Rua Guacira, entre os postes 4.277-1 e 4.277-3; Rua Gurupema, toda.

8h às 15h — Nilópolis — Avenida Mirandela, entre Avenida João Pessoa e o poste 2.264-26; Rua Soare Neiva, entre os postes 4.402-2 e 4.402-30; Rua Cel. Soares, entre os prédios 1.321 e 2.107; Rua Augusto Paris, entre Avenida João Pessoa e o prédio 127; Rua Coronel Antônio Ribeiro, entre a Rua Augusto Paris e o poste 800-28; Avenida João Pessoa Paris e o poste 800-28; Avenida João Pessoa, entre os postes 1.923-93 e 1.929-109; Rua Comendador Soares, entre os prédios 2.023 e 2.130; Rua Otavio Braga, entre os postes 2.397-33 e 2.397-1; Travessa Cota, toda; Travessa Alantejano, toda; Rua Genésio Pereira, toda; Rua Eliseu de Alvarenga, entre os prédios 803 e 1.544; Rua Vitor Braga, entre o poste 3.427-23 e o prédio 944; Rua Cel. Praça Soares, entre os prédios 152 e 164; Travessa Cotinho, entre os prédios 125 e 569; Travessa auro Sodré, toda; Rua Almirante Batista das Neves, entre o poste 246-2 e o prédio 1.052; Rua Dr. Godoi, entre os prédios 146 e 721; Rua Manuel Reis, entre os postes 2.141-10 e 2.141-18; Rua Cel. França eite, entre os prédios 1.580 e 1920; Rua Roldão Gonçalves, entre os prédios 1.574 e 1.935; Rua Maria Tomasia, entre os postes 3.724-2 e 3.725-6.

7h às 15h — Realengo — Estrada da Agua Branca, entre os postes 1.926-53 e 1.926-87; Rua Marechal Falcão da Frota, entre os postes 3.965-49 e 3.963-101; Rua Marechal Marciano, entre os postes 3.779-12 e 3.779-78; Rua Barreto Viana, entre a Estrada da Agua Branca e a Rua Marechal Falcão da Frota; Rua Gal. José Frustino, toda; Rua Gal. Jaques Origue, toda; Rua Percebeui, toda; Rua Gal. Gomes de Castro, entre a Rua Gal. Jaques Origue e o poste 4.251-2; Rua Guaiçá, entre os postes 4.357-38, 4.357-42; Estrada da Canela Preta, toda.

8h às 15h — Rio Comprido — Rua Guaiçurus, entre os postes 1.467-2 e 1.467-12; Rua Barão de Petrópolis, entre os postes 334-7 e 334-105; Rua Guernicino Bessa, entre a Rua Barão de Petrópolis e o prédio 53; Rua Cândido de Oliveira, entre a Rua Barão de Petrópolis e o prédio 476.

Departamento de Aguas e Esgotos

Serviço de Expediente

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente a firma Construtora Irmãos Pangella Ltda, publicado no Diário Oficial de 29 de setembro à página n.º 7.638.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente aos proprietários dos prédios, em relação publicada, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, publicado no Diário Oficial de 7 do corrente, à página n.º 7.870.

**MONTEPIO DOS EMPREGADOS
MUNICIPAIS**

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais cientifica o servidor Wilson Mendes Pinto Aleixo, matrícula n.º 147, Escrivão, padrão F de que deverá comparecer ao seu Gabinete à Avenida Presidente Vargas n.º 1.248, 3.º andar, a fim de justificar sua ausência ao serviço, sob pena de demissão, nos termos do artigo 44 do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 317.648-49).

Distrito Federal, 28 de setembro de 1949. — Luiz Fernando de Novaes,

Será efetuado hoje, dia 1 de outubro de 1949, das 11,15 às 17 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
13.263	50.469	—	—
13.331	32.000	13.337	9.643

Emergências

Matrícula	Matrícula
1.984	31.560
9.266	35.979

14.721	36.586
18.429	51.189
24.140	55.749
28.247	56.660
28.412	61.243
29.644	

O pagamento das propostas anunciadas neste mês e no recebidas só será realizado às quintas-feiras.

Serviço de Contrôlo Legal

EDITAL N.º 38

Torno público, de ordem superior, para conhecimento de quem interessar possa, que a partir de 5 de junho do corrente exercício, cessou a responsabilidade do Montepio dos Empregados Municipais, quanto ao pagamento dos aluguéis do prédio n.º 29, da Rua Muriaé, de propriedade da Sra. Célia da Silva Nunes Vilhena, visto haver falecido em data de 4 do mês acima referido o contribuinte Alvaro Pereira da Silva, matrícula n.º 41.436. (Processo n.º 317.599-49).

Montepio dos Empregados Municipais, em 7 de outubro de 1949. — Alvaro de Oliveira Franchini, Chefe do IDA — MEM — Mat. 255.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

REGIMENTO DE CUSTAS

DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

DEC. LEI N.º 8.554 — 4-1-46

PREÇO: CR\$ 3,00

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS: AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: PALÁCIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,60